



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2025 Nº 6.929



PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 2.766 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

GRECIENE FERREIRA RESENDE, matrícula 887034-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-6, na Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 1º de novembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.767 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	4
CASA CIVIL	4
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	5
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	5
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	6
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	9
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	20
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	26
SECRETARIA DA FAZENDA	28
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	35
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	35
SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	36
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	36
SECRETARIA DA SAÚDE	36
AEM	53
AGETO	54
DETRAN	54
FOMENTO	62
IGEPREV	62
ITERTINS	63
NATURATINS	64
RURALTINS	64
TOCANTINS PARCERIAS	65
UNITINS	66
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	68
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	69

NOMEAR

JOSÉ CARLOS DE SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Recursos Humanos - DASP-4, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 1º de novembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.768 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

OSMAR BESSA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 1º de novembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.770 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GUSTAVO JACOB RODRIGUES DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico IV - DAS-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir de 1º de novembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.771 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

ÉLSON GONÇALVES DA SILVA, matrícula 924043-1, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-1, na Secretaria da Saúde, a partir de 30 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.772 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

JURANDI OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula 11227672-1, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-1, no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 30 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.773 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 30 de outubro de 2025:



LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
Secretária-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

1. CASSILDA FIGUEIRADA SILVA, Assessor Especial Técnico III - DAS-4;
2. MAYSA SIQUEIRA DE OLIVEIRA, Assessor Especial Técnico V - DAS-6.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.774.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 2.734 - NM, de 28 de outubro de 2025, publicado na edição 6.928 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia ENOQUE NETO ROCHA DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Vice-Presidente Executivo - DAS-3, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.775 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social:

1. DÉBORA MARIA FERREIRA, Assessor Comissionado II - CA-2;
2. JOÃO VICTOR SILVÉRIO DE OLIVEIRA, Assessor Comissionado II - CA-2;
3. JOSÉ PEDRO SANTOS GOMES, Assessor Comissionado I - CA-1;
4. JÚLIA SERTÃO BARROS, Assessor Comissionado II - CA-2;
5. MAXYANDRO BRITO AMORIM, Assessor Comissionado I - CA-1;
6. SILVANNA MARIA DE MELO SILVA, Assessor Comissionado II - CA-2.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.776 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social:

1. FLÁVIA PAREJA COUTINHO BITTENCOURT, Assessor Jurídico - DAI-1;
2. FRANCIELLE DE SOUSA ISECKE, Gerente de Inclusão Produtiva - DAI-1;
3. GLÁUCIA CARVALHO ALENCAR BRANCHINA, Gerente do Observatório do Mercado do Trabalho - DAI-1;
4. LUIZ ERALDO NUNES PÓVOA FILHO, Gerente de Planejamento e Convênios - DAI-1;
5. MARIA FILOMENA BARBOSA DE SOUZA, Gerente do Trabalho Decente - DAI-1;
6. RAFAELA CARDOSO DIAS, Secretário-Geral - DAI-1;
7. SARAHELOISADE OLIVEIRABRUM, Gerente Geral de Administração - DAI-1;
8. SHÁRINNA PEREIRA SOBRINHO, Gerente de Qualificação, Capacitação e Gestão das Unidades do SINE - DAI-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.777.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

a Portaria CCI nº 2.107 - EX, de 28 de outubro de 2025, publicada na edição 6.928 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera MANOEL SILVINO GOMES NETO, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 2.112 - NM, de 11 de novembro de 2024, publicado na edição 6.695 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.778.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 2.744 - NM, de 28 de outubro de 2025, publicado na edição 6.928 do Diário Oficial do Estado, que nomeia DANILO SILVA GONÇALVES para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração e Finanças - DAS-4, da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.779.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

a Portaria CCI nº 2.111 - EX, de 28 de outubro de 2025, publicada na edição 6.928 do Diário Oficial do Estado, que exonera LUIGUE SOARES BRANDÃO, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 1.962 - NM, de 22 de agosto de 2025, publicado na edição 6.883 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.780 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

HELLEN RAYSSA NUNES RODRIGUES, matrícula 11913665-1, para o exercício da Função Comissionada do Magistério - FCM-1, na Secretaria da Educação, a partir de 21 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 115, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º LOTAR, os servidores abaixo relacionados, para fins de regularização.

Nº Funcional	Servidor	Lotação	A partir de
699606-12	Keiser Coelho Espírito Santo	Gabinete do Secretário da Governadoria	07/10/2025
12009989-1	Vitoria Fontoura de Brito	Gabinete do Secretário Executivo da Governadoria	13/10/2025

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RAUL DE JESUS FILHO E NETO
Secretário de Estado da Governadoria

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2024

Processo nº 2024/09010/000133
Contrato nº 44/2024
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
Contratado: TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 14.311.143/0001- 29
Objeto: Prorrogação de vigência contratual em atenção ao art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 04.122.1100.2269
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte de recurso: 500 0000000 666666
Vigência: 23/10/2025 a 23/10/2026
Valor: R\$ 5.746.344,00 (cinco milhões setecentos e quarenta e seis mil trezentos e quarenta e quatro reais).
Data da Assinatura: 23 de outubro de 2025.
Signatários:
RAUL DE JESUS FILHO E NETO - Representante Legal da Contratante.
LEONARDO COSTA HOUAT - Representante Legal da Contratada.

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 2.129 - DISP, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 1º de novembro de 2025:

1. GRECIENE FERREIRA RESENDE, matrícula 887034-1, FCA-4;
2. JOSÉ CARLOS DE SOUSA, matrícula 308850-2, FCA-6.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.130 - EX, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

OSMAR BESSA DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Recursos Humanos - DASP-4, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 1º de novembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.134 - EX, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

GUSTAVO JACOB RODRIGUES DE SOUZA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico IV - DAS-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 1º de novembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.137 - EX, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

MAYSA SIQUEIRA DE OLIVEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Promoção à Diversidade Religiosa e de Gênero - DAI-1, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 30 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

APOSTILA CCI Nº 130 - APT, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 2.586 - NM, de 14 de outubro de 2025, publicado na edição 6.919 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes, a partir de 20 de outubro de 2025, os efeitos da nomeação de RAÍZA RODRIGUES BORGES GUIMARÃES CARVALHO.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 038/2025/FISCAL, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Designa servidor para a função de fiscal de contrato que tramita no Corpo de Bombeiros e suas atribuições.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o cargo de fiscal do contrato, conforme processo a seguir:

Processo	Contrato	Objeto	Fiscal do Contrato	Suplente
20250909 000013	018/2025	Serviços técnicos de engenharia para execução de construção de administração, sala de aula e banheiros no 1º BBM	Daniel Barros Pereira - Mat 11214490-1	Mariana Ferreira Galvão de Melo Carneiro - Mat 11976519-2

Art. 2º São atribuições do fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do objeto descrito na nota de empenho e das cláusulas avençadas;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;
- VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Designar o servidor PEDRO VICTOR DIAS MACHADO ZERBINI LEÃO - Matr. 81829-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o cargo de gestor do Contrato nº 018/2025, conforme atribuições descritas no art. 30 do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO FRANCO SANTANA - CEL QOBM
Comandante-Geral

ORDEN DE SERVIÇO

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, autoriza a empresa MARINHO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.895.722/0001-52, a dar início à CONSTRUÇÃO DE SALA DE AULA E BANHEIROS NO 1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR PARA O ATENDIMENTO DO PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM (PROEBOM), em conformidade com o Termo de Contrato nº 018/2025. A empresa contratada deverá observar os prazos acordados, sob pena de aplicação das sanções contratuais, devendo entregar pelo menos uma via da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) de execução da obra, devidamente anotada no CREA ou CAU, em até 5 (cinco) dias a contar do recebimento desta O.S., sendo vedado o início da obra sem a entrega do referido documento, e iniciar os serviços de mobilização para início das obras em até 30 (trinta) dias úteis da publicação desta Ordem de Serviço.

Palmas - TO, 24 de outubro de 2025.

THIAGO FRANCO SANTANA - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 28/2025/COGE, DE 24/10/2025.

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e regimentais, ex-vi do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, e da delegação prevista no artigo 1º da Portaria nº 11/2023/GABSEC, de 27 de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 178, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com base nos autos do Processo nº 2024.27000.019447.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2025/09041/000102, em face do servidor F. C. B, número funcional 11950820/1 Professor da Educação Básica, da Secretaria Estadual da Educação, para apurar possíveis irregularidades funcionais consistentes, em tese, em reiteradas faltas injustificadas ao trabalho, falta de domínio técnico e metodológico da disciplina ministrada, uso excessivo de telefone celular durante as aulas, negligência no planejamento e execução das atividades pedagógicas, indícios de comparecimento ao serviço sob influência de álcool, e conduta desidiosa no exercício das funções docentes, fatos que, em tese, configuram violação aos deveres e proibições previstos nos arts. 133, incisos I, II, III, IX e X e 134, incisos XV, XX e XXI bem como infração disciplinar tipificada no art. 157, inciso XVIII, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007, conforme elementos constantes dos autos do processo em epígrafe.

Art. 2º DESIGNAR a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, constituída pela Portaria CGE nº 235/2023/GABSEC, de 28 de Dezembro de 2023, publicada no DOE nº 6.485, de 08 de Janeiro de 2024, para atuar no referido processo;

Art. 3º DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP 77.001-002, em Palmas/TO;

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO
Corregedor-Geral do Estado do Tocantins

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 232/2025.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa em conformidade com o art. 74, inciso III, alínea “f”, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR, com fulcro no inciso III, alínea “f”, §3º do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, o procedimento licitatório para contratação da pessoa jurídica denominada INSTITUTO SATURNINO BASTOS LTDA, CNPJ nº 19.804.976/0001-45, referente prestação de serviços de capacitação para atender esta Procuradoria-Geral do Estado, no valor de R\$ 5.580,00 (cinco mil e quinhentos e oitenta reais), conforme consta dos autos nº 2025/09060/004978.

Art. 2º A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 09060.04.122.1100.2180.0000 do vigente orçamento da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 24 dias do mês de outubro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador-Geral do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2442/2025/GASEC, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b” da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0003381-66.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 6/3/2025,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada, ao(a) servidor(a) público(a) MÁRCIO LOPES DA SILVA, Número Funcional 45515/3, Delegado(a) de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.351-52, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nas correspondentes classe e referências constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	B	24/3/2024	1º/4/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2443/2025/GASEC, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b” da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento do Acórdão constante nos autos da Ação Judicial nº 0016280-78.2025.8.27.2706, impetrado em 7/8/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a), FABIO TORRES DOS SANTOS MORAIS, Número Funcional 11581590-1, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX.342-91, integrante do Quadro Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente classe/referência, Tabela I, do anexo I da Lei nº 3.879/2022, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª-C	1ª-C	6/5/2024	1º/6/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2444/2025/GASEC, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b” da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009962-97.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 23/6/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) AILTON FERREIRA BISPO, Número Funcional 1066218/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.211-53, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	2/3/2025	1º/4/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2445/2025/GASEC, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b” da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0003643-16.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 10/3/2025,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada, ao(a) servidor(a) público(a) MOZART MANUEL MACEDO FELIX, Número Funcional 1195492/1, Delegado(a) de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.901-44, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nas correspondentes classe e referências constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	H	1º/7/2024	1º/8/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2446/2025/GASEC, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b” da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0008093-02.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 22/5/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) VINICIUS RESENDE GONCALVES, Número Funcional 11644443/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.041-84, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª CLASSE	1º/1/2025	1º/2/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2452/2025/GASEC, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b” da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0010153-45.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 25/6/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) ELZYANE RODRIGUES DE LIMA BOTELHO, Número Funcional 1197851/2, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.252-00, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	H	14/1/2025	1º/2/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2453/2025/GASEC, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b” da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0012486-67.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 6/8/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) NEUTON RODRIGUES DE MELO JUNIOR, Número Funcional 1065998/1, Agente de Necrotomia, CPF nº XXX.XXX.253-87, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	2/3/2025	1º/4/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2463/2025/GASEC, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b” da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0008174-48.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 23/5/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) NUBIA FERREIRAAGUIAR, Número Funcional 11725710/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.961-34, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª CLASSE	1º/1/2025	1º/2/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2464/2025/GASEC, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b” da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0006450-09.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 22/4/2025,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada, ao(a) servidor(a) público(a) GUILHERME PEREIRA COUTO MOREIRA, Número Funcional 11724820/1, Delegado(a) de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.946-55, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª CLASSE	1º/1/2025	1º/2/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2465/2025/GASEC, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b” da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0003296-80.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 5/3/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao(a) servidor(a) público(a) SILVANO RODRIGUES, Número Funcional 680452/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.641-15, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nas correspondentes classes e referências constantes do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª CLASSE	16/4/2009	1º/5/2009
VERTICAL	CLASSE ESPECIAL	16/4/2012	1º/5/2012
HORIZONTAL	G	16/4/2014	1º/5/2014
VERTICAL	PADRÃO I	16/4/2015	1º/5/2015
HORIZONTAL	H	16/4/2016	1º/5/2016
VERTICAL	PADRÃO II	6/10/2024	1º/11/2024
HORIZONTAL	I	6/10/2024	1º/11/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2466/2025/GASEC, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b” da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0003588-65.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 10/3/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) SAULO SARDINHA MILHOMEM, Número Funcional 890781/3, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.001-20, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	31/12/2023	1º/1/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2467/2025/GASEC, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b” da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0008562-48.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 30/5/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) ANGELINA MINHARRO GADOTTI POVOA, Número Funcional 1084100/1, Papiloscopista, CPF nº XXX.XXX.771-34, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	27/2/2025	1º/3/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2514/2025/GASEC, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido para a Secretaria de Estado da Comunicação,

GEORGE HALLAN GOMES ALMEIDA, Assistente Administrativo, número funcional: 11149612-2, CPF: xxx.xxx.251-75, oriundo da Secretaria de Administração do Estado do Tocantins, a partir de 31 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4412/2025/GASEC
Republicado para correção

Processo nº 2025/27000/026284
INTERESSADO(A): JUBIANE ALVES DE SOUSA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 1272675/1
CPF: xxx.xxx.161-62
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Jubiane Alves de Sousa, por meio do Despacho nº 3.473, de 13 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.174, de 20 de setembro de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 01.09.2025 a 31.08.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 08 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4666/2025/GASEC

Processo nº 2025/30550/008795
INTERESSADO(A): ANTÔNIO CARLOS PEREIRA SANTIAGO
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Técnico em Laboratório
NÚMERO FUNCIONAL: 296895/1
CPF: xxx.xxx.255-68
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes nos autos, INDEFIRO a pretensão do(a) servidor(a) Antônio Carlos Pereira Santiago, em virtude de ter completado o período aquisitivo, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício (21.09.1994 a 20.09.1999), após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, com base no que consta do art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 617, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, nomeada pelo Ato Governamental nº 2171, de 15 de setembro de 2025, e Apostilamento CCI nº 105 - APT, de 03 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.912, de 03 de outubro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO as Propostas de Portaria nº 480/2025 e nº 18/2025, emanadas, respectivamente, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDC), que instruem e fundamentam o presente ato administrativo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção de servidor, a pedido ou de ofício, entre unidades orgânicas do mesmo órgão, observadas as necessidades do serviço público;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e oportunidade administrativas de proceder ao ajuste de pessoal, em benefício da adequada prestação dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor HUGO JOSE PEREIRA DE ARAUJO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11603917-1, da Unidade de Semiliberdade de Araguaína para o Centro de Internação Provisória Masculina de Palmas, a partir de 12 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de outubro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL
Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 618, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, nomeada pelo Ato Governamental nº 2171, de 15 de setembro de 2025, e Apostilamento CCI nº 105 - APT, de 03 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.912, de 03 de outubro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO as Propostas de Portaria nº 479/2025 e nº 47/2025, emanadas, respectivamente, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDC), que instruem e fundamentam o presente ato administrativo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção de servidor, a pedido ou de ofício, entre unidades orgânicas do mesmo órgão, observadas as necessidades do serviço público;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e oportunidade administrativas de proceder ao ajuste de pessoal, em benefício da adequada prestação dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor DOUGLAS HERMANN DE SOUSA, Agente Especialista Socioeducativo, matrícula nº 11605871-1, do Centro de Internação Provisória de Santa Fé do Araguaia para a Unidade de Semiliberdade de Araguaia, a partir de 06 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de outubro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL
Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 619, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, nomeada pelo Ato Governamental nº 2171, de 15 de setembro de 2025, e Apostilamento CCI nº 105 - APT, de 03 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.912, de 03 de outubro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO as Propostas de Portaria nº 478/2025 e nº 248/2025, emanadas, respectivamente, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP), que instruem e fundamentam o presente ato administrativo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção de servidor, a pedido ou de ofício, entre unidades orgânicas do mesmo órgão, observadas as necessidades do serviço público;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e oportunidade administrativas de proceder ao ajuste de pessoal, em benefício da adequada prestação dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor ANTONIO LUCIVALDO DE SOUSA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11581727-1, da Unidade de Tratamento Penal de Cariri para a Central de Monitoramento Eletrônico de Palmas, a partir de 21 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de outubro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL
Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 620, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, nomeada pelo Ato Governamental nº 2171, de 15 de setembro de 2025, e Apostilamento CCI nº 105 - APT, de 03 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.912, de 03 de outubro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO as Propostas de Portaria nº 477/2025 e nº 246/2025, emanadas, respectivamente, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP), que instruem e fundamentam o presente ato administrativo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção de servidor, a pedido ou de ofício, entre unidades orgânicas do mesmo órgão, observadas as necessidades do serviço público;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e oportunidade administrativas de proceder ao ajuste de pessoal, em benefício da adequada prestação dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor GILSON RODRIGUES LIMA, Policial Penal, matrícula nº 11790415-1, da Unidade de Tratamento Penal de Cariri para a Unidade Penal Regional de Palmas, a partir de 25 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de outubro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL
Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 621, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, nomeada pelo Ato Governamental nº 2171, de 15 de setembro de 2025, e Apostilamento CCI nº 105 - APT, de 03 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.912, de 03 de outubro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO as Propostas de Portaria nº 476/2025 e nº 06/2025, emanadas, respectivamente, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e do Setor de Almoarifado (ALMOXARIFADO), que instruem e fundamentam o presente ato administrativo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção de servidor, a pedido ou de ofício, entre unidades orgânicas do mesmo órgão, observadas as necessidades do serviço público;

CONSIDERANDO que a movimentação funcional de servidores, quando motivada por necessidade do serviço, consubstancia ato administrativo discricionário, voltado a assegurar a racionalização da força de trabalho e a eficiência da gestão organizacional;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e oportunidade administrativas de proceder ao ajuste de pessoal em benefício da adequada prestação dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, de ofício e por necessidade de serviço, o servidor FRANCISCO JUNIOR FERREIRA DA SILVA, Assessor Comissionado V, matrícula nº 11936207-1, da Diretoria de Administração e Finanças para o Setor de Obras, a partir de 12 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de outubro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL
Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 622, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, nomeada pelo Ato Governamental nº 2171, de 15 de setembro de 2025, e Apostilamento CCI nº 105 - APT, de 03 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.912, de 03 de outubro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO as Propostas de Portaria nº 475/2025 e nº 02/2025, emanadas, respectivamente, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e do Setor de Obras (GSO), que instruem e fundamentam o presente ato administrativo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção de servidor, a pedido ou de ofício, entre unidades orgânicas do mesmo órgão, observadas as necessidades do serviço público;

CONSIDERANDO que a movimentação funcional de servidores, quando motivada por necessidade do serviço, consubstancia ato administrativo discricionário, voltado a assegurar a racionalização da força de trabalho e a eficiência da gestão organizacional;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e oportunidade administrativas de proceder ao ajuste de pessoal em benefício da adequada prestação dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, de ofício e por necessidade de serviço, o servidor CHRISTHIAN GABRIEL NOGUEIRA CASTRO, Assistente IV, matrícula nº 11966351-1, do Setor de Obras para o Setor de Almoxarifado, a partir de 15 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de outubro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL
Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 623, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, nomeada pelo Ato Governamental nº 2171, de 15 de setembro de 2025, e Apostilamento CCI nº 105 - APT, de 03 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.912, de 03 de outubro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO a Propostas de Portaria nº 474/2025 e o Ofício nº 2442/2025, emanadas, respectivamente, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e do Gabinete da Secretária (GABSEC), que instruem e fundamentam o presente ato administrativo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção de servidor, a pedido ou de ofício, entre unidades orgânicas do mesmo órgão, observadas as necessidades do serviço público;

CONSIDERANDO que a movimentação funcional de servidores, quando motivada por necessidade do serviço, consubstancia ato administrativo discricionário, voltado a assegurar a racionalização da força de trabalho e a eficiência da gestão organizacional;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e oportunidade administrativas de proceder ao ajuste de pessoal em benefício da adequada prestação dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, de ofício e por necessidade de serviço, a servidora MARILENE SOARES DO NASCIMENTO, Analista I, matrícula nº 11817283-2, da Unidade de Semiliberdade de Araguaína para a Unidade de Semiliberdade Feminina de Palmas, a partir de 03 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de outubro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL
Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 624, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, nomeada pelo Ato Governamental nº 2171, de 15 de setembro de 2025, e Apostilamento CCI nº 105 - APT, de 03 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.912, de 03 de outubro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO as Propostas de Portaria nº 473/2025 e nº 259/2025, emanadas, respectivamente, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP), que instruem e fundamentam o presente ato administrativo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção de servidor, a pedido ou de ofício, entre unidades orgânicas do mesmo órgão, observadas as necessidades do serviço público;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e oportunidade administrativas de proceder ao ajuste de pessoal, em benefício da adequada prestação dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora MARIA LUIZA DE SOUSA COELHO, Agente Analista em Execução Penal, matrícula nº 11658126, da Unidade Penal Feminina de Palmas para a Unidade Penal Regional de Palmas, a partir de 03 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de outubro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL
Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 625, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, nomeada pelo Ato Governamental nº 2171, de 15 de setembro de 2025, e Apostilamento CCI nº 105 - APT, de 03 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.912, de 03 de outubro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO as Propostas de Portaria nº 472/2025 e nº 258/2025, emanadas, respectivamente, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP), que instruem e fundamentam o presente ato administrativo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção de servidor, a pedido ou de ofício, entre unidades orgânicas do mesmo órgão, observadas as necessidades do serviço público;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e oportunidade administrativas de proceder ao ajuste de pessoal, em benefício da adequada prestação dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor DENIS NASCIMENTO DUARTE, Policial Penal, matrícula nº 11797304-1, da Unidade Penal Feminina de Miranorte para a Unidade Penal Regional de Paraíso do Tocantins, a partir de 04 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de outubro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL
Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 626, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, nomeada pelo Ato Governamental nº 2171, de 15 de setembro de 2025, e Apostilamento CCI nº 105 - APT, de 03 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.912, de 03 de outubro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO as Propostas de Portaria nº 471/2025 e 257/2025, emanadas, respectivamente, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP), que instruem e fundamentam o presente ato administrativo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção de servidor, a pedido ou de ofício, entre unidades orgânicas do mesmo órgão, observadas as necessidades do serviço público;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e oportunidade administrativas de proceder ao ajuste de pessoal, em benefício da adequada prestação dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora MISLANE FERREIRA DE SOUZA, Policial Penal, matrícula nº 11793058-1, da Unidade Penal Feminina de Miranorte para a Unidade Penal Feminina de Palmas, a partir de 04 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de outubro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL
Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 627, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, nomeada pelo Ato Governamental nº 2171, de 15 de setembro de 2025, e Apostilamento CCI nº 105 - APT, de 03 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.912, de 03 de outubro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO as Propostas de Portaria nº 470/2025 e nº 256/2025, emanadas, respectivamente, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP), que instruem e fundamentam o presente ato administrativo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção de servidor, a pedido ou de ofício, entre unidades orgânicas do mesmo órgão, observadas as necessidades do serviço público;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e oportunidade administrativas de proceder ao ajuste de pessoal, em benefício da adequada prestação dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor BEN HUR TOMAZ ALMEIDA, Policial Penal, matrícula nº 11790024-1, da Unidade Penal Regional de Palmas para a Unidade Penal Feminina de Palmas, a partir de 03 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de outubro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL
Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 629, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, nomeada pelo Ato Governamental nº 2171, de 15 de setembro de 2025, e Apostilamento CCI nº 105 - APT, de 03 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.912, de 03 de outubro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO as Propostas de Portaria nº 469/2025 e nº 250/2025, emanadas, respectivamente, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP), que instruem e fundamentam o presente ato administrativo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção de servidor, a pedido ou de ofício, entre unidades orgânicas do mesmo órgão, observadas as necessidades do serviço público;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e oportunidade administrativas de proceder ao ajuste de pessoal, em benefício da adequada prestação dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor JEFERSON SILVA MARINHO, Policial Penal, matrícula nº 1118978-2, da Unidade Penal de Miracema do Tocantins para a Central de Monitoramento Eletrônico de Palmas, a partir de 22 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de outubro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL
Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 630, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, nomeada pelo Ato Governamental nº 2171, de 15 de setembro de 2025, e Apostilamento CCI nº 105 - APT, de 03 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.912, de 03 de outubro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO as Propostas de Portaria nº 467/2025 e 254/2025, emanadas, respectivamente, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP), que instruem e fundamentam o presente ato administrativo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção de servidor, a pedido ou de ofício, entre unidades orgânicas do mesmo órgão, observadas as necessidades do serviço público;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e oportunidade administrativas de proceder ao ajuste de pessoal, em benefício da adequada prestação dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora ADELIENE DIAS PEREIRABARROS, Policial Penal, matrícula nº 11654139-1, da Unidade Penal Feminina de Palmas para a Unidade Penal de Porto Nacional, a partir de 13 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de outubro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL
Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 631, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, nomeada pelo Ato Governamental nº 2171, de 15 de setembro de 2025, e Apostilamento CCI nº 105 - APT, de 03 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.912, de 03 de outubro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO as Propostas de Portaria nº 466/2025 e nº 253/2025, emanadas, respectivamente, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP), que instruem e fundamentam o presente ato administrativo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção de servidor, a pedido ou de ofício, entre unidades orgânicas do mesmo órgão, observadas as necessidades do serviço público;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e oportunidade administrativas de proceder ao ajuste de pessoal, em benefício da adequada prestação dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora LAYSE GABRIELLI SILVA DE SOUSA, Assistente IV, matrícula nº 12007137-2, da Superintendência de Direitos Humanos e Políticas de Drogas para a Diretoria de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional, a partir de 30 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de outubro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL
Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 633, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, nomeada pelo Ato Governamental nº 2171, de 15 de setembro de 2025, e Apostilamento CCI nº 105 - APT, de 03 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.912, de 03 de outubro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO as Propostas de Portaria nº 460/2025 e nº 249/2025, emanadas, respectivamente, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP), que instruem e fundamentam o presente ato administrativo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção de servidor, a pedido ou de ofício, entre unidades orgânicas do mesmo órgão, observadas as necessidades do serviço público;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e oportunidade administrativas de proceder ao ajuste de pessoal, em benefício da adequada prestação dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor GUTEMBERGI BENTO GOMES, Policial Penal, matrícula nº 11535636-2, da Unidade Penal de Miracema do Tocantins para a Unidade Penal Feminina de Miranorte, a partir de 22 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de outubro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL
Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 634, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, nomeada pelo Ato Governamental nº 2171, de 15 de setembro de 2025, e Apostilamento CCI nº 105 - APT, de 03 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.912, de 03 de outubro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO as Propostas de Portaria nº 458/2025 e nº 264/2025, emanadas, respectivamente, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP), que instruem e fundamentam o presente ato administrativo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção de servidor, a pedido ou de ofício, entre unidades orgânicas do mesmo órgão, observadas as necessidades do serviço público;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e oportunidade administrativas de proceder ao ajuste de pessoal, em benefício da adequada prestação dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor ANDERSON MIRANDA MOREIRA, Policial Penal, matrícula nº 11581077-1, da Unidade Penal Regional de Palmas para a Gerência de Reintegração Social, Trabalho e Renda ao Preso e Egresso, a partir de 09 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de outubro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL
Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 635, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, nomeada pelo Ato Governamental nº 2171, de 15 de setembro de 2025, e Apostilamento CCI nº 105 - APT, de 03 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.912, de 03 de outubro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO as Propostas de Portaria nº 457/2025 e nº 263/2025, emanadas, respectivamente, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP), que instruem e fundamentam o presente ato administrativo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção de servidor, a pedido ou de ofício, entre unidades orgânicas do mesmo órgão, observadas as necessidades do serviço público;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e oportunidade administrativas de proceder ao ajuste de pessoal, em benefício da adequada prestação dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor ALEXANDRE RAMOS BIBIKOW, Policial Penal, matrícula nº 1208403-6, da Gerência de Monitoramento Eletrônico de Pessoas para a Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas de Palmas, a partir de 09 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de outubro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL
Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 636, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, nomeada pelo Ato Governamental nº 2171, de 15 de setembro de 2025, e Apostilamento CCI nº 105 - APT, de 03 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.912, de 03 de outubro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO as Propostas de Portaria nº 456/2025 e nº 261/2025, emanadas, respectivamente, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP), que instruem e fundamentam o presente ato administrativo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção de servidor, a pedido ou de ofício, entre unidades orgânicas do mesmo órgão, observadas as necessidades do serviço público;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e oportunidade administrativas de proceder ao ajuste de pessoal, em benefício da adequada prestação dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor CLEBER DOS SANTOS SOLANO, Policial Penal, matrícula nº 11139064-2, da Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas de Palmas para a Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional, a partir de 06 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de outubro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL
Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 637, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, nomeada pelo Ato Governamental nº 2171, de 15 de setembro de 2025, e Apostilamento CCI nº 105 - APT, de 03 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.912, de 03 de outubro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO as Propostas de Portaria nº 454/2025 e nº 262/2025, emanadas, respectivamente, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP), que instruem e fundamentam o presente ato administrativo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção de servidor, a pedido ou de ofício, entre unidades orgânicas do mesmo órgão, observadas as necessidades do serviço público;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e oportunidade administrativas de proceder ao ajuste de pessoal, em benefício da adequada prestação dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor MARCOS VINICIUS FEITOSA, Policial Penal, matrícula nº 113958-3, da Unidade Penal Regional de Palmas para a Corregedoria Adjunta da Polícia Penal, a partir de 09 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de outubro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL
Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 638, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, nomeada pelo Ato Governamental nº 2171, de 15 de setembro de 2025, e Apostilamento CCI nº 105 - APT, de 03 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.912, de 03 de outubro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO as Propostas de Portaria nº 453/2025 e nº 265/2025, emanadas, respectivamente, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP), que instruem e fundamentam o presente ato administrativo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção de servidor, a pedido ou de ofício, entre unidades orgânicas do mesmo órgão, observadas as necessidades do serviço público;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e oportunidade administrativas de proceder ao ajuste de pessoal, em benefício da adequada prestação dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor WALACE EMERSON CARNEIRO, Policial Penal, matrícula nº 234830-4, da Gerência de Monitoramento Eletrônico de Pessoas para a Unidade Penal Regional de Palmas, a partir de 14 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de outubro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL
Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 642, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, nomeada pelo Ato Governamental nº 2171, de 15 de setembro de 2025, e Apostilamento CCI nº 105 - APT, de 03 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.912, de 03 de outubro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 481/2025, emanada da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), que instrui e fundamenta o presente ato administrativo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção de servidor, a pedido ou de ofício, entre unidades orgânicas do mesmo órgão, observadas as necessidades do serviço público;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e oportunidade administrativas de proceder ao ajuste de pessoal, em benefício da adequada prestação dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora ANA KARINE PEREIRA RODRIHUES ARAGÃO, Policial Penal, matrícula nº 11656662, da Diretoria de Administração e Finanças para a Gerência de Reintegração Social Trabalho e Renda ao Preso e Egresso, a partir de 1º de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de outubro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL
Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 644, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Determina a instauração de auditoria na Unidade Prisional de Gurupi, com o objetivo de apurar eventuais irregularidades.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designada pelo Ato Governamental nº 2171, de 15 de setembro de 2025, e Apostilamento CCI nº 105 - APT, de 03 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.912, de 03 de outubro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO a Portaria de Instauração-Inquérito Civil Público nº 5640/2025, publicado na Edição do Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Tocantins nº 2.262, de 16 de outubro de 2025, que apontou possíveis irregularidades no tratamento e regime de cumprimento de pena dos internos da Unidade Penal de Gurupi/TO;

CONSIDERANDO que a dignidade da pessoa humana, garantida nos termos do art. 1º, inciso III, da Constituição Federal, deve orientar todas as ações estatais, observando-se, ainda, os direitos das pessoas privadas de liberdade assegurados pela Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984), que impõe à Administração Pública o dever de garantir condições adequadas de cumprimento de pena e o respeito integral aos direitos humanos;

CONSIDERANDO, a importância de promover a apuração interna dos fatos noticiados, com vistas a subsidiar eventuais medidas corretivas e garantir a observância dos princípios da legalidade, moralidade e eficiência na gestão penitenciária estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de auditoria na Unidade Prisional de Gurupi/TO, com o objetivo de apurar eventuais irregularidades administrativas, operacionais e disciplinares.

Art. 2º A Superintendência dos Sistemas Prisional e Penitenciário deverá constituir e coordenar equipe de auditoria, composta por 04 (quatro) servidores, sendo:

- I. 01 (um) Agente da Diretoria de Operações;
- II. 01 (um) servidor administrativo da Diretoria de Operações, e;
- III. 02 (dois) Agentes do Grupo de Operações Penitenciárias Especiais.

Art. 3º A Superintendência dos Sistemas Prisional e Penitenciário deverá convocar o Grupo de Operações Penitenciárias Especiais (GOPE), para prestar apoio operacional durante todo o período da auditoria.

Art. 4º A auditoria deverá abranger, no mínimo, os seguintes pontos:

- I. Verificação das rotinas administrativas da Unidade;
- II. Avaliação das rotinas operacionais e de segurança;
- III. Análise dos plantões extras realizados;
- IV. Controle de frequência dos servidores;
- V. Identificação de eventuais regalias ofertadas aos presos;
- VI. Apuração de flexibilizações indevidas de frequência e concessão de regalias a servidores;
- VII. Conformidade das práticas da Unidade com a Lei de Execução Penal;
- VIII. Quantitativo de Policiais Penais por plantão;
- IX. Quantitativo de contratos por plantão;
- X. Número de servidores em atividades administrativas e postos de serviço;
- XI. Condições e disponibilidade da frota de veículos;
- XII. Existência de denúncias formais ou informais registradas nos últimos 12 (doze) meses;
- XIII. Situação estrutural e sanitária da Unidade e saúde dos presos;
- XIV. Existência de equipamentos de segurança e sua funcionalidade;
- XV. Existência de educação formal, profissional entre outros projetos, e;
- XVI. Outros aspectos que a equipe auditora considerar relevantes.

Art. 5º A Auditoria terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para proceder com as averiguações iniciando os trabalhos no primeiro dia útil após a publicação desta Portaria.

Art. 6º A equipe designada deverá apresentar relatório conclusivo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o término da auditoria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de outubro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL
Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 39/2025

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 73 da Portaria nº 03/2023, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02 Lotes 57/59, CEP 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: dividaativa@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 70, da mesma Portaria, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins e/ou protesto.

Palmas/TO, 23 de outubro de 2025.

MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS MARTINS
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ
1.	17.001.002.21-0000081	AGM BRASLAGENCIA DE MODELOS E FOTOGRAFIA LTDA	18.978.367/0001-40
2.	17.001.002.19-0039776	ALENCAR GOMES PRESENTES LTDA	22.637.354/0001-84
3.	17.001.002.19-0033427	AUTO POSTO CONFIANCA LTDA	09.623.189/0001-43
4.	17.001.004.21-0008993	BANCO BMG S.A	61.186.680/0001-74
5.	17.001.003.21-0001946	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/0001-91
6.	17.001.002.22-0001303	BANCO PAN S.A.	59.285.411/0001-13
7.	17.001.003.22-0008535	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90.400.888/3106-80
8.	17.001.003.22-0004902	CHAMPION FARMOCQUIMICO LTDA	37.866.100/0001-05
9.	17.001.010.21-0002735	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	25.086.034/0001-71
10.	17.001.003.21-0001903	MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	10.573.521/0001-91
11.	17.001.003.22-0011536	MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	10.573.521/0001-91
12.	17.001.004.21-0004283	OI MOVEI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0001-11
13.	17.001.002.21-0001401	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0001-43

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NA: 24.11.0030.003.00123-3
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: ANTONIO GONCALVES DOS SANTOS (SUPERMERCADO G 3) - CNPJ: 22.606.232/0001-20

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: ANTONIO GONCALVES DOS SANTOS (SUPERMERCADO G 3), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.606.232/0001-20, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 991/2024, datado de 06/08/2024, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.993,37 (dois mil novecentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, bem como do Código de Defesa do Consumidor e da Instrução Normativa nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 23 de outubro de 2025.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.22-0016428

CONSUMIDOR: ANA CLARA NUNES RIBEIRO

FORNECEDOR: AUTO ESCOLA CAPITAL LTDA (AUTO ESCOLA CAPITAL II) - CNPJ: 04.202.336/0001-98

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: AUTO ESCOLA CAPITAL LTDA (AUTO ESCOLA CAPITAL II), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.202.336/0001-98, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 829/2023, datado de 24/03/2023, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 756,61 (setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, bem como do Código de Defesa do Consumidor e da Instrução Normativa nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 23 de outubro de 2025.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.20-0009535

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE

FORNECEDOR: E GONCALVES LTDA (DISTRIBUIDORA E CASA DE CARNES NOVA CIDADE) - CNPJ: 28.104.500/0001-92

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: E GONCALVES LTDA (DISTRIBUIDORA E CASA DE CARNES NOVA CIDADE), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.104.500/0001-92, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 399/2024, datado de 20/02/2024, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 3.820,00 (três mil oitocentos e vinte reais), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, bem como do Código de Defesa do Consumidor e da Instrução Normativa nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 23 de outubro de 2025.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.012.22-0009300

CONSUMIDOR: EDILSON BATISTA VALADARES

FORNECEDOR: A. SIMAS QUEIROZ COMERCIO (PRAKASA) - CNPJ: 11.816.652/0001-15

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: A. SIMAS QUEIROZ COMERCIO (PRAKASA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.816.652/0001-15, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 650/2023, datado de 10/03/2023, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 3.404,48 (três mil quatrocentos e quatro reais e quarenta e oito centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997 e da Instrução Normativa nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 23 de outubro de 2025.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.001.21-0006420

CONSUMIDOR: HELEN SAVIA DA SILVA MARTINS

FORNECEDOR: K & CARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (CONCREART) - CNPJ: 09.126.572/0001-96

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: K & C ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (CONCREART), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.126.572/0001-96, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.494/2021, datado de 08/11/2021, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.261,02 (mil duzentos e sessenta e um reais e dois centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigo 13, VI, bem como os artigos 14, 30 e 35, III do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 23 de outubro de 2025.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NA: 24.11.0030.003.00296-3

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE

FORNECEDOR: MEU ATACADO SUPER LTDA (MEU ATACADO SUPER) - CNPJ: 41.322.982/0001-15

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: MEU ATACADO SUPER LTDA (MEU ATACADO SUPER), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.322.982/0001-15, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 279/2024, datado de 07/03/2024, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, bem como do Código de Defesa do Consumidor e da Instrução Normativa nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 23 de outubro de 2025.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NA: 24.11.0030.003.00125-3

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE

FORNECEDOR: 33.570.704 THAYANNY ALVES SIPAUBA DE SOUSA - CNPJ: 33.570.704/0001-59

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: 33.570.704 THAYANNY ALVES SIPAUBA DE SOUSA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.570.704/0001-59, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 632/2024, datado de 20/06/2024, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 4.035,56 (quatro mil e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, bem como do Código de Defesa do Consumidor e da Instrução Normativa nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 23 de outubro de 2025.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NA: 24.12.0030.003.00346-3

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE

FORNECEDOR: INSTITUICAO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSO (ILPI) - CNPJ: 46.934.370/0001-05

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: INSTITUICAO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSO (ILPI), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.934.370/0001-05, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Despacho nº 114/2024, datado de 02/05/2024, informando-lhe do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, para comprovar o valor de sua receita bruta anual, nos termos do artigo 63 da Portaria Normativa nº 03/2023 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, sob pena de preclusão e presunção da informação em caso de inércia.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 23 de outubro de 2025.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.001.21-0003479

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE

FORNECEDOR: SUPERMERCADO FAMA LTDA (SUPERMERCADO FAMA) - CNPJ: 03.194.699/0001-66

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: SUPERMERCADO FAMA LTDA (SUPERMERCADO FAMA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.194.699/0001-66, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 108/2024, datado de 05/01/2024, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 3.173,33 (três mil cento e setenta e três reais e trinta e três centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, bem como do Código de Defesa do Consumidor e da Instrução Normativa nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 23 de outubro de 2025.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NA: 25.02.0030.003.00084-3

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE

FORNECEDOR: SOUZA E CUNHA LTDA (BONNO PRECO SUPERMERCADO) - CNPJ: 35.194.004/0001-32

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: SOUZA E CUNHA LTDA (BONNO PRECO SUPERMERCADO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.194.004/0001-32, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1038/2024, datado de 27/08/2024, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 3.320,00 (três mil trezentos e vinte reais), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, bem como do Código de Defesa do Consumidor e da Instrução Normativa nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 23 de outubro de 2025.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.20-0021278

CONSUMIDOR: LUCAS DOS SANTOS ALCANTARA

FORNECEDOR: IMPULSE BOARDS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 23.659.507/0001-57

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: IMPULSE BOARDS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.659.507/0001-57, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.212/2021, datado de 08/10/2021, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 6.355,60 (seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigos 12, IV e 13, VI, bem como os artigos 6º, III, 30, 31, 35 e 39, V, do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 23 de outubro de 2025.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.16-0015360

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE

FORNECEDOR: CARLOS DA SILVA LIMA (SERRALHERIA TOTAL) - CNPJ: 12.245.837/0001-80

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: CARLOS DA SILVA LIMA (SERRALHERIA TOTAL), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.245.837/0001-80, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 2750/2023, datado de 02/01/2024, no qual decidiu-se julgar INSUBSISTENTE a reclamação em relação ao fornecedor e encaminhar o julgamento ao Superintendente do PROCON/TO, nos termos do artigo 52 do Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 23 de outubro de 2025.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.010.22-0015655

CONSUMIDOR: REGINALDO SANTOS DE ARAÚJO

FORNECEDOR: SILAS CHAVES DE OLIVEIRA (JB REPRESENTACOES) - CNPJ: 36.631.306/0001-93

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: SILAS CHAVES DE OLIVEIRA (JB REPRESENTACOES), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.631.306/0001-93, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 2132/2023, datado de 16/08/2023, no qual decidiu-se julgar INSUBSISTENTE a reclamação em relação ao fornecedor e encaminhar o julgamento ao Superintendente do PROCON/TO, nos termos do artigo 52 do Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 23 de outubro de 2025.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.19-0044392

CONSUMIDOR: TATIANA LOPES DA ROCHA

FORNECEDOR: SEMPRE SAÚDE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL (SEMPRE SAÚDE) - CNPJ: 26.143.531/0001-27

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: SEMPRE SAÚDE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL (SEMPRE SAÚDE), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.143.531/0001-27, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1013/2023, datado de 11/04/2023, no qual, decidiu-se, com base no artigo 56, I do Código de Defesa do Consumidor e considerando os critérios do Decreto Federal nº 2.181,

de 20 de março de 1997 e da Instrução Normativa nº 003/2008, da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, HOMOLOGAR a multa prevista na cláusula 2ª, II, do Termo de Acordo e Ajustamento de Conduta, no valor de R\$ 3.191,98 (três mil cento e noventa e um reais e noventa e oito centavos), podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 23 de outubro de 2025.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.010.21-0010096
CONSUMIDOR: LIÊDE MARIA MEDEIROS ARAGÃO
FORNECEDOR: AVDV ESTETICA LTDA -
CNPJ: 31.237.773/0062-31

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: AVDV ESTETICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.237.773/0062-31, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 135/2023, datado de 27/01/2023, no qual decidiu-se julgar atendida a reclamação, deixar de aplicar as sanções previstas no artigo 56 do Código de Defesa do Consumidor (CDC), promover sua inscrição no Cadastro Estadual de Reclamações Fundamentadas Atendidas, conforme artigo 44 do CDC e ARQUIVAR o processo.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 23 de outubro de 2025.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1663, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O Ordenador de Despesas HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS, Secretário de Estado da Educação, assim designado nos termos do Ato nº 2.100, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 2025/27000/026295, com fulcro no Anexo III do Decreto nº 6.994, de 05 de agosto de 2025, resolve:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Ionara Oliveira Rodrigues Ribeiro	CPF: xxx.996.021-xx
Endereço: Rua: 10 Qd 28, Nº 267	Bairro: Nova Cidade
Cidade: Dianópolis	CEP: 77.300-000
Telefone particular: (63) 99233-xxxx	Telefone de trabalho: (63) 3037-3750
Cargo/Função: PROEB/Técnica da Superintendência Regional de Educação de Dianópolis	Matrícula: 934.360-3

PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
27010.12.122.1100.2209	33.90.30	Material de Consumo	10.550,00
27010.12.122.1100.2209	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	5.450,00
TOTAL			16.000,00

VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

Fica designada a servidor (a) Luylla Lisboa Reis - matrícula nº 11763.647-2 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1665, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo nº 2022/27000/013046
Processo Traslado nº 2023/27000/023312
Termo de Contrato nº 018/2023
Fiscal do Contrato: Luciana de Sousa Borges - Matrícula nº 606357-2;
Substituto de Fiscal: Victor Gabriel Freire Guimarães - Matrícula nº 11759291-1.
Contratada: O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 08.773.990/0001-02
Objeto do Processo: Aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado Split para aparelhar a Secretaria da Educação/Sede, Anexos, Diretorias Regionais de Educação, Unidades Escolares Regulares e Escolas de Tempo Integral do Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do empenho das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Apoio às Escolas sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Apoio às Escolas para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do empenho;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do empenho, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza a nota de empenho, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, revogando a Portaria-SEDUC nº 573, de 05 de maio de 2025.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1702, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014 e art. 20, da Instrução Normativa nº 005, de 17 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho por Função - APED do servidor do Quadro dos Profissionais da Educação Básica, lotado nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO À PORTARIA-SEDUC Nº 1702, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X51-87	483490-2	Aguimar Ferreira Silva	99,47	2024
2	XXX.XXX.X21-30	11779012-2	Aline Aquino Alves	100,00	2024
3	XXX.XXX.X41-91	674671-3	Ana Cristina Quirino Ribeiro Soares	98,40	2024
4	XXX.XXX.X81-53	874751-2	Andreia Cristina Fonseca Ribeiro De Oliveira	98,80	2024
5	XXX.XXX.X09-33	1254960-1	Diogo Rocha Kolz	100,00	2024
6	XXX.XXX.X01-00	746864-1	Edina Rodrigues De Oliveira	97,20	2024
7	XXX.XXX.X01-78	876425-3	Elienal Dantas Alves	98,13	2024
8	XXX.XXX.X14-00	144165-5	Elton Ferreira Leal	100,00	2024
9	XXX.XXX.X41-15	467719-1	Erotildes Soares Correa Nogueira	99,60	2024
10	XXX.XXX.X41-15	467719-1	Erotildes Soares Correa Nogueira	100,00	2023
11	XXX.XXX.X12-31	11922486-1	Ewerton Ferreira Dias	99,20	2024
12	XXX.XXX.X01-63	904135-3	Fabricia Neli Johann Martins	98,40	2024
13	XXX.XXX.X87-09	11690119-1	Frank Gundim Silva	100,00	2024
14	XXX.XXX.X41-80	11765046-3	Gerlania De Souza Santos	100,00	2024
15	XXX.XXX.X61-53	682291-6	Glaucia Costa Ferreira Leao	95,73	2024
16	XXX.XXX.X11-04	890719-2	Ilaine Geisel Carvalho Silva Lima	98,93	2024
17	XXX.XXX.X01-34	898184-2	Ismeni Lima De Moura Feliciano	97,73	2024
18	XXX.XXX.X81-53	1029916-7	Israel De Freitas Silva	100,00	2024
19	XXX.XXX.X91-20	650332-1	Iva Neide De Oliveira	100,00	2024
20	XXX.XXX.X21-25	1125958-1	Joao Carlos Botelho	99,20	2024
21	XXX.XXX.X11-87	679413-1	Karla Nazareno Neiva	98,67	2024

22	XXX.XXX.X11-20	1207318-2	Karla Patricia Reis De Oliveira	98,80	2024
23	XXX.XXX.X01-00	528599-3	Keila De Queiroz Gomes	99,33	2024
24	XXX.XXX.X71-15	984891-4	Kezya Aires Rodrigues Neves	98,80	2024
25	XXX.XXX.X91-49	657090-1	Kyldes Batista Vicente	97,20	2024
26	XXX.XXX.X11-04	1071530-1	Laurenita Gualberto Pereira Alves	100,00	2024
27	XXX.XXX.X67-57	31280-1	Luciana Fagundes Bastos De Carvalho	100,00	2024
28	XXX.XXX.X66-91	1061097-2	Marcelo Lopes Justino	100,00	2024
29	XXX.XXX.X06-74	129139-2	Marcio De Castro Silva	95,73	2024
30	XXX.XXX.X91-40	11926899-1	Marcony Messias Soares De Carvalho	96,80	2024
31	XXX.XXX.X33-99	11950706-1	Maria Eudenes Diniz Silva Barboza	100,00	2024
32	XXX.XXX.X85-49	11973412-1	Marleide Carvalho De Souza	99,60	2024
33	XXX.XXX.X71-53	1197428-1	Neusilene Parente Correia Pinto	97,60	2024
34	XXX.XXX.X01-30	594833-2	Onildo Mendes Brito	100,00	2024
35	XXX.XXX.X41-04	1216830-1	Raquel Silva Barbosa Andrade	96,40	2024
36	XXX.XXX.X41-72	972013-1	Rosangela Ribeiro De Sousa Leitao	99,73	2024
37	XXX.XXX.X11-20	857303-4	Rosy Vania Alves Lustosa	97,47	2024
38	XXX.XXX.X81-34	514904-2	Saionara Moraes Marinho	100,00	2024
39	XXX.XXX.X81-34	514904-2	Saionara Moraes Marinho	99,60	2023
40	XXX.XXX.X94-53	691863-2	Sostenes Cavalcante De Mendonca	100,00	2024
41	XXX.XXX.X31-30	11863668-2	Tamara Nairubia Karaja	95,60	2024
42	XXX.XXX.X51-53	953500-4	Terenilza Pereira Dos Santos Amorim	100,00	2024
43	XXX.XXX.X51-53	953500-5	Terenilza Pereira Dos Santos Amorim	100,00	2024

PORTARIA-SEDUC Nº 1703, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014 e art. 20, da Instrução Normativa nº 005, de 17 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho por Função - APED do servidor do Quadro dos Profissionais da Educação Básica, lotado nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO À PORTARIA-SEDUC Nº 1703, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X81-04	1232428-1	Agda De Fatima Teixeira	99,20	2024
2	XXX.XXX.X53-34	433450-5	Aldenice Leandro De Sousa Santos	98,80	2024
3	XXX.XXX.X21-15	1214152-2	Amanda Emilene Arruda Azevedo	98,00	2024
4	XXX.XXX.X13-15	1236202-1	Amilton Carlos Dos Santos Silva	88,53	2024
5	XXX.XXX.X01-47	11701510-4	Ana Andreza Araujo Serpa	100,00	2024
6	XXX.XXX.X01-34	912442-3	Antonio Fabio Marques Amado	96,13	2024
7	XXX.XXX.X01-49	1045423-5	Antonio Marcos Gomes Da Luz	97,60	2024
8	XXX.XXX.X11-34	756948-6	Ataulo Wathur Kraho	73,87	2024
9	XXX.XXX.X61-15	1222848-1	Carlos Alberto Dos Santos Lima	97,73	2024
10	XXX.XXX.X71-49	1289616-2	Carmelucia Rodrigues Aguiar	99,20	2024
11	XXX.XXX.X78-95	165703-1	Celso Jose Paulino	96,80	2024
12	XXX.XXX.X61-23	1138537-15	Cintya Corsino Campos Candido	98,67	2024
13	XXX.XXX.X01-87	846627-2	Degmar Mendes Duarte Barbosa	98,40	2024
14	XXX.XXX.X41-20	938959-2	Deiby Jubielly De Miranda	100,00	2024
15	XXX.XXX.X23-87	838990-1	Divino Antonio Cardoso Silva	98,13	2024
16	XXX.XXX.X53-01	11929910-1	Fernando De Anchieta E Sousa	94,27	2024
17	XXX.XXX.X61-49	1053051-6	Flavia Oliveira Tine	62,40	2024
18	XXX.XXX.X91-45	1135716-1	Francisco De Assis Silva Espindola	99,60	2024
19	XXX.XXX.X03-91	1207938-1	Francisco Rodrigues De Franca Filho	100,00	2024
20	XXX.XXX.X54-44	114057-3	Georgia Pereira Da Silva Rodrigues	97,20	2024
21	XXX.XXX.X31-06	70352-3	Gilberto Dias Moraes	87,33	2024
22	XXX.XXX.X81-00	1218255-1	Graciene Evangelista Da Silva	99,73	2024
23	XXX.XXX.X61-20	631600-3	Hermankler Carvalho Dos Santos	84,93	2024
24	XXX.XXX.X11-67	81398-3	Italo Costa Silveira	97,60	2024

25	XXX.XXX.X22-49	681742-2	Jauber Araujo Leal	98,00	2024
26	XXX.XXX.X25-79	11948140-1	Jorene Rodrigues Santos	100,00	2024
27	XXX.XXX.X01-49	850102-2	Larissa Barbosa Aires De Oliveira	99,20	2024
28	XXX.XXX.X01-91	917361-3	Lauro Cesar Lopes Brito	96,67	2024
29	XXX.XXX.X58-22	283300-1	Luciana Pegoraro Pentleado Gandara	98,00	2024
30	XXX.XXX.X01-87	928450-2	Maria De Fatima Ferreira Da Silva Saboia	93,47	2024
31	XXX.XXX.X31-53	585352-3	Maria Do Socorro Soares Coelho	99,33	2024
32	XXX.XXX.X41-00	727225-1	Maria Ivan Martins Pereira Da Silva	98,53	2024
33	XXX.XXX.X91-68	792382-3	Maria Marli De Souza	100,00	2024
34	XXX.XXX.X53-85	11494344-12	Mauro Sergio Lima Oliveira	99,60	2024
35	XXX.XXX.X63-80	11924616-1	Maximiano Mendes Martins Neto	90,67	2024
36	XXX.XXX.X95-00	636505-3	Maximiano Santos Bezerra	98,40	2024
37	XXX.XXX.X01-78	1054759-4	Mirelly Ferreira Barbosa	98,93	2024
38	XXX.XXX.X22-91	1204971-1	Nildete Barros De Souza Moura	89,73	2024
39	XXX.XXX.X41-68	682280-1	Priscilla Arataque Gomes Lomazzi	100,00	2024
40	XXX.XXX.X01-20	548549-3	Raimunda Benvindo Araujo Paiva	98,40	2024
41	XXX.XXX.X21-20	1038877-2	Reginaldo Rodrigues Da Silva	93,33	2024
42	XXX.XXX.X01-91	730376-4	Rogério De Sousa Gomes	97,47	2024
43	XXX.XXX.X00-30	680282-2	Romeu Aloisio Feix	98,93	2024
44	XXX.XXX.X01-00	864666-1	Rosa Alves De Lemos	96,80	2024
45	XXX.XXX.X03-34	1224638-1	Rosana Milhomem Barbosa Oliveira	96,80	2024
46	XXX.XXX.X23-68	430060-1	Rubem Cardoso Borges	93,73	2024
47	XXX.XXX.X01-10	899840-4	Silvia Conceicao De Maria Marques Reis	99,60	2024
48	XXX.XXX.X81-68	973509-2	Silvia Jeanane Pereira Borges	96,80	2024
49	XXX.XXX.X01-53	896760-2	Tatiany Candida Adorno Aguiar	99,20	2024
50	XXX.XXX.X03-58	11858850-1	Thayson Wallerius Dourado De Sousa	96,13	2024
51	XXX.XXX.X12-15	687719-3	Valcelir Borges Da Silva	100,00	2024
52	XXX.XXX.X71-20	953973-3	Valdisa Neves Da Cruz	98,27	2024
53	XXX.XXX.X61-04	551846-1	Walkiria Oliveira Bueno Batista Sena	100,00	2024
54	XXX.XXX.X31-70	11913126-1	William Goncalves De Jesus	100,00	2024
55	XXX.XXX.X91-68	345092-2	Zildete Neres Oliveira Cavalcante	96,53	2024

PORTARIA-SEDUC Nº 1704, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014 e art. 20, da Instrução Normativa nº 005, de 17 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho por Função - APED do servidor do Quadro dos Profissionais da Educação Básica, lotado nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO À PORTARIA-SEDUC Nº 1704,
DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X71-68	363562-3	Adriano Aparecido Teodoro De Souza	98,80	2024
2	XXX.XXX.X91-19	84478-3	Aline Dos Santos Carvalho De Rezende	100,00	2024
3	XXX.XXX.X41-49	969683-5	Ana Cleia Lopes Barros Taveira	97,87	2024
4	XXX.XXX.X91-20	973790-7	Andreia Goncalves Carneiro De Oliveira	99,20	2024
5	XXX.XXX.X33-34	527236-3	Antonia De Sousa Leao	99,33	2024
6	XXX.XXX.X72-91	11957638-1	Carla Silvana Pereira De Araujo	99,20	2024
7	XXX.XXX.X21-68	998040-2	Claudiana Ribeiro Da Luz	99,47	2024
8	XXX.XXX.X71-80	11962798-1	Daniela Leite Souto	96,67	2024
9	XXX.XXX.X53-72	410230-3	Delalite Rocha Da Silva	100,00	2024
10	XXX.XXX.X31-91	952695-3	Dilma Maria Guimaraes Rocha	98,80	2024
11	XXX.XXX.X54-87	805200-1	Dinarte Guimaraes Amaro	99,60	2024
12	XXX.XXX.X61-00	728140-3	Emerson Azevedo Soares	100,00	2024
13	XXX.XXX.X63-20	968472-1	Francisco Djalma Da Silva Paulo	100,00	2024

14	XXX.XXX.X91-04	906971-4	Goreth Alves Borges Souza	100,00	2024
15	XXX.XXX.X13-49	803070-4	Ilton Ihpyre Kraho	82,80	2024
16	XXX.XXX.X91-72	582510-3	Iracyene Barros Leite	98,93	2024
17	XXX.XXX.X91-04	172744-4	Jacyara Tavares Milhomens	100,00	2024
18	XXX.XXX.X91-48	11712740-2	Jandelma Pereira Da Silva	98,80	2024
19	XXX.XXX.X22-53	696460-5	Janner Sousa Araujo	96,00	2024
20	XXX.XXX.X41-83	11786116-2	Janny Oliveira Dos Reis	98,27	2024
21	XXX.XXX.X71-87	927100-1	Jaydney Alves Ribeiro	100,00	2024
22	XXX.XXX.X21-15	996560-6	Joao Joaquim Oliveira Neto	100,00	2024
23	XXX.XXX.X32-34	461377-4	Joao Maria Correa De Sousa	94,93	2024
24	XXX.XXX.X41-91	884276-2	Jose De Arimateia Matos De Oliveira	98,00	2024
25	XXX.XXX.X44-91	455330-1	Jose Humberto Gomes Barbosa	99,60	2024
26	XXX.XXX.X12-49	387967-2	Jucimario Correa De Souza	97,73	2024
27	XXX.XXX.X51-19	11523590-7	Lana Maisy Alves Silva	99,20	2024
28	XXX.XXX.X63-58	1117904-1	Leonardo Auto Barros	100,00	2024
29	XXX.XXX.X11-72	713329-2	Leonino Coelho De Sousa	97,60	2024
30	XXX.XXX.X01-78	684925-3	Luciola De Sousa Lima Do Vale Ferreira	100,00	2024
31	XXX.XXX.X41-04	626524-2	Maria Cristina Soares Borges	100,00	2024
32	XXX.XXX.X21-34	1210270-1	Maria Francinete Lopes Soares	97,87	2024
33	XXX.XXX.X13-34	843043-2	Maria Gislene Da Silva Paulo Costa	98,13	2024
34	XXX.XXX.X91-15	891098-2	Maria Lucineide De Alencar	97,87	2024
35	XXX.XXX.X22-87	1183737-2	Maria Nilma Gomes De Oliveira	97,60	2024
36	XXX.XXX.X61-49	909704-1	Maria Nilva Pereira Dos Santos Abreu	99,60	2024
37	XXX.XXX.X31-00	966967-3	Mario Lima Nascimento	99,73	2024
38	XXX.XXX.X61-53	527881-2	Nelder Oliveira Chaves	100,00	2024
39	XXX.XXX.X51-72	885086-6	Otamir Xaxet Kraho	85,07	2024
40	XXX.XXX.X61-89	1129422-1	Patricia Da Silva Sousa	100,00	2024
41	XXX.XXX.X91-91	595382-2	Paula Valeria Miranda De Oliveira Souza	99,60	2024
42	XXX.XXX.X91-87	1198122-1	Raylynn Barros Da Silva	100,00	2024
43	XXX.XXX.X06-00	1212958-1	Robson Dos Santos Soares	95,60	2024
44	XXX.XXX.X51-68	736111-4	Ronivam Gomes Campos	100,00	2024
45	XXX.XXX.X02-72	11916370-1	Rosangela Barbosa De Sousa Oliveira	98,80	2024
46	XXX.XXX.X41-04	912053-4	Sandra Maria Barbosa Ramos	99,20	2024
47	XXX.XXX.X32-00	11700467-4	Simone Do Espirito Santo Castro	99,60	2024
48	XXX.XXX.X21-49	1195697-1	Simone Elias Souza Vieira	99,73	2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2025/27000/006704
CONTRATO Nº 090/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 14.193.573/0001-93
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para sob demanda, prestar serviços de engenharia, inerentes a serviços comuns de engenharia, manutenção predial dos bens imóveis, reparos, adequações e adaptações, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil doravante denominada SINAPI e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de referência e seus anexos.
VALOR: R\$ 3.980.531,36 (três milhões, novecentos e oitenta mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.361.1156.1086/27010.12.362.1156.1162
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE: 550.000.0000.180079
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos contados da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 23/10/2025.
SIGNATÁRIOS:
Hercules Jackson Moreira Santos - Representante Legal da Contratante.
Hiromu Bringel Kawamura Netto - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2025/27000/001440
CONTRATO Nº 096/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
CNPJ: 10.926.401/0001-20
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil e instalações elétricas, para a execução de obra referente a reforma geral do telhado, reforma geral da elétrica, pintura geral da escola, reforma dos banheiros e implantação da quadra poliesportiva na Escola Estadual Liberdade, no município de Palmas - TO.
VALOR: R\$ 2.367.822,45 (dois milhões, trezentos e sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.362.1156.1162
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE: 550.0000.000/500.1001.101
VIGÊNCIA: O contrato terá validade de 18 (dezoito) meses, contados a partir da assinatura do respectivo termo.
EXECUÇÃO: O prazo para a execução dos trabalhos será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço pela Secretaria Estadual da Educação.
DATA DE ASSINATURA: 23/10/2025.
SIGNATÁRIOS:
Hercules Jackson Moreira Santos - Representante Legal da Contratante.
Marcio Henrique de Camargo Santos - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2022/27000/013326
CONTRATO Nº 011/2024
ADITIVO Nº 05
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 10.926.401/0001-20
OBJETO: O termo tem por objeto a formalização de aditivo de valor (acréscimo) ao Contrato nº 011/2024.
DO VALOR: O valor do Contrato nº 011/2024 terá um acréscimo de R\$ 288.499,65 (duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos), equivalem aos itens qualitativos de acréscimo que corresponde a 14,10% do valor inicial do termo.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.362.1156.1162
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE: 500.1001101
DATA DE ASSINATURA: 23/10/2025.
SIGNATÁRIOS:
Hercules Jackson Moreira Santos - Representante Legal da Contratante.
Márcio Henrique de Camargo Santos - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO Nº 2024/27000/016578
CONTRATO Nº 079/2024
LOCATÁRIO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOCADOR: EDILSON JOSÉ DA CUNHA FERNANDES
CPF: 431.976.XXX-XX
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a concessão de reajuste do contrato nº 079/2024.
DO REAJUSTE: Com o objetivo de proporcionar o equilíbrio econômico-financeiro das condições inicialmente firmadas do contrato nº 079/2024, o reajuste será feito pelo IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) acumulando uma alta de 3,328570%.
Classificação Orçamentária: 27010.12.122.1100.2209
Natureza de despesa: 3.3.90.36
Fonte: 573.0000.000
Data da assinatura: 24/10/2025.
SIGNATÁRIO:
Hercules Jackson Moreira dos Santos - Representante Legal da Contratante.
Edilson José da Cunha Fernandes - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO Nº 2022/27000/03892
CONTRATO Nº 070/2022
LOCATÁRIO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOCADOR: V BOTTIN - EIRELI - EPP
CNPJ: 17.411.681.0001-83
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a concessão de reajuste do Contrato nº 070/2022.
DO REAJUSTE: Com o objetivo de proporcionar o equilíbrio econômico-financeiro das condições inicialmente firmadas do Contrato nº 070/2022, o reajuste será feito pelo IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) acumulando uma alta de 3,328570%.
Classificação Orçamentária: 27010.12.122.1100.2209
Natureza de despesa: 3.3.90.39
Fonte: 573.0000.000
Data da assinatura: 24/10/2025.
SIGNATÁRIO:
Hercules Jackson Moreira dos Santos - Representante Legal da Contratante.
Vladimir Bottin - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2024/27000/20225
CONTRATO Nº 043/2025
ADITIVO Nº 01
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: P. P. A. CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 24.359.682/0001-91
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a formalização de acréscimo de valor ao Contrato nº 043/2025.
DO VALOR: O valor do Contrato nº 043/2025 terá um acréscimo que corresponde a 24,53% do valor inicial do termo.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.362.1156.1162
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE: 550.0000.000
DATA DE ASSINATURA: 23/10/2025.
SIGNATÁRIOS:
Hercules Jackson Moreira Santos - Representante Legal da Contratante.
Philippe Pablo Arantes Pinheiro - Representante Legal da Contratada.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2025

PROCESSO Nº 10/2025
CONTRATO Nº 39/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA.
CONTRATADA: CONSTRUTORA LEÃO LTDA.
CNPJ: 17.531.759/0001-01
OBJETO: Contratação de Serviços de pequenos reparos na estrutura física, elétricos, hidráulicos e outros, para manutenção da Unidade Escolar do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, do município Araguaína/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 52.193,17 (cinquenta e dois mil, cento e noventa e três reais e dezessete centavos).
FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/10/2026, previsto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 14/10/2025.
SIGNATÁRIOS:
Elcineia Coutinho Rodrigues - Representante Legal da Contratante.
Paulo Leão da Silva - Representante Legal da Contratada.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
CAMPOS BRASIL**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
DO CONTRATO Nº 02/2025**

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
CAMPOS BRASIL

CONTRATADA: D S S SILVA VAREJISTA LTDA

CNPJ: 04.197.718/0001-70

OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar a rescisão amigável dos itens 10, 21 e 43, do Contrato nº 02/2025, celebrado com a empresa D S S SILVA VAREJISTA LTDA, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

DISTRATO: Os itens 10, 21 e 43 do Contrato nº 02/2025, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura deste.

DATA DE ASSINATURA: 22/10/2025.

SIGNATÁRIOS:

Clayton Lima Melo - Representante Legal da Contratante.

Deusdade Sousa Santos Silva - Representante Legal da Contratada.

CLAYTON LIMA MELO
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
RAIOS DE LUZ - APAE ARAGUAÍNA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025**

PROCESSO Nº 009/2025

CONTRATO Nº 010/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Especial Raios de Luz -
APAE Araguaína

CONTRATADA: Couto & Correia Ltda

CNPJ: 17.538.812/0001-98

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços mecânicos de manutenção corretiva e preventiva em ônibus escolar para a Associação de Apoio da Escola Especial Raios de Luz - Apae - Araguaína.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato, e encerramento em 03/11/2025 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 06/10/2025.

SIGNATÁRIOS:

Sílvia Rodrigues Nascimento - Representante Legal da Contratante.

Sérgio Francisco do Couto - Representante Legal da Contratada.

SÍLVIA RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente da Associação**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
GENÉSIO GOMES**PORTARIA-AAEEGG Nº 15, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GENÉSIO GOMES, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Praia Norte - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023.

I - JOSÉ ARIMATÉA ALVES DE SOUSA - matrícula nº 1231081-1.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - RAYMONE VIEIRA DOS SANTOS - matrícula nº 11772433-4;

II - RAFAELA SILVA FERNANDES - matrícula nº 11982306-1.

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 01/2024, de 10 de outubro de 2024.

JOAQUIM BARROS LEAL
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
MARECHAL RIBAS JÚNIOR**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO Nº 03/2025

CONTRATO Nº 34/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Marechal
Ribas Júnior

CONTRATADA: Marcos Vinicius de Araújo

CNPJ: 54.130.674/0001-30

OBJETO: Aquisição de materiais de construção, elétrico e manutenção predial para manter o bom funcionamento para da Unidade Escolar.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.720,00 (mil e setecentos e vinte reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.

DATA DE ASSINATURA: 22 de outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

MANOEL FEITOSA DIAS - Representante Legal da Contratante.

MARCOS VINICIUS DE ARAÚJO - Representante Legal da Contratada.

MANOEL FEITOSA DIAS
Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual
Marechal Ribas Júnior

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 03/2025
CONTRATO Nº 35/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JÚNIOR
CONTRATADA: MF EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 49.686.829/0001-89
OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção, Elétrico e Manutenção Predial para manter o bom funcionamento para da Unidade Escolar.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.584,62 (três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 22 de agosto de 2025
SIGNATÁRIOS:
MANOEL FEITOSA DIAS - Representante Legal da Contratante. IURI DE OLIVEIRA FRANÇA - Representante Legal da Contratada.

MANOEL FEITOSA DIAS
Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Marechal Ribas Júnior

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 03/2025
CONTRATO Nº 36/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Marechal Ribas Júnior
CONTRATADA: VRN Soluções e Engenharia LTDA
CNPJ: 42.159.013/0001-58
OBJETO: Aquisição de materiais de construção, elétrico e manutenção predial para manter o bom funcionamento para da Unidade Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.106,30 (quatro mil, cento e seis reais e trinta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 22 de outubro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
MANOEL FEITOSA DIAS - Representante Legal da Contratante.
VINICIUS RODRIGUES NERES - Representante Legal da Contratada.

MANOEL FEITOSA DIAS
Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Marechal Ribas Júnior

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL COMBINADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2025

PROCESSO Nº 11/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Combinado
CONTRATADA: União dos Militares do Tocantins - UNUMIL-TO
CNPJ: 03.110.642/0001-31
OBJETO: Curso de Brigada de Incêndio
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.000,00 (mil reais)
FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recurso do programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de encerramento em 22/10/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 22/10/2025.
SIGNATÁRIOS:
Vinicius dos Santos Souza - Representante Legal da Contratante.
Leandro Queiroz Ribeiro - Representante Legal da Contratada.

VINICIUS DOS SANTOS SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2025

PROCESSO Nº 12/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Combinado
CONTRATADA: Vaneide Alves Cavalcante
CNPJ: 62.438.005/0001-58
OBJETO: Equipamentos de segurança contra incêndio (extintores e placas).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.900 (dois mil e novecentos reais)
FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recurso do programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de encerramento em 22/10/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 22/10/2025.
SIGNATÁRIOS:
Vinicius dos Santos Souza - Representante Legal da Contratante.
Vaneide Alves Cavalcante - Representante Legal da Contratada.

VINICIUS DOS SANTOS SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SANTA RITA DO RIO PALMA

PORTARIA Nº 01, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SANTA RITA DO RIO PALMA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Paranaíba - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Nayane Curcino Veloso - matrícula nº 11735473-3.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Lucas Alves Veloso - matrícula nº 11739100-4;

II - Luana Alves porto Veloso - matrícula nº 11560460-6.

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 02, de 02 outubro de 2024.

Hyolanda Circuncisão Costa Porto
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA ZULMIRA MAGALHÃES**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025

PROCESSO Nº 03/2025
CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Professora Zulmira Magalhães
CONTRATADA: VILMA DOS SANTOS SOUZA - ME
CNPJ: 58.360.862/0001-05
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato por valor estimado para a aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios, destinados a Escola Estadual Professora Zulmira Magalhães, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.591,35 (quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 25/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 25/02/2025.
SIGNATÁRIOS:
Luciane Ribeiro de Queiroz Ramalho - Representante Legal da Contratante.
Vilma dos Santos Souza - Representante Legal da Contratada.

LUCIANE RIBEIRO DE QUEIROZ RAMALHO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025

PROCESSO Nº 04/2025
CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Professora Zulmira Magalhães
CONTRATADA: SANTOS E BARROS LTDA
CNPJ: 30.445.564/0001-07
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato por valor estimado para a aquisição de Materiais de Expediente para manutenção da Escola Estadual Professora Zulmira Magalhães, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.125,40 (quarenta mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 25/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 25/02/2025.
SIGNATÁRIOS:
Luciane Ribeiro de Queiroz Ramalho - Representante Legal da Contratante.
Classio dos Santos - Representante Legal da Contratada.

LUCIANE RIBEIRO DE QUEIROZ RAMALHO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025

PROCESSO Nº 04/2025
CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Professora Zulmira Magalhães
CONTRATADA: Aires Nunes e Batista LTDA
CNPJ: 38.144.028/0001-75
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato por valor estimado para a aquisição de Materiais de Expediente para manutenção da Escola Estadual Professora Zulmira Magalhães, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.104,30 (trinta mil, cento e quatro reais e trinta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 25/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 25/02/2025.
SIGNATÁRIOS:
Luciane Ribeiro de Queiroz Ramalho - Representante Legal da Contratante.
Ligia Batista de Almeida Aires Nunes - Representante Legal da Contratada.

LUCIANE RIBEIRO DE QUEIROZ RAMALHO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025

PROCESSO Nº 05/2025
CONTRATO Nº 06/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Professora Zulmira Magalhães
CONTRATADA: Josiniel Joel Silvino
CNPJ: 20.004.098/0001-96
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato por valor estimado para a serviço de contratação de instrutor de fanfarra para ensaios e apresentações nos desfiles cívicos destinados a Escola Estadual Professora Zulmira Magalhães, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 06/09/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 22/08/2025.
SIGNATÁRIOS:
Luciane Ribeiro de Queiroz Ramalho - Representante Legal da Contratante.
Josiniel Joel Silvino - Representante Legal da Contratada.

LUCIANE RIBEIRO DE QUEIROZ RAMALHO
Presidente da Associação

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PORTARIA-SEJU Nº 058/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual nº 5.816/18 e subsidiariamente Lei Federal nº 14.133/21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Parceria, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2025/79010/00059, do contrato/ documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Parceria: ALFREDO SOSA ZAMORA - Matrícula: 834509-13.
Substituto de Fiscal de Parceria: SILVINO RODRIGUES GONÇALVES FARIAS - Matrícula: 664161-3.
Concedente: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude.
Conveniente:
Federação Tocantinense de Soccer Society - FTSS
Federação Tocantinense de Futebol de Salão - FTFS
Associação Desportiva Araguaia - ADEARA
Liga de Esportes de Araguaína - LEA
Federação Tocantinense de Desporto Escolar -FTDE
Objeto: Promover a realização do JOGOS DOS SERVIDORES 2025,

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Parceria:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução da Parceria, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Parceria em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

JUAREZ SALIM MOREIRA
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

**PORTARIA-SEJU Nº 70/2025/DPC-SEJU,
DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2025/79011/000036 e Convênio nº 79010.000023/2025, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: EDUARDO PEREIRA NOGUEIRA LACERDA - MATRÍCULA: 11628316-2.
Substituto de Fiscal de Convênio: CLÁUDIO FÍRVEDA LIMA- Matrícula: 11616172-4 MATRÍCULA: 11628316-2.
Convênio nº 79010.000023/2025
Concedente: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude
Conveniente: FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DO TOCANTINS
OBJETO: Realizar a COPA TOCANTINS DE BEACH SOCCER 2025.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16/07/2025, revogando-se as disposições contrárias.

ATOS GOMES DE ARAUJO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

**PORTARIA-SEJU Nº 71/2025/DPC-SEJU/SEJU,
DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2025/79011/000034 e Convênio nº 79010.000024/2025, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: EDUARDO PEREIRA NOGUEIRA LACERDA - MATRÍCULA: 11628316-2.
Substituto de Fiscal de Convênio: CLÁUDIO FÍRVEDA LIMA- Matrícula: 11616172-4 MATRÍCULA: 11628316-2.
Convênio nº 79010.000024/2025
Concedente: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude
Conveniente: ATPM - Associação Tocantinense de Pilotos de Motocross
OBJETO: 6º GP DE VELOMOTOCROSS DE PALMAS

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18/07/2025, revogando-se as disposições contrárias.

ATOS GOMES DE ARAUJO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONVÊNIO Nº 79010.000012/2025**
Republicado para correção

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE e INSTITUTO DE GESTÃO E APOIO AOS MUNICÍPIOS TOCANTINENSES- IGAS.

Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DO 4º DESAFIO DA ARENA 51 DE FUTEVÔLEI 2025.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitar-se às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações subsequentes, além do Decreto Estadual nº 5.816/2018 e, subsidiariamente, a Lei nº 14.133/2021.

Vigência: 30/04/2025 - 21/08/2025.

Dotação Orçamentária: 2025DD000159

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

SIGNATÁRIOS:

Atos Gomes de Araujo e Ibaneide Rodrigues dos Santos - Presidente do Instituto de Gestao e Apoio aos Municípios Tocantinenses - IGAS.

SECRETARIA DA FAZENDA

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO Nº 163/2025/1ºC

PROCESSO Nº 2018/6750/500030

TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2018/001420

RECORRIDA: AGREX DO BRASIL S/A

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.428.011-1

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO. TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO SEM A DEVIDA COMPROVAÇÃO DE SUA ORIGEM. FALTA DE AUTORIZAÇÃO. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária sobre aproveitamento indevido de crédito caracterizado pela transferência de saldo credor sem a devida e necessária comprovação de sua origem e que ocorra sem autorização.

DECISÃO

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento, para confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente o Auto de Infração nº 2018/001420 e condenou o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 546.879,90 (quinhentos e quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa centavos), do campo 4.11, mais os acréscimos legais. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Alessandro Ramos Marques, Galthiery Alves de Sousa Lopes, Savya Emanuella Gomes Barros e Guilherme Augusto da Silva Rolindo. Presidiu a sessão de julgamento aos trinta dias do mês de setembro de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e três dias do mês de outubro de 2025.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº 164/2025/1ºC

PROCESSO Nº 2019/6970/500089

TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2019/001948

RECORRIDA: AGREX DO BRASIL S/A

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.463.359-6

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO. TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO SEM A DEVIDA COMPROVAÇÃO DE SUA ORIGEM. FALTA DE AUTORIZAÇÃO. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária sobre aproveitamento indevido de crédito caracterizado pela transferência de saldo credor sem a devida e necessária comprovação de sua origem e que ocorra sem autorização.

DECISÃO

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento, para confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente o Auto de Infração nº 2019/001948 e condenou o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: R\$ 174.508,36 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e trinta e seis centavos), do campo 4.11; R\$ 77.422,13 (setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e treze centavos), do campo 5.11; R\$ 10.275,79 (dez mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos), do campo 6.11; R\$ 608.472,09 (seiscentos e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e nove centavos), do campo 7.11; E R\$ 457.024,38 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, vinte e quatro reais e trinta e oito centavos), do campo 8.11, mais os acréscimos legais. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Alessandro Ramos Marques, Galthiery Alves de Sousa Lopes, Savya Emanuella Gomes Barros e Guilherme Augusto da Silva Rolindo. Presidiu a sessão de julgamento aos trinta dias do mês de setembro de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e três dias do mês de outubro de 2025.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº 165/2025/1ºC

PROCESSO Nº 2019/6190/500482
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2019/002135
RECORRIDA: AGREX DO BRASIL S/A
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.461.554-7
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO. TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO SEM A DEVIDA COMPROVAÇÃO DE SUA ORIGEM. FALTA DE AUTORIZAÇÃO. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária sobre aproveitamento indevido de crédito caracterizado pela transferência de saldo credor sem a devida e necessária comprovação de sua origem e que ocorra sem autorização.

DECISÃO

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento, para confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente o Auto de Infração nº 2019/002135 e condenou o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: R\$ 348.398,91 (trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos), do campo 4.11; R\$ 78.677,33 (setenta e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos), do campo 5.11; R\$ 61.616,58 (sessenta e um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos), do campo 6.11; R\$ 54.488,46 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos), do campo 7.11; R\$ 15.536,32 (quinze mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos), do campo 8.11; R\$ 858,78 (oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos), do campo 9.11; R\$ 2.838,19 (dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e dezenove centavos), do campo 10.11; R\$ 12.625,04 (doze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quatro centavos), do campo 11.11; R\$ 76.860,10 (setenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais e dez centavos), do campo 12.11; R\$ 141.005,16 (cento e quarenta e um mil,

cinco reais e dezesseis centavos), do campo 13.11; R\$ 103.491,27 (cento e três mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos), do campo 14.11; R\$ 42.699,94 (quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), do campo 15.11; E R\$ 7.250,92 (sete mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos), do campo 16.11, mais os acréscimos legais. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Alessandro Ramos Marques, Galthiery Alves de Sousa Lopes, Savya Emanuella Gomes Barros e Guilherme Augusto da Silva Rolindo. Presidiu a sessão de julgamento aos trinta dias do mês de setembro de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e três dias do mês de outubro de 2025.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº 166/2025/1ºC

PROCESSO Nº 2020/6190/500366
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2020/001818
RECORRIDA: DIAMANTE AGRO LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.480.324-6
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. EMISSÃO DE NOTA EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO. DESTAQUE DE IMPOSTO INDEVIDO. DÉBITO DO IMPOSTO ESCRITURADO. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a reclamação tributária que aplica multa formal sobre operação isenta que fora tributada, sem prejuízo ao Erário Público.

DECISÃO

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento, para reformar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o Auto de Infração nº 2020/001818 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 717.544,69 (setecentos e dezessete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), do campo 4.11. O advogado Adriano Guinzelli e o Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fizeram sustentação oral pela Recorrente e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Elena Peres Pimentel, Alessandro Ramos Marques, Galthiery Alves de Sousa Lopes e Guilherme Augusto da Silva Rolindo. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e três dias do mês de outubro de 2025.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº 167/2025/1ºC

PROCESSO Nº 2018/7020/500089
TIPO: IMPUGNAÇÃO DIRETA
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2018/001415
IMPUGNANTE: INTEGRAÇÃO AGRO LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.422.625-7
IMPUGNADA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS E MULTA FORMAL. AUSÊNCIA DE CLAREZA. CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA. NULIDADE - É nula a exigência tributária que não apresenta os documentos comprobatórios dos fatos em que se fundamenta o crédito tributário.

DECISÃO

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, acatar a preliminar de nulidade do lançamento por cerceamento de defesa, prevista no art. 28, inciso II, da Lei 1.288/01, pela falta dos demonstrativos necessários à clareza da autuação, em desacordo com o art. 35, inciso IV, da mesma Lei, arguida pela Relatora, para julgar nulo o Auto de Infração nº 2018/001415, sem análise de mérito. O advogado Adriano Guinzelli e o Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fizeram sustentação oral pela Impugnante e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Savya Emanuella Gomes Barros, Ricardo Shiniti Konya, Elena Peres Pimentel, Alessandro Ramos Marques, Galthiery Alves de Sousa Lopes e Guilherme Augusto da Silva Rolindo. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e três dias do mês de outubro de 2025.

Savya Emanuella Gomes Barros
Conselheira Relatora

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº 168/2025/1ªC

PROCESSO Nº 2018/6040/504291
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2018/002037
RECORRIDA: COMANDO AUTO PEÇAS LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.446.651-7
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a exigência do crédito tributário devidamente satisfeito a época da lavratura do auto de infração.

DECISÃO

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou improcedente o Auto de Infração nº 2018/002037 e absolveu o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 6.686,92 (seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos), do campo 4.11. O Representante Fazendário Hyum Suk Lee fez sustentação pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Savya Emanuella Gomes Barros, Alessandro Ramos Marques, Ricardo Shiniti Konya, Elena Peres Pimentel, Galthiery Alves de Sousa Lopes e Guilherme Augusto da Silva Rolindo. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e três dias do mês de outubro de 2025.

Savya Emanuella Gomes Barros
Conselheira Relatora

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº 169/2025/1ªC

PROCESSO Nº 2018/7100/500140
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2018/001887
RECORRIDA: ITAFOS ARRAIAS MINERAÇÃO E FERTILIZANTES S.A
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.373.211-6
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. FATO GERADOR PRESUMIDO. FALTA DE REGISTRO DE NOTA FISCAL DE ENTRADA. TERMO DE ADITAMENTO. DECADÊNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL - É parcialmente procedente a reclamação tributária, por descumprimento de obrigação acessória pela omissão de registro das entradas de mercadorias para uso, consumo e bens do ativo imobilizado, excluída a parte alcançada pela decadência.

DECISÃO

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, acatar a preliminar de decadência arguida pelo Relator, para julgar extintos os campos 4.11, 5.11 e 6.11. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento, para confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente o campo 7.11 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 25.085,06 (vinte e cinco mil, oitenta e cinco reais e seis centavos), mais os acréscimos legais. O Representante Fazendário Afonso Solidônio fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Alessandro Ramos Marques, Ricardo Shiniti Konya, Delma Odete Ribeiro, Galthiery Alves de Sousa Lopes, Savya Emanuella Gomes Barros e Guilherme Augusto da Silva Rolindo. Presidiu a sessão de julgamento aos oito dias do mês de outubro de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e três dias do mês de outubro de 2025.

Alessandro Ramos Marques
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº 170/2025/1ªC

PROCESSO Nº 2020/7100/500072
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2020/000788
RECORRIDA: ITAFOS ARRAIAS MINERAÇÃO E FERTILIZANTES S.A
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.373.211-6
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO. MANUTENÇÃO DO CRÉDITO. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a reclamação tributária que exige estorno de crédito relativo às entradas tributadas e as saídas sem débito do imposto, cuja manutenção é assegurada pela legislação tributária.

DECISÃO

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento, para reformar a decisão de primeira instância e julgar improcedente o Auto de Infração nº 2020/000788 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de R\$ 323.730,06 (trezentos e vinte e três mil, setecentos e trinta reais e seis centavos), do campo 4.11 e R\$ 105.545,53 (cento e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), do campo 5.11, conforme Termo de Aditamento de fls. 114/115. O Representante Fazendário Afonso Solidônio fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Alessandro Ramos Marques, Ricardo Shiniti Konya, Delma Odete Ribeiro, Galthiery Alves de Sousa Lopes, Savya Emanuella Gomes Barros e Guilherme Augusto da Silva Rolindo. Presidiu a sessão de julgamento aos oito dias do mês de outubro de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e três dias do mês de outubro de 2025.

Alessandro Ramos Marques
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº 171/2025/1ªC
PROCESSO Nº 2019/6640/501071
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2019/002275
RECORRIDA: WI COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS EIRELI
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.468.581-2
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

I - ICMS. PASSIVO FICTÍCIO. CONTA FORNECEDORES. TERMO DE ADITAMENTO. DECADÊNCIA - É extinto o crédito tributário objeto de revisão, para saneamento de incorreções ou omissões, realizado após o prazo quinquenal, nos termos do art. 150, §4º do CTN.

II - ICMS. PASSIVO OCULTO. CONTA FORNECEDORES. INFRAÇÃO DE NATUREZA FORMAL. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a reclamação tributária que exige ICMS quando o lançamento teria por objeto multa de natureza formal, restrita à penalidade imposta pelo descumprimento de obrigação acessória.

III - ICMS. PASSIVO FICTÍCIO CONTA FORNECEDORES. FALTADA COMPROVAÇÃO DO ILÍCITO FISCAL. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a reclamação tributária que exige ICMS sem comprovação do ilícito fiscal, notadamente pela ausência de reconstituição da conta “Caixa”, indispensável à materialidade do lançamento.

DECISÃO

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, acatar a preliminar de decadência, arguida pelo Relator, para julgar extinto o campo 4.11 e por unanimidade, rejeitar as preliminares de nulidade por ausência de subsunção do fato à norma e cerceamento de defesa, arguidas pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento, para reformar a decisão de primeira instância e julgar improcedentes os valores de R\$ 30.354,06 (trinta mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos), do campo 5.11 e R\$ 54.535,45 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), do campo 6.11, conforme Termos de Aditamento de fls. 258/261 e 274/278. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Alessandro Ramos Marques, Ricardo Shiniti Konya, Delma Odete Ribeiro, Galthieri Alves de Sousa Lopes e Guilherme Augusto da Silva Rolindo. Presidiu a sessão de julgamento aos oito dias do mês de outubro de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e três dias do mês de outubro de 2025.

Alessandro Ramos Marques
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 195/2025

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada na Quadra ACNE 01, Conj. 04, Rua NE-05, Lote 26-A, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuintes(s) abaixo indicado(s), sobre todo teor do que foi lavrado no Termo de Vistoria Cadastral, conforme processo(s) abaixo listado(s).

Nº	EMPRESA	CNPJ	PROCESSO
01	IAVÉ GRAINS ON FAITH LTDA	04.308.362/0001-03	2025/6040/502305

Palmas/TO, 22 de outubro de 2025.

BEATRIZ ARAÚJO LIMA
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 197/2025
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra ACNE 01, Conj. 04, Rua NE-05, Lote 26-A, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso I, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do quinto dia da publicação deste, em consonância com o art. 109-A, art. 109-B, art. 109-C, do Decreto nº 2.912/2006 RICMS, MANIFESTAR-SE sobre o termo de vistoria cadastral desfavorável, sob pena de SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme previsto no art. 101, inciso II, do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	ARTE CENTER IND DE PORTAS E ACABAM. EM ACM E ALUM. LTDA	29.404.864-2	2024/6040/505626
02	CIRURGICA CENTRAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	29.427.239-9	2025/6040/502463
03	CLEUDINAN CIPRIANO DE MELO LTDA	29.451.492-9	2025/6040/504556
04	FELIPE DE GODOY SBERSE	29.546.657-0	2025/6040/503534
05	GUSTAVO DA SILVA BESERRA BRITO	29.466.523-4	2025/6040/503635
06	IGFC DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	29.525.266-9	2025/6040/504531
07	MCM COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA	29.482.025-6	2025/6040/503595
08	PIANETTO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	29.552.813-3	2025/6040/504535
09	VITORIA ARTE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	29.070.297-6	2017/6040/502729

Palmas - TO, 22 de outubro de 2025.

BEATRIZ ARAÚJO LIMA
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 199/2025

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, conjunto 04, Lote 26-A, Rua NE-05, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s) para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do quinto dia após a publicação deste edital, atender todo o teor do que se foi lavrado nos termo de vistoria cadastral no processo a seguir relacionado:

Nº	CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF	PROCESSO	PARECER
01	RS TRADE COMERCIAL EXPORTADORA AGRICOLA LTDA	33.285.356/0003-30	2025/6040/502233	DESPACHO/DRF/GERAR, fls. 47 TERMO DE VISTORIA CADASTRAL, fls. 26

Palmas/TO, 24 de outubro de 2025.

BEATRIZ ARAÚJO LIMA
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 200/2025
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra ACNE 01, Conj. 04, Rua NE-05, Lote 26-A, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso I, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do quinto dia da publicação deste, em consonância com o art. 109-A, art. 109-B, art. 109-C, do Decreto nº 2.912/2006 RICMS, MANIFESTAR-SE sobre DESPACHO/DRF/GERAR, sob pena de SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme previsto no art. 101, inciso II, do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	SPE 6 SUPREME EMPREENDIMENTO LIMITADA	29.483.345-5	2025/6040/503306

Palmas - TO, 24 de outubro de 2025.

BEATRIZ ARAÚJO LIMA
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 201/2025
Pessoa Jurídica

Pelo presente Edital, a Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra ACNE 01, Conj. 04, Rua NE-05, Lote 26-A, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA, o(s) contribuintes(s) abaixo indicado(s), sobre a emissão do Termo de Verificação Fiscal - TVF, para efeito de baixa cadastral voluntária, conforme processos e TVF'S a seguir relacionados:

Nº	EMPRESA	PROCESSO	TVF Nº
01	LEMVIG SERVIÇOS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA S.A	2022/6040/504799	2025/000818
02	MARQUES REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	2022/6040/505653	2025/000819
03	M.B. DOS SANTOS	2022/6040/502845	2025/000195

Palmas - TO, 22 de outubro de 2025.

BEATRIZ ARAÚJO LIMA
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 202/2025

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, conjunto 04, Lote 26-A, Rua NE-05, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s) para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados do quinto dia após a publicação deste edital, atender todo o teor do que se foi lavrado nos pareceres/despachos sob pena de indeferimento ao pedido de alteração nos processos a seguir relacionados.

Nº	CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF	PROCESSO	PARECER
01	TODOBASIL TRANSPORTES LTDA	46.556.446/0020-60	2025/6040/500217	DESPACHO/DRF/GERAR, fls.69

Palmas/TO, 22 de outubro de 2025.

BEATRIZ ARAÚJO LIMA
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Colmeia, nos termos do art. 22, inciso IV, alínea “b”2, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) da SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA que JULGOU IMPROCEDENTE o(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), sendo esta decisão definitiva, de acordo com o disposto no artigo 58, parágrafo único, da Lei nº 1.288/2021 (Redação dada pela Lei nº 3.018/2015).

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Valor Originário R\$
DINA LUISA DE JESUS DE LIMA EIRELI	29.436.247-9	2018/002618	4.11	1.845,29

Colmeia - TO, 24 de outubro de 2025.

Lázaro Vieira Neto
Supervisor

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 510, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6990/500319, formalizado pelo Sr. PEDRO PEREIRA CAJUEIRO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x91-49, residente e domiciliado no município MIRACEMA DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, PARECER/DRF/MRC/AFRE IV Nº 103/2024, e DESPACHO GADEL/MRC/ Nº 262/2024, às fls. 20/23 dos autos;

DECLARA:

- A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/VIRTUS CLAC, ANO FAB./MOD. 2023/2024, PLACA xxZ - xx67 e RENAVALM xxxxx865104;
 - A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;
 - O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
 - A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
 - Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.
- PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 511, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/9540/503416, formalizado pelo Sr. JOSIEL FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-34, residente e domiciliado no município ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, PARECER Nº 448/2024, e DESPACHO Nº 2588/2024, às fls. 14/16 dos autos;

DECLARA:

- A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo RENAULT/KWID INTENS 2, ANO FAB./MOD. 2023/2024, PLACA xxA - xx77 e RENAVALM xxxxx249120;
 - A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;
 - O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
 - A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
 - Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.
- PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 512, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/9540/503287, formalizado pelo Sr. HUGO SERGIO SOARES RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x81-70, residente e domiciliado no município ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, PARECER Nº 434/2024, e DESPACHO Nº 2606/2024, às fls. 18/20 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/POLO MA, ANO FAB./MOD. 2023/2024, PLACA xxA - xx50 e RENAVAL xxxxx189077;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 513, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/9540/503231, formalizado pelo Sr. JOSE VIDAL DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-20, residente e domiciliado no município ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, PARECER Nº 435/2024, e DESPACHO Nº 2604/2024, às fls. 16/18 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX PLUS 10MT LT1, ANO FAB./MOD. 2023/2023, PLACA xxF - xx91 e RENAVAL xxxxx929350;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 514, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/9540/503497, formalizado pelo Sr. HERMES SILVA TRINDADE, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x81-15, residente e domiciliado no município ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, PARECER Nº 465/2024, e DESPACHO Nº 2783/2024, às fls. 10/12 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX PLUS 10MT LT2, ANO FAB./MOD. 2023/2023, PLACA xxB - xx55 e RENAVAL xxxxx435461;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 515, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6040/504871, formalizado pela Sr.ª JANETE PESSOA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-49, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER S/Nº, às fls. 17/21 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo RENAULT/KWID OUTSID 2, ANO DE FAB./MOD. 2022/2023, PLACA xxM - xx95 e RENAVAL xxxxx703787;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 516, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6040/504733, formalizado em nome de RAFAEL AZEVEDO FOGLIATTO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-68, por sua genitora Sr.ª Estalina Glória de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-25, residentes e domiciliados no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER S/Nº, às fls. 25/29 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/ETIOS HB XPLUS AT, ANO DE FAB./MOD. 2019/2020, PLACA xxM - xx10 e RENAVAL xxxxx799450;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 517, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6260/500209, formalizado pelo Sr. MARCOS SOUZA MARTINS, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-15, residente e domiciliado no município de COLMÉIA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER S/Nº, e DESPACHO/SEFAZ/DRFPA Nº 1.515/2024, às fls. 15/18 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/VOYAGE 1.6 TREND, ANO DE FAB./MOD. 2011/2011, PLACA xxJ - xx23 e RENAVAL xxxxx883560;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 518, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/9540/502170, formalizado pelo Sr. MARCELO ALVES MARTINS, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-20, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER Nº 284/2024, e DESPACHO Nº 1.843/2024, às fls. 19/21 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/ARGO DRIVE 1.0, ANO DE FAB./MOD. 2023/2024, PLACA xxA - xx81 e RENAVAL xxxxx175374;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 519, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/9540/503322, formalizado pelo Sr. GILSON DE SOUSA SANTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-00, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER Nº 433/2024, e DESPACHO Nº 2525/2024, às fls. 18/20 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo RENAULT/DUSTER ICO16 CVT, ANO DE FAB./MOD. 2023/2024, PLACA xxE - xx13 e RENAVAL xxxxx817601;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 1.429,17 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais, e dezessete centavos), proporcional a 7/12 avos a partir da vigência da Lei nº 4.426, de 29.05.2024;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 520, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/9540/502050, formalizado pelo Sr. JOÃO PEREIRA DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-68, residente e domiciliado no município de NOVA OLINDA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº .287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER Nº 264/2024, e DESPACHO Nº 1703/2024, às fls. 17/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/TRACKER T A LT, ANO DE FAB./MOD. 2023/2024, PLACA xxO - xx27 e RENAVAL xxxxx293412;

2. Apresente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 1.429,17 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais, e dezessete centavos), proporcional a 7/12 avos a partir da vigência da Lei nº 4.426, de 29.05.2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS****PORTARIA Nº 11/2025/GABSEC/SICS,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, designado pelo Ato Governamental nº 22 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6728, de 03 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 40, XI, §da Constituição do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os casos de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 2021/19010/000305
TED nº 01/2022

Objeto do Contrato: Transferência de recursos financeiros para fomentar a "Realização do Projeto Tocantins Recebe Bem" que tem o objetivo de realizar execução do projeto de qualificação profissional do turismo nas 07 (sete) regiões turísticas do Estado do Tocantins compreendendo 49 (quarenta e nove) municípios, com a finalidade de aprimorar o receptivo nos segmentos empresariais do turismo essenciais para o desenvolvimento da economia local e regional.

Fiscal Titular: Alexandra Cristina S. Nadi

Matrícula: 11891114-1

Fiscal Suplente: Simone Batista Martins

Matrícula: 463570-7

Fiscal Suplente: Sheila de Abreu Damasceno Ramos Sousa

Matrícula: 11905700-1

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei nº 14.133/21.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 76/2022/GABSEC, de 1º de JULHO de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.149, de 12 de agosto de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de outubro de 2025.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 2/GABSEC/2025.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42 da Constituição do Estado, e exercendo sua competência legal na busca do cumprimento de preceito constitucional, resolve

COMUNICAR

A abertura da Consulta Pública nº 2/GABSEC/2025 (SGD: 2025/39009/013359), dos Estudos para Definição de Proposta Preliminar de Regionalização dos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos para o Estado do Tocantins, para as contribuições devidamente fundamentadas.

PERÍODO PARA ENVIO DAS CONTRIBUIÇÕES: de 3 a 18 de novembro de 2025.

Os DOCUMENTOS referentes a esta Consulta Pública, bem como, o endereço para o envio das contribuições estará disponível no endereço eletrônico: www.semarh.to.gov.br.

O relatório consolidado das contribuições e das manifestações recebidas será disponibilizado no mesmo endereço em até 15 dias úteis, a contar do encerramento da consulta pública.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de outubro de 2025.

DIVALDO JOSÉ DA COSTA REZENDE
Secretário

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

PORTARIA SEPEA Nº 23, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 42 da Constituição do Estado, e em observância ao Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, que regulamenta a Avaliação Especial de Desempenho.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Revisão da Avaliação Especial de Desempenho da Secretaria da Pesca e Aquicultura, composta pelos membros indicados, titulares e suplentes, sob a presidência do primeiro.

I - Titular: CAROLINE PIRES CORIOLANO, número funcional 948254-2;
Suplente: THAIANA BRUNES FEITOSA, número funcional 11169320-1.

II - Titular: KEILIANE LEITE NEVES, número funcional 11227974/1;
Suplente: THIAGO FONTOLAN TARDIVO, número funcional: 11125217-2.

III - Titular: CÁSSIA BENTO SOBREIRA, número funcional: 366526/2;
Suplente: VALERIA MARIA DE MELO LIMA SILVA, número funcional: 11161523 - 1.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Revisão da Avaliação Especial de Desempenho da Secretaria da Pesca e Aquicultura:

I - receber, analisar e julgar os recursos interpostos em face dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho;

II - atribuir os impulsos oficiais ao processo de exoneração decorrente da reprovação de servidor público no estágio probatório;

III - quando for o caso, promover a devida alteração do resultado da Avaliação Especial de Desempenho e encaminhar à unidade setorial de recursos humanos solicitação de alteração da nota inicialmente atribuída ao servidor público, tanto em relação a cada etapa, quanto em relação ao resultado final;

IV - assegurar ao servidor público o direito ao contraditório e à ampla defesa;

V - manter o titular do órgão ou entidade informado dos procedimentos relativos à Avaliação Especial de Desempenho sob sua responsabilidade;

VI - encaminhar o resultado final do processo de exoneração para homologação pelo titular do respectivo órgão ou entidade;

VII - repassar à Secretaria de Administração, após homologação pelo titular do respectivo órgão ou entidade, o processo de exoneração por reprovação no estágio probatório para fins de edição e publicação do respectivo ato;

VIII - atuar de maneira imparcial nas decisões sobre recursos interpostos por servidor público;

IX - fornecer, mediante solicitação por escrito, todos os documentos referentes aos recursos e processos de exoneração por reprovação no estágio probatório.

Art. 3º Fica revogada a Portaria SEPEA nº 16, de 18 de setembro de 2025, publicada no DOE nº 6.907, de 26 de setembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de outubro de 2025.

ROBERTO JORGE SAHIUM
Secretário-Executivo da Pesca e Aquicultura

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 83/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º São designados os servidores a seguir indicados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Patrimônio, com a finalidade de realizar procedimentos de inventário, baixas e demais ações referentes aos bens da Secretaria do Planejamento e Orçamento, promovendo a regularização patrimonial necessária com a adoção da norma de contabilidade, no âmbito do Poder Executivo:

I - THIAGO DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 11742208-4;
II - EVERALDO GONCALVES PEREIRA, matrícula 11759771-4;
III - ANTÔNIO AMARAL JÚNIOR, matrícula 596441-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º É revogada a Portaria SEPLAN nº 84/GASEC, de 4 de outubro de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 23 dias do mês de outubro de 2025.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado Secretário da Saúde, designado pelo Ato nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, em 05 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 31, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deva prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando o Estudo Técnico Preliminar nº 16/2025/SES/SVPPS/DGVS/GGVS, (SGD: 2025/30559/288031) e o Termo de Referência nº 13/2025/SES/SVPPS/DGVS/GGVS (SGD: 2025/30559/290029);

Considerando a necessidade de Pagamento de Inscrição para participação de servidores no MASTERCLASS de Planejamento, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência com Inteligência Artificial, que será realizado nos dias 1 a 3 de dezembro de 2025 na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Considerando a Justificativa nº 150/2025/SES/SAEL/DC (SGD: 2025/30559/302527), devidamente assinada pelo Gestor da Pasta;

Considerando a análise jurídica, que se restringe a aferição dos aspectos de legalidade da matéria de inexigibilidade do art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e Inexigir a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/21, visando à contratação direta com empresa: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA, CNPJ: 10.498.974/0002-81, no valor total de R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais), conforme Processo nº 2025/30550/008088.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Palmas, capital do Estado, aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 62/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado Secretário da Saúde, designado pelo Ato nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deve prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando o Estudo Técnico Preliminar nº 2/2025/SES/SVPPS/DVEDTNT/GI (SGD: 2025/30559/044087) e o Termo de Referência nº 3/2025/SES/SVPPS/DGVS/GGVS (SGD: 2025/30559/051537);

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em confecção e instalação de persianas verticais para a Central Estadual de Armazenamento e Distribuição de Imunobiológicos - CEADI, em Palmas - TO e para o Polo de Armazenamento e Distribuição de Imunobiológicos em Araguaína - TO;

Considerando o Ato Motivado nº 81/2025/SES/SAEL/DC (SGD: 2025/30559/332155) e a Justificativa nº 162/2025/SES/SAEL/DC (SGD: 2025/30559/332169);

Considerando que a análise jurídica é dispensada, nos casos em que não haja minuta contratual ou dúvida jurídica, nos termos do Memorando Circular nº 09/2024/SES/SAJ/DACC (SGD: 2024/30559/137447) e do §5º do art. 53, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e o art. 294 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, visando à contratação direta com a empresa ANTARYS SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE MAQUINAS E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.690.135/0001-80, no valor total de R\$ 21.307,00 (vinte e um mil trezentos e sete reais), conforme Processo nº 2024/30550/008504.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Palmas, capital do Estado, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 135/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/-TO nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

Processo nº 2024/30550/004965
Contrato nº 72/2025
EMPRESA: MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES S/A.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem como objeto a contratação empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e componentes originais já inclusos no preço do serviço, em Aparelhos de Anestesia das marcas Comen e Intermed, destinados a atender as necessidades das Unidades Hospitalares do Estado do Tocantins/TO, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SEDE DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE	João Gabriel Carvalho Mat.:117412.01-2	Ricardina Apolinária De Jesus Neta Mat.:117.391.77-2	Luiz Eduardo Freire Borges Mat.:115.996.50-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII- cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO
Nº 144/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/-TO nº 3/2024-Pleno, de 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº 2025/30550/008199
CONTRATO Nº 102/2025
EMPRESA: M.R. Biomédica Rio Preto LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição por Sistema de Consignação de Órtese e Prótese e Materiais Especiais - OPME para os serviços de Cirurgia Cardíaca, padronizados destinados aos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90087/2024.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Gleyne Odete Ramos dos Santos Mat.: 1160818-1	José Wagner Junior de Andrade Mat.: 1172190-2	Hellysmarda Alves Teixeira Mat.: 1158732-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - Manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO
N° 145/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/-TO nº 3/2024-Pleno, de 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO N° 2025/30550/008194
CONTRATO N° 104/2025
EMPRESA: FM DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição por Sistema de Consignação de Órtese e Prótese e Materiais Especiais - OPME para os serviços de Cirurgia Cardíaca, padronizados destinados aos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90087/2024, com motivação e finalidade descritas nas cláusulas a seguir.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL PÚBLICO DE PALMAS	Gleyme Odete Ramos dos Santos Mat.:1160818-1	José Wagner Junior de Andrade Mat.:1172190-2	Hellysmarda Alves Teixeira Mat.:1158732-1
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE ARAGUAÍNA	Bruna Barros da Costa Carmo Mat.:1052918-3	Gilberto Oliveira de Sousa Mat.:1207520-1	Sitiane Santos Carvalho Mat.:125468-5
HOSPITAL DE REGIONAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS	Jefferson Rocha Ferreira Mat.:11696087-5	Hyana Veloso da Silva Mat.: 1163221-1	Maria Aparecida M. Carvalho Diniz Mat.:961994-2
HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI	Wagner Lacerda Amorim Mat.:11812141-1	Cristiano Pereira Marinho Mat.: 11952997-2	Pedro Pires de Oliveira Santos Matos Mat.:11774835-3
HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL	Taiany da Silva Noronha Sampaio Mat.:1243853-1	Fábio Lopes de Sousa Mat.:11548576-6	Vita Fernandes Brito Dias Mat.: 4970062-2
HOSPITAL REGIONAL DE AUSTINÓPOLIS	Hugo Cardoso Rodrigue Mat.: 1149466-1	Edilon Medrados Silva Mat.:11594756-2	Marcos Martins Bueno Mat.:364608-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, com vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - Manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1073/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 2093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a Decisão Autos nº 0001010-34.2024.8.27.2743 a qual determina em suma: "(...) NOTIFIQUE-SE, via sistema eletrônico, o SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS para ciência e cumprimento da medida liminar, devendo informar nos autos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sobre quais medidas estão sendo adotadas para o seu cumprimento (abertura de processo de compra, TFD, outros), conforme determina a decisão de evento 16.1 (...)";

Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando os princípios constitucionais de Legalidade, Probidade Administrativa e Eficiência que norteiam a Administração Pública, bem como o princípio da Instrumentalidade das Formas do Código de Processo Civil.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da empresa CLÍNICA DE CARDIOLOGIA SAGRADO CORAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 14.066.867/0001-54 para a aquisição de LARINGOPLASTIA ENDOSCÓPICA POR MICROCIRURGIA (ARITENOIDECTOMIA OU LARINGOFISSURA), no valor de R\$ 337.000,00 (trezentos e trinta e sete mil reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, JHONNES DAS CHAGAS SILVA, contido no bojo do Processo Administrativo nº 2024/30550/0003955.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 22 dias do mês de outubro de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1079/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/CFF nº 449, publicada no DOU, de 24 de outubro de 2006, que Regulamenta e normatiza os Comitê de Farmácia e Terapêutica, tornando-as obrigatórias nas instituições hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento (UPA).

Considerando a necessidade de uma instância multiprofissional, consultiva, deliberativa e educativa dentro de hospitais e outros serviços de saúde, responsável pela de condução do processo de seleção, utilização, acompanhamento e avaliação do uso dos medicamentos e produtos para saúde, tendo atribuições e responsabilidades definidas em Regimento Interno;

Considerando a promoção do uso racional de medicamentos e a necessidade de implantação de uma Política Nacional de Farmácia Hospitalar no SUS visando à qualidade das informações em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital e Maternidade Dona Regina Siqueira Campos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes do Comitê de Farmácia e Terapêutica do Hospital e Maternidade Dona Regina Siqueira Campos 2025/2027:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Adriana Carneiro de Sousa Batista	CRF - TO 209	Farmacêutica
Arlésienne Thais de Souza	COREN - TO 89922	Enfermeira
Carlos Alexandre Praxedes Gurgel	CRM-TO 1928	Médico
Edivani Cristina Vilhena Santos	COREN - TO 87198	Enfermeira
Glécia Regina Claudino Valentim	CRF - TO 280	Farmacêutica

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1080/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Portaria nº 2616, de 12 de maio de 1998, do Ministério da Saúde, que regulamenta as competências da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH)/Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Saúde (CCIRAS);

Considerando as determinações da Lei nº 9.431, de 6 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção pelos hospitais do país, de Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH);

Considerando a necessidade de oferta de exames laboratoriais nas Unidades Hospitalares por meio de contrato celebrado com Estado do Tocantins e a empresa NEOLAB;

Considerando a necessidade de elaboração, implantação e avaliação do Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH), com intuito de coordenar as atividades de investigação, prevenção e controle, visando a redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares com qualidade das informações e cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital e Maternidade Dona Regina.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH)/Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Saúde (CCIRAS); do Hospital e Maternidade Dona Regina para o ano 2025/2027:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Alane Almeida Quirino	COREN-TO 197050	Enfermeira
Ana Paula Queiroz de Sousa	CREFITO-12-187708	Fisioterapeuta
Betanha Oliveira Marques	Mat: 1078911	Analista III
Bruna Magossi Coimbra	COREN-TO 201496	Enfermeira
Carlos Alexandre Praxedes Gurgel	CRM-TO 1928	Médico
Carolina Barriouveau	CREFITO-12-27888/F	Fisioterapeuta
Edivani Cristina Vilhena Santos	COREN-TO 87198	Enfermeira
Emília Maria Rodrigues Miranda Damasceno Reis	COREN-TO 122726	Enfermeira
Fabiane Matos da Silva	COREN-TO 427090	Enfermeira
Francisca Moreira da Silva	COREN-TO 235473	Auxiliar de Enfermagem
Geovanna Barbosa Teles	CRN-1 - 20688	Nutricionista
Gilcilene Lopes Bezerra Costa	COREN-TO 294870	Enfermeira
Guiomar Campos da Silva Dias	CRESS-TO 0397 25ª Região	Assistente Social
Ionete Sampaio Mendonça	COREN-TO 96166	Enfermeira
Iranilde Pereira dos Santos Aires	COREN-TO 214186	Enfermeira
Ivaneide Batista Nunes Holanda	CRESS-TO 0520 25ª Região	Assistente Social
Jetro Santos Martins	COREN-TO 153472	Enfermeiro
José Manoel Batista dos Santos	CRM-TO 831	Médico
Josema Patricia Dias Silva	Mat. 11590947	Diretora Administrativa e Financeira
Juliano Vidal Barbosa Filho	Mat: 1172751	Diretor de Integração Multiprofissional Hospitalar
Kamila Soares dos Santos	Mat. 11999667	Assistente Especializado II
Karla de Oliveira Valduga	CRP-TO 23/000476	Psicóloga
Leticia Ramalho Vieira Priori	CRO-TO 1241	Cirurgiã Dentista
Luciana Campos de Freitas	COREN-TO 634385	Enfermeira
Luciana de Fátima Lima Lemos	CRF-TO 463	Farmacêutica
Luciene Alves Fonseca	COREN-TO 3217	Técnica de Enfermagem
Luzinete Ferreira da Silva Costa	COREN-TO 434995	Enfermeira
Maria de Fátima Gomes da Cunha	COREN-TO 67368	Enfermeira
Maribel Fernandez Fernandez	CRM-TO 2721	Médica

Marinete Rodrigues da Silva	COREN-TO 103158	Técnica de Enfermagem
Maristela Andrade de Souza	CRF- TO 427	Farmacêutica
Nara Dominick Gomes da Silva	Mat. 11681241	Assessora Comissionada V
Natan Araújo Borges	CRBM-TO 5482	Biomédico
Paula Malcher Pimentel do Couto	CREFONO-TO 5-7556	Fonoaudióloga
Tereza Cristina Martins Araújo	COREN-TO 205684	Enfermeira
Veruska Pinheiro do Amaral	CRM-TO 2540	Médica
Walkiria Sousa Pinheiro dos Santos	CRN-TO 1-2062	Nutricionista
Wanderlene Alves Lima	COREN-TO 111883	Auxiliar de Enfermagem

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1081/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 2093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão dos Autos nº 0000489-18.2025.8.27.2723 a qual determina em suma: “(...) DETERMINO que o ESTADO DO TOCANTINS e o MUNICÍPIO DE ITACAJÁ, solidariamente no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da intimação desta decisão, providenciem o fornecimento contínuo e ininterrupto dos medicamentos ESCITALOPRAM 20 MG, METFORMINA 850 MG, LOSARTANA 50 MG, PROPRANOLOL 40 MG, LEVODOPA + BENZERAZIDA 200/50 MG (...).”

Considerando o Ato Motivado nº 150/2025/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa ARMAZÉM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 35.830.966/0001-30;

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 250/252;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da ARMAZÉM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 35.830.966/0001-30, para a aquisição de ESCITALOPRAM 20MG, METFORMINA 850MG e LOSARTANA 50MG, no valor de R\$ 4.723,44 (quatro mil e setecentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente a paciente, RAIMUNDA DA SILVA ROCHA, contido no bojo do Processo Administrativo nº 2025/30550/007771;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1082/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 2093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão dos Autos nº 0000489-18.2025.8.27.2723 a qual determina em suma: “(...) DETERMINO que o ESTADO DO TOCANTINS e o MUNICÍPIO DE ITACAJÁ, solidariamente no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da intimação desta decisão, providenciem o fornecimento contínuo e ininterrupto dos medicamentos ESCITALOPRAM 20 MG, METFORMINA 850 MG, LOSARTANA 50 MG, PROPRANOLOL 40 MG, LEVODOPA + BENZERAZIDA 200/50 MG (...).”

Considerando o Ato Motivado nº 151/2025/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 37.374.797/0001-05;

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 250/252;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 37.374.797/0001-05, para a aquisição de PROPRANOLOL 40MG, no valor de R\$ 129,60 (cento e vinte e nove reais e sessenta centavos), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente a paciente, RAIMUNDA DA SILVA ROCHA, contido no bojo do Processo Administrativo nº 2025/30550/007771;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1083/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 2093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão dos Autos nº 0000489-18.2025.8.27.2723 a qual determina em suma: “(...) DETERMINO que o ESTADO DO TOCANTINS e o MUNICÍPIO DE ITACAJÁ, solidariamente no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da intimação desta decisão, providenciem o fornecimento contínuo e ininterrupto dos medicamentos ESCITALOPRAM 20 MG, METFORMINA 850 MG, LOSARTANA 50 MG, PROPRANOLOL 40 MG, LEVODOPA + BENZERAZIDA 200/50 MG (...).”

Considerando o Ato Motivado nº 152/2025/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa DIVCOM S/A, inscrita sob o CNPJ nº 03.755.215/0005-34;

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 250/252;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da DIVCOM S/A, inscrita sob o CNPJ nº 03.755.215/0005-34, para a aquisição de LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50MG, no valor de R\$ 3.672,00 (três mil e seiscentos e setenta e dois reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente a paciente, RAIMUNDA DA SILVA ROCHA, contido no bojo do Processo Administrativo nº 2025/30550/007771;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1084/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 2093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão dos Autos nº 0000900-69.2023.8.27.2743 a qual determina em suma: "(...) ACOLHO EM PARTE os pedidos formulados na inicial, condenando o ESTADO DO TOCANTINS na obrigação de fazer pleiteada, consubstanciada no tratamento multidisciplinar em favor do autor, T. S. T. (CNS 706803297961429), indicados pelo Centro Especializado em Reabilitação - CER II de Colinas do Tocantins/TO, nos quais são: Terapia Cognitivo Comportamental (Ludoterapia - Psicologia), Terapia Ocupacional, Musicoterapia e Médico Psiquiatra (...)."

Considerando o Ato Motivado nº 152/2025/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa APRENDER PSICOLOGIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 46.586.441/0001-18;

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 176/178;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da APRENDER PSICOLOGIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 46.586.441/0001-18, para a aquisição de INTERVENÇÃO MULTIPROFISSIONAL EM TERAPIA OCUPACIONAL E MUSICOTERAPIA, no valor de R\$ 8.640,00 (oito mil e seiscentos e quarenta reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, menor impúbere, T. S. T., contido no bojo do Processo Administrativo nº 2025/30550/007217;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1086/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 2093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão dos Autos nº 0002614-30.2024.8.27.2743 a qual determina em suma: "(...) INTIME-SE o requerido, Estado do Tocantins, para que, no prazo de 15(quinze) dias, informe nos autos qual a previsão para regularizar a oferta integral do tratamento multidisciplinar da paciente e, ainda, juntar o Plano Terapêutico Singular - PTS. (...)."

Considerando o Ato Motivado nº 155/2025/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa APRENDER PSICOLOGIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 46.586.441/0001-18;

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas nº 255/257;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da APRENDER PSICOLOGIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 46.586.441/0001-18 para a aquisição de TERAPIA DE INTERVENÇÃO MULTIPROFISSIONAL COM FOCO NO TRATAMENTO DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), no valor de R\$ 8.640,00 (oito mil e seiscentos e quarenta reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente a paciente, menor impúbere, L. D. B., contido no bojo do Processo Administrativo nº 2025/30550/001020;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1087/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/CFM nº 1.638/2002, publicada no DOU, de 9 de agosto de 2002, que define prontuário médico e torna obrigatória a criação da Comissão de Revisão de Prontuários nas instituições de saúde;

Considerando a necessidade de avaliação dos prontuários dos pacientes, da organização, bem como a elaboração de relatórios que apontam falhas e oportunidades de melhorias nos processos, visando responsabilização, guarda e manuseio dos prontuários e em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital e Maternidade Dona Regina.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Revisão Prontuário Médico do Hospital e Maternidade Dona Regina para o ano 2025/2027:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Arlesienne Thais de Souza	COREN - TO 89922	Enfermeira
Carlos Alexandre Praxedes Gurgel	CRM-TO 1928	Médico
Hugo Ricardo Parro	COREN - TO 14557	Enfermeiro
Patrícia Carmo Almeida Ferreira	COREN - TO 274700	Enfermeira
Vanidia Cagliero Silva Barbosa	Mat. 11546727	Assistente de Serviço de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1089/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.712, de 12 de novembro de 2013, que redefine o Regulamento Técnico de Procedimentos Hemoterápicos nas instituições de saúde;

Considerando a necessidade de padronização de critérios importantes para melhorar o funcionamento do comitê transfusional, estabelecendo condições mínimas de composição e fortalecendo junto à administração e ao corpo clínico, visando o uso racional do sangue, a atividade educacional continuada em hemoterapia, a hemovigilância e a elaboração de protocolos de atendimento da rotina hemoterapia e cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes do Comitê Transfusional do Hospital Regional de Gurupi, para o ano 2025/2027:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Adryanne Moreira Rocha das Neves	CRM - TO 5742	Médica
Lorrayne Michelle Dantas de Oliveira Bartholomeu	COREN. TO 220460	Enfermeira
Edinalva Carvalho Rocha Rodrigues	COREN - TO 620332	Enfermeira
Denise Piccoli de Paula Cavalcante	CRBM - TO 1277	Biomédica
José Gomes da Silva Júnior	CRM - TO 6137	Médico
Renato Barros da Silva	COREN - TO 470736	Enfermeiro
Floreny Rodrigues dos Santos	Mat: 117056043	Auxiliar em Serviços de Saúde I
Feliph Cassio Sobrinho Brito	CREFITO - TO 12: 13448	Fisioterapeuta
Maria Antonieta da Silveira	CRM - TO 67	Médica
Valni da Silveira Ferreira	COREN - TO 582881	Enfermeira
Edson de Oliveira Filho	COREN - TO 935150	Enfermeiro
Alexandre Tadeu Salomão Abdalla	CRM - TO 093	Médico
Luiz Paulo da Silveira	CRM - TO 291	Médico
Alini Deyelly dos Santos	COREN -TO 539.271	Enfermeira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1090/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/CFF Nº 449, publicada no DOU de 24 de outubro de 2006, que Regulamenta e normatiza a Comitê de Farmácia e Terapêutica, tornando-as obrigatórias nas instituições hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento (UPA).

Considerando a necessidade de uma instância multiprofissional, consultiva, deliberativa e educativa dentro de hospitais e outros serviços de saúde, responsável pela de condução do processo de seleção, utilização, acompanhamento e avaliação do uso dos medicamentos e produtos para saúde, tendo atribuições e responsabilidades definidas em Regimento Interno;

Considerando a promoção do uso racional de medicamentos e a necessidade de implantação de uma Política Nacional de Farmácia Hospitalar no SUS visando a qualidade das informações em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes do Comitê de Farmácia e Terapêutica do Hospital Regional de Gurupi para o ano 2025/2027:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Eurico Gabriel Baldini Júnior	CRM - TO 279	Médico
Gustavo José Von Glehn dos Santos	CRM - TO 247	Médico
Jaqueline Cibele Moreira Borges	CRF - TO 1111	Farmacêutica
Priscilla Carvalho Alves	COREN - TO 491169	Enfermeira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1091/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a manifestação do(a) parlamentar realizada por meio de Ofício nº 356/2025/GDEF (SGD:2025/30559/333758) vinculado ao Processo nº 2025/30551/000176, solicitando o cancelamento da Emenda Parlamentar nº 010403.01493/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 911/2025/SES/GASEC, de 22 de agosto de 2025, publicada no DOE - Diário Oficial do Estado nº 6.885, em 26 de agosto de 2025, páginas 54/55.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1095/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora relacionada abaixo, lotada na Secretaria Estadual da Saúde para quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde.

NATALIA BARRETO PASSOS CPF: XXX.XXX.431-07

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

**PROCESSO Nº 2025/30550/007880
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Nº 335/2025/SES/GASEC/SESAU**

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001 - 64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, em 5 de setembro de 2025, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64, que deve a empresa M L DE MATTOS MULLER LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 01.443.959/0011-36, no valor de R\$ 1.651.559,88 (um milhão e seiscentos e cinquenta e um mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos), relativos à prestação de serviços de produção distribuição de alimentação e nutrição hospitalar para o Hospital Reg. Porto Nacional, Hospital Reg. Dianópolis, Hospital Reg. Arraias, Hospital Reg. Araguaçu, Hospital Reg. Tia Dedé, Hospital Reg. Alvorada, Hospital Reg. Gurupi, referente ao mês de julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação nº 2025/30550/008216, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 149, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2025/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº 2024/30550/004965
CONTRATO Nº 72/2025/SES/SAEL/DMC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO
CONTRATADA: MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES S/A
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e componentes originais já inclusos no preço do serviço, em Aparelhos de Anestesia das marcas Comen e Intermed, destinados a atender as necessidades das Unidades Hospitalares do Estado do Tocantins-TO.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 10 (dez) anos conforme estabelecido no artigo 107 da Lei nº 14.133/21.

Fonte de Recursos: 1.600.0000.250

Classificação Orçamentária: 30550. 10.302.1165.4539

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

VALOR: R\$ 537.921,60 (quinhentos e trinta e sete mil novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2025.

SIGNATÁRIOS:

Vânio Rodrigues de Souza - P/CONTRATANTE.

Monteiro Antunes Insumos Hospitalares S/A, - P/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2025/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº 2025/30550/008199

CONTRATO Nº 102/2025/SES/SAEL/DMC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO
CONTRATADA: M.R. Biomédica Rio Preto LTDA

OBJETO: Aquisição por Sistema e Consignação de Órtese e Prótese e Materiais Especiais - OPME, para os serviços de Cirurgia Cardíaca, padronizados destinados aos hospitais do Estado, decorrentes da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90087/2024.

VIGÊNCIA: A validade do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por meio de aditivo em conformidade com os artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e suas respectivas alterações.

Fonte de Recursos: 1.600.000.250/1.500.1002.102/761.1002.238.818888

Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4539

Natureza da Despesa: 33.90.30.38;

VALOR: R\$ 3.051.588,80 (três milhões e cinquenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2025.

SIGNATÁRIOS:

Vânio Rodrigues de Souza P/ CONTRATANTE.

M.R. Biomédica Rio Preto LTDA P/ CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2025/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº 2025/30550/008194

CONTRATO Nº 104/2025/SES/SAEL/DMC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO
CONTRATADA: FM Distribuição E Representação LTDA

OBJETO: Aquisição por Sistema de Consignação de Órtese e Prótese e Materiais Especiais - OPME para os serviços de Cirurgia Cardíaca, padronizados destinados aos hospitais do Estado, decorrentes da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90087/2024.

VIGÊNCIA: A validade do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por meio de aditivo em conformidade com os artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e suas respectivas alterações.

Fonte de Recursos: 1.600.000.250/1.500.1002.102/501.0000.000;

Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4539;

Natureza da Despesa: 33.90.30.38;

VALOR: R\$ 335.394,47 (trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2025.

SIGNATÁRIOS:

Vânio Rodrigues de Souza P/ CONTRATANTE.

FM Distribuição e Representação LTDA P/ CONTRATADA.

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS**

PROCESSO Nº 2025/30550/003997

CEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CESSIONÁRIA: Município de Palmeirópolis-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: A cessão de uso de Bem Móvel, Estereoscópio Biofocus Modelo ECZ-Black, Plaqueta nº 649661, para serem utilizados exclusivamente nas ações e serviços de saúde do Município de Palmeirópolis -TO.

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2025.

VIGÊNCIA: 27/05/2030.

SIGNATÁRIOS:

CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Tocantins.

MARILENE CORREIA DA SILVA - Secretária de Saúde do Município de Palmeirópolis-TO/Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 01/2025
PROCESSO Nº: 2022/30550/010424

PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A - UNOPAR POLO DIANÓPOLIS.

OBJETO: A inclusão do Polo de Dianópolis/TO, de responsabilidade da Instituição de Ensino, no âmbito do Termo de Cooperação Institucional Nº 16/2022, possibilitando a participação de seus alunos nos estágios estudantis supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço nas unidades de saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2025

VIGÊNCIA: 06/03/2028

SIGNATÁRIOS: VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA - Secretário de Estado da Saúde

GUSTAVO ALVES PIRES - Representante Legal

COMISSÃO DE SELEÇÃO**EDITAL Nº 8/2025/SES/SGPES/DETSUS/NAJ - SGPES**

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FACILITADORES/
AS E COORDENADOR/A PEDAGÓGICO/A DO
CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA EM
DOCÊNCIA NA SAÚDE COM ÊNFASE NAS
METODOLOGIAS ATIVAS.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SES nº 1025/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.917, de 10 de outubro de 2025 e na Portaria Nº 402/2022/SES/GASEC, de 20 de abril de 2022; considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde, com a finalidade específica de financiamento da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde - PNEPS; conforme o parecer de aprovação do Comitê de Regulação dos Processos Educacionais em Saúde (CREPES) Nº 30/2025 de 18/09/2025, torna pública a abertura do Processo Seletivo para facilitadores do Curso de Formação Pedagógica em Docência na Saúde com Ênfase nas Metodologias Ativas, operacionalizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (DETSUS), por meio da Gerência de Educação Permanente do SUS (GEPSUS), de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

A Seleção será regida por este Edital, sendo executado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (ETSUS), com base na Portaria Nº 402/2022/SES/GASEC, de 20 de abril de 2022, e pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria SES nº 1025/2025/SES/GASEC, de 10 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.917, de 10 de outubro de 2025.

2. DAS VAGAS, ATIVIDADE, MODALIDADE DO CURSO, DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO

2.1. São ofertadas o total de 04 (quatro) vagas destinadas a compor o quadro de facilitadores do Curso de Formação Pedagógica em Docência na Saúde com Ênfase nas Metodologias Ativas e 01 (uma) vaga para Coordenador pedagógico do curso.

2.2. Serão classificados o dobro do número de vagas para facilitadores e coordenador pedagógico, sendo considerados 04 (quatro) facilitadores titulares e 04 (quatro) facilitadores suplentes, 01 (hum) coordenador pedagógico titular e 01 (hum) coordenador pedagógico suplente.

2.3. Os suplentes poderão ser convocados para o desempenho da atividade/função, conforme a necessidade.

2.4. O curso será realizado na modalidade presencial, com carga horária total de 40 horas. Sendo previsto a realização de 09 turmas, com início previsto para dezembro de 2025 e finalização das turmas em 2027.

2.5. A atividade, modalidade do curso, descrição das atividades e remuneração são descritas no quadro a seguir:

QUADRO 1: atividade, modalidade do curso, descrição das atividades, remuneração, local de execução das atividades e carga horária:

Atividade	Modalidade do curso	Descrição das atividades	Carga horária	Local de execução das atividades	Remuneração
Facilitador	Presencial	Planejamento, incluindo a participação nas oficinas pedagógicas do curso; Desenvolvimento, execução e avaliação dos processos de aprendizagem nos módulos; Construção e disponibilização do material didático-pedagógico, se necessário; Facilitação dos conteúdos temáticos referentes ao módulo. Entrega de relatórios de acompanhamento dos discentes, conforme modelos e prazos determinados.	40 horas	Palmas	Especialista R\$ 100,00 (para cada hora aula)
Coordenador pedagógico	Presencial	Planejamento dos encontros pedagógicos, junto ao Núcleo Coordenador do Curso; Trabalho contínuo e sistemático de suporte teórico e metodológico aos facilitadores; Elaboração de material didático, se necessário; Monitoramento e avaliação das turmas em conjunto com os facilitadores, por meio de instrumento próprio; Elaboração de instrumentos pedagógicos; Entrega de relatórios de acompanhamento parciais e final, conforme modelos e prazos determinados pelo Núcleo Coordenador do Curso; Monitoramento e avaliação dos encontros pedagógicos, junto ao Núcleo Coordenador do Curso;	15 horas mensais	Palmas	R\$ 60,00 (sessenta reais) a hora aula. Será pago 15h aula por mês totalizando R\$ 900,00, nos meses de execução do curso, conforme o cronograma a ser estabelecido pelo Núcleo Coordenador

3. DOS REQUISITOS DE ACESSO

3.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo servidores públicos federais, estaduais ou municipais, com vínculo efetivo (concursado) ou temporário (contrato), devendo ainda possuir a formação mínima exigida, de acordo com a função pleiteada neste Edital, conforme descritos nos subitens 3.1.1 e 3.1.2.

3.1.1. Para a função de facilitador o candidato deve ser profissional graduado em qualquer área do conhecimento, com especialização na área da saúde ou educação, preferencialmente com abordagem em metodologias ativas, e com experiência comprovada em facilitação de processos educacionais, preferencialmente em saúde, e em facilitação de processos educacionais em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), preferencialmente em saúde.

3.1.2. Para a função de facilitador de coordenador pedagógico o candidato deve ser graduado na área da saúde e/ou educação, ser servidor público com título acadêmico de especialização. É necessário comprovar experiência no planejamento didático de cursos com métodos de ensino ativos.

3.1.3. Os candidatos não poderão acumular as funções de facilitador e coordenador pedagógico.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas. Realizadas no período de 29 de outubro a 05 de novembro de 2025.

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet pelo e-mail: cursointrodutoriodosus@gmail.com.

4.3. O candidato deverá enviar no e-mail cursointrodutoriodosus@gmail.com os documentos abaixo relacionados, em arquivo único e no formato PDF, conforme a sequência descrita a seguir:

a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada, indicando a função pleiteada, conforme o Anexo I deste Edital;

b) Documentos Pessoais (RG e CPF);

c) Contracheque atualizado (cabeçalho);

d) Declaração de liberação, assinada pelas chefias mediata e imediata, constando a função exercida pelo servidor(a) e, autorizando a participação integral nas atividades da Formação, conforme o Anexo II deste Edital;

e) Currículo resumido, com todos os documentos comprobatórios, conforme modelo constante no Anexo III deste edital;

f) Ficha de Avaliação Curricular preenchida pelo candidato com atribuição de pontos para cada certificado apresentado, conforme Anexos IV e V.

4.4. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por problemas ocasionados durante o envio dos documentos via e-mail, sendo recebidas apenas as inscrições efetivamente encaminhadas no período de inscrição previsto no item 4.1 deste Edital.

4.5. Somente serão aceitas as declarações de tempo de serviço que tenham sido emitidas pela instituição responsável e que contenham a temporalidade (data de início e término da experiência).

4.6. Os certificados e as declarações de participação em cursos deverão conter a carga-horária e a temporalidade.

4.7. As inscrições que não estiverem em conformidade com o item 4.3 deste edital não serão homologadas.

4.8. Havendo duplicidade no envio de inscrição pelo mesmo candidato será considerada a última inscrição enviada.

4.9. As homologações das inscrições serão divulgadas na data prevista de 06/11/2025, no site www.saude.to.gov.br e para o e-mail do candidato informado na ficha de inscrição.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas deverão submeter-se às seguintes etapas: avaliação curricular e entrevista, sendo todas de caráter classificatório.

5.1.1. Para a avaliação curricular, será utilizada a Ficha de Avaliação Curricular que consta nos Anexos IV e V, sendo atribuída pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

5.1.2. A entrevista terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme Quadro de Atribuição de Pontos (Anexo VI) e será realizada remotamente por meio de plataforma digital em data e horário a serem informados pela Comissão de Seleção, via e-mail para o candidato.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação final será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida pela soma dos resultados alcançados na avaliação curricular e na entrevista, sendo denominados TITULARES os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas neste Edital e SUPLENTE os classificados acima do número de vagas.

6.2. Os candidatos que tiverem a pontuação inferior a 100 (Cem) pontos na somatória das duas etapas, serão desclassificados.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741/03;

b) Maior tempo de exercício profissional;

c) Maior tempo de docência.

8. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

8.1. O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 12 de novembro de 2025, no endereço eletrônico www.saude.to.gov.br.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os candidatos poderão interpor recurso, conforme Anexo VIII, devidamente fundamentado, no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado provisório, devendo este ser dirigido à Presidente da Comissão de Seleção por meio do e-mail cursointrodutoriodosus@gmail.com.

9.2. O resultado do recurso se dará no prazo de 01 (um) dia útil, sendo encaminhado por e-mail ao candidato.

9.3. Se da resposta do recurso resultar em alteração do resultado, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.4. Não será aceito pedido de revisão de recurso.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final e convocação do Processo Seletivo serão divulgados na data provável de 14 de novembro de 2025, no site www.saude.to.gov.br e no Diário Oficial do Estado.

10.2. Os candidatos aprovados dentro das vagas oferecidas, deverão confirmar a sua participação no encontro de planejamento didático-pedagógico, após o recebimento de e-mail do Núcleo Coordenador do Curso.

10.3. O Núcleo Coordenador é responsável pela organização do cronograma com a definição dos facilitadores por turma.

10.4. A permanência do candidato aprovado no processo educacional está condicionada ao efetivo cumprimento de suas funções/atividades, conforme Quadro 1 deste Edital e à avaliação do seu desempenho, de acordo com os instrumentos avaliativos utilizados pelo Núcleo Coordenador.

10.5. A ausência nos encontros de planejamento didático-pedagógico será entendida como desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

10.6. A participação dos facilitadores nos encontros pedagógicos não é remunerada.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

11.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no site www.saude.to.gov.br.

11.3. Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que de qualquer forma perturbar a ordem dos trabalhos e/ou agir de forma desrespeitosa com os membros da Comissão e demais candidatos.

11.4. Haverá desclassificação e exclusão do processo de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente.

11.5. O candidato poderá protocolar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, requerimento de impugnação deste processo seletivo, instruído com o documento de identidade junto à Comissão de Seleção, através do e-mail cursointrodutoriodosus@gmail.com.

11.6. O processo seletivo será válido por 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

11.7. Os gastos referentes ao processo seletivo, ocorrerão por conta do candidato.

11.8. As datas que constam neste edital estão sujeitas a alterações, com prévia comunicação aos interessados por meio do site saude.to.gov.br e/ou e-mail.

11.9. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

Ana Paula Machado Silva
Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde
Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes

FICHA DE INSCRIÇÃO

EVENTO:

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FACILITADORES/AS E COORDENADOR/A PEDAGÓGICO/A DO CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA EM DOCÊNCIA NA SAÚDE COM ÊNFASE NAS METODOLOGIAS ATIVAS.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 29/10/2025 a 05/11/2025

VAGA PLEITEADA: () Facilitador () Coordenador pedagógico

1- DADOS PESSOAIS

NOME:

SEXO: ☐ MASC. ☐ FEM.

NECESSIDADE ESPECIAL: ☐ SIM ☐ NÃO Qual?

ENDEREÇO:

CEP: CIDADE: ESTADO:

TELEFONE: E-MAIL:

RG: ORG.EXP: CPF:

2- DADOS PROFISSIONAIS

TIPO DE VÍNCULO: ☐ MUNICIPAL ☐ ESTADUAL ☐ FEDERAL

ÓRGÃO: LOTAÇÃO:

CARGO: MATRÍCULA: FUNÇÃO:

3- DADOS ACADÊMICOS

NÍVEL DE FORMAÇÃO: ☐ ENSINO FUNDAMENTAL ☐ ENSINO MÉDIO ☐ ENSINO SUPERIOR

ESPECIFICAR GRADUAÇÃO:

PÓS-GRADUAÇÃO: ☐ ESPECIALIZAÇÃO ☐ MESTRADO ☐ DOUTORADO

CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA ASSINATURA DO(A) PARTICIPANTE

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o(a) servidor(a) _____, matrícula nº _____, está liberado(a) para atuar como _____ (Tutor/Coordenador) DO CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA EM DOCÊNCIA NA SAÚDE COM ÊNFASE NAS METODOLOGIAS ATIVAS, com duração de 40 horas/aula por turma, com início das turmas previsto para dezembro de 2025 e término em 2027. Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto na Portaria Nº 402/SES/GASEC, de 20 de abril de 2022, publicada no DOE nº 6085.

_____, ____/____/____.
Local/ data.

(Assinatura da Chefia imediata, carimbo e matrícula).

Obs.: o documento deve ser em papel timbrado.

ANEXO III - MODELO DO CURRÍCULO

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Telefones para contato: _____

Email: _____

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA:
Certificados ou Diplomas que comprovem a sua formação acadêmica.

III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:
Cursos de Atualização, Aperfeiçoamento e de Pós-Graduação, em áreas relacionadas com a área de saúde proposta no Edital.

IV - HISTÓRICO PROFISSIONAL:
Experiência Profissional.
(Certificados, declarações com temporalidade, contracheque, carteira de trabalho...)

V - EXPERIÊNCIA DOCENTE:
Cursos que participou como docente (Nome do curso, Instituição, carga horária, data).

Nome e assinatura

OBS.:

- Não acrescente linhas no formulário. A quantidade de linhas é também a quantidade máxima de certificado/declaração permitida por item.
- Os itens são somatórios.

ANEXO IV - FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

FUNÇÃO: FACILITADOR

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR - Pontuação máxima: 20 pontos				
Item	Título do documento apresentado	PONTUAÇÃO		
		Pontos - Edital	Atribuída pelo candidato	Total
Cursos de Atualização em temáticas relacionadas ao curso (verificar matriz curricular no anexo IX) (de 30 até 179h)		2,0		—
		2,0		
		2,0		
		2,0		
Cursos de Aperfeiçoamento em temáticas relacionadas ao curso (verificar matriz curricular no anexo IX) (mínimo de 180h)		4,0		
Cursos de Pós-graduação em docência, metodologias ativas ou áreas afins. (mínimo de 360h)		8,0		

HISTÓRICO PROFISSIONAL - ATUAÇÃO NO SUS. Pontuação máxima: 20 pontos (sendo 2,0 pontos para cada ano de exercício profissional comprovado por declaração do serviço)			
Título do documento apresentado	Pontuação		
	Pontos - Edital	Atribuída pelo candidato	Total
1.	4,0		—
2.	4,0		
3.	4,0		
4.	4,0		
5.	4,0		
6.	4,0		
7.	4,0		
8.	4,0		
9.	4,0		
10.	4,0		

EXPERIÊNCIA DOCENTE Pontuação Máxima: 40 pontos (sendo 4,0 pontos para cada declaração de no mínimo 20 horas de facilitação de cursos na área da saúde)			
Item	Título do documento apresentado	Pontuação	
		Pontos- Edital	Atribuída pelo candidato
Experiência em docência em processos educacionais.	1.	4,0	
	2.	4,0	
	3.	4,0	
	4.	4,0	
	5.	4,0	
	6.	4,0	
	7.	4,0	
	8.	4,0	
	9.	4,0	
	10.	4,0	

ANEXO V - FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

OBS.:

- Não acrescente linhas no formulário. A quantidade de linhas é também a quantidade máxima de certificado/declaração permitida por item.
- Os itens são somatórios.

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR - Pontuação máxima: 20 pontos				
Item	Título do documento apresentado	PONTUAÇÃO		
		Pontos - Edital	Atribuída pelo candidato	Total
Cursos de Atualização em temáticas afins à formação docente ou metodologias ativas (de 30 até 179h)		2,0		—
		2,0		
		2,0		
		2,0		
Cursos de Aperfeiçoamento em temáticas afins à formação docente ou metodologias ativas (mínimo de 180h)		4,0		
Cursos de Pós-graduação (latu sensu) em temáticas afins à formação docente ou metodologias ativas (mínimo de 360h)		8,0		

HISTÓRICO PROFISSIONAL - ATUAÇÃO NO SUS E /OU NA EDUCAÇÃO. Pontuação máxima: 40 pontos (sendo 4,0 pontos para cada ano de exercício profissional comprovado por declaração do serviço)				
Título do documento apresentado	Pontuação			
	Pontos - Edital	Atribuída pelo candidato	Total	
1.	4,0		—	
2.	4,0			
3.	4,0			
4.	4,0			
5.	4,0			
6.	4,0			
7.	4,0			
8.	4,0			
9.	4,0			
10.	4,0			
EXPERIÊNCIA DOCENTE Pontuação Máxima: 40 pontos				
Item	Título do documento apresentado	Pontuação		Total
		Pontos- Edital	Atribuída pelo candidato	
Experiência em docência em processos educacionais.	1.	8,0		—
	2.	8,0		
	3.	8,0		
	4.	8,0		
	5.	8,0		

ANEXO VI - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Vivência em processos educacionais na temática do Curso	30 pontos
Vivência com metodologias ativas	30 pontos
Contribuições didático-pedagógicas para a função pretendida	40 pontos
TOTAL DE PONTOS	100 pontos

ANEXO VII - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATAS PROVÁVEIS	ATIVIDADE
29 de outubro a 05 de novembro	Inscrições
06 de novembro de 2025	Homologação das inscrições - divulgação no site da SES.
07 de novembro de 2025	Avaliação Curricular
10 e 11 de novembro de 2025	Entrevista
12 de novembro de 2025	Resultado Provisório
13 de novembro de 2025	Interposição de Recurso
14 de novembro de 2025	Resposta de Recurso
17 de novembro de 2025	Resultado Final

ANEXO VIII - Formulário para Interposição de Recurso de Processo Seletivo

Ao Senhor (a) Presidente da Comissão de Seleção

Recurso contra decisão relativa ao resultado do Processo de Seleção para Facilitadores para atuar no CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA EM DOCÊNCIA NA SAÚDE COM ÊNFASE NAS METODOLOGIAS ATIVAS, Edital Nº _____, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº _____, realizado pela realizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, órgão expedidor _____ candidato a uma vaga de _____ (facilitador) no referido processo seletivo, apresento recurso junto a Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é _____ (Explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão: _____

_____/_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

ANEXO IX - Matriz curricular do curso

MÓDULO I		
Eixo Temático	Base Tecnológica/Conteúdos	Carga Horária
Prática Docente em Saúde	- AAbordagens teóricas sobre o conceito de prática docente presencial e EaD no campo da Educação Permanente em Saúde. - DDesafios para a prática docente presencial e EaD. - MMediação Pedagógica presencial e EaD: conceito, princípios, processo de mediação e competências (conhecimentos, habilidades e atitudes).	8 horas
MÓDULO II		
Gestão de Cursos	- PPlanejamento, Execução, Monitoramento e Avaliação de Processos Educacionais em Saúde (presencial e EaD); - AAgentes estratégicos envolvidos no Processo Educacional em Saúde: coordenadores técnico e pedagógico, facilitadores e tutores; - CCurriculo integrado do curso.	8 horas
MÓDULO III		
Metodologias Ativas de Ensino Aprendizagem	- Definição, Contexto e Significado; - AAplicabilidade de Metodologias Ativas (métodos, estratégias, técnicas, recursos didático-pedagógicos, potencial formativo para aprendizagem significativa e seus desafios). - IInteração e colaboração (ferramentas de comunicação, dinâmicas de grupo, trabalho colaborativo e outros); - MMediação Pedagógica com base nas metodologias ativas de ensino e aprendizagem (presencial e EaD) e competências (conhecimentos, habilidades e atitudes).	10 horas
MÓDULO IV		
Planejamento pedagógico	- PProjeto do Processo Educacional em Saúde. - PPiano de Aula. - EEstratégias de acompanhamento, técnicas de motivação, gestão de comunidades de aprendizagem para os discentes. - PProdução de materiais didático-pedagógicos (design instrucional, navegação no AVA, ferramentas de autoria, acessibilidade e outros).	10 horas
MÓDULO V		
Avaliação	- A Avaliação ensino-aprendizagem por competência (potencial formativo e desafios); - TTipos e Estratégias de avaliação, formas e ferramentas de avaliação, feedback construtivo.	4 horas
Carga Horária Total		40 horas

EDITAL - 9/2025/SES/SGPES/DETSUS/NAJ - SGPES

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DISCENTES DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NUTRIÇÃO CLÍNICA E UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HOSPITALAR EXECUTADO PELA DIRETORIA DA ESCOLA TOCANTINENSE DO SUS DR. GISMAR GOMES (ETSUS) E UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS (UFT).

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria nº 979/2025/SES/GASEC, de 29 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6908, de 29 de setembro de 2025, considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde, com a finalidade específica de financiamento da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS), torna pública a abertura do Processo Seletivo para Discentes na Pós-Graduação *Lato Sensu* em Nutrição Clínica e Unidades de Alimentação e Nutrição Hospitalar, realizado de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção será regida por este Edital, sendo executada pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (ETSUS) em parceria com a Universidade Federal do Tocantins (UFT), pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 979/2025/SES/GASEC, de 29 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6908, de 29 de setembro de 2025, e com base na Portaria SESAU nº 292, de 18 de março de 2014, alterada pela Portaria SESAU nº 1220, de 12 de setembro de 2014.

2. DAS VAGAS, MODALIDADE E DESCRIÇÃO DO CURSO E LOCAL:

CURSO	CARGA HORÁRIA DO CURSO	MODALIDADE	LOCAL DE EXECUÇÃO
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Nutrição Clínica e Unidades de Alimentação e Nutrição Hospitalar	435 horas	Presencial com Atividades de Dispersão	Palmas-TO

2.1 O Curso de Especialização em Nutrição Clínica e Unidades de Alimentação e Nutrição Hospitalar será realizado em consonância com o projeto do programa de Pós Graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal do Tocantins, terá duração aproximada de 15 (quinze) meses, será realizado na modalidade presencial com atividades de dispersão, com carga horária de 435 (quatrocentos e trinta e cinco) horas, com encontros mensais de até 48 (quarenta e oito) horas por módulo, sendo, 208 (duzentas e oito) horas presenciais/síncronas, 182 (cento e oitenta e dois) horas para trabalho de dispersão em ambiente virtual de aprendizagem (AVA), 45 (quarenta e cinco) horas de carga horária prática e 30 (trinta) horas para realização de trabalho de conclusão de curso de especialização.

2.1.1 Os encontros presenciais serão realizados no município de Palmas-TO, na Escola Tocantinense do SUS ou na UFT.

2.2 No curso de pós-graduação *lato sensu* em: “NUTRIÇÃO CLÍNICA E UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HOSPITALAR” ofertado será totalmente gratuito e não será cobrada qualquer taxa de inscrição, matrícula ou mensalidade.

2.2.1 A estrutura curricular do curso é constituída por 14 (catorze) disciplinas, conforme quadro abaixo, com atividades de estudo do coletivo e em grupo, prática com a comunidade e atividades de orientação relativas aos projetos aplicativos, banca de avaliação e apresentação dos TCC (projeto aplicativo).

GRANDE ÁREA	NÚCLEOS TEMÁTICOS
Gestão para Prática Profissional	Gestão de Carreira, Empreendedorismo e Marketing para atuação profissional
	Humanização, Ética e Bioética em Saúde
Nutrição Clínica	Nutrição em pediatria
	Segurança do paciente; Indicadores de qualidade em nutrição clínica
	Sistematização do atendimento nutricional; Terapia nutricional parenteral e enteral
	Terapia nutricional nas doenças gastrointestinais, crônicas não transmissíveis e cardíacas
	Terapia nutricional nas insuficiências orgânicas e paciente grave
	Terapia nutricional no paciente com câncer e cirurgia
Unidade de Alimentação e Nutrição Hospitalar	Dietas hospitalares: consistência e modificações das dietas
	Gastronomia hospitalar
	Gastronomia pediátrica, lactário e Banco de Leite Humano
	Gestão em Unidades de Alimentação e Nutrição Hospitalar
Metodologia Científica e desenvolvimento de projetos	Metodologia Científica
	Prática na Comunidade (Creditação da extensão)
	Trabalho de conclusão de curso (Projetos Aplicativos)

2.3 DAS VAGAS

2.3.1 Será ofertado um total de 44 vagas, a serem preenchidas conforme a seguinte distribuição:

I. 44 vagas para candidatos graduados em Nutrição, contratados ou efetivos e vinculados à SES/TO, sendo:

Item	Setor	Número de vagas
01	Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres Serviço de Atenção Domiciliar - 1 vaga Lactário/Nutrição Enteral - 1 vaga Fiscal de contrato - 1 vaga Assistência Nutrição Clínica - 4 vagas	07
02	Hospital Regional de Araguaína Fiscal de contrato - 1 vaga Lactário/Nutrição Enteral - 1 vaga Assistência Nutrição Clínica - 3 vagas	05
03	Hospital Regional de Gurupi Fiscal de contrato - 1 vaga Lactário/Nutrição Enteral - 1 vaga Assistência Nutrição Clínica - 1 vaga	03
04	Hospital e Maternidade Dona Regina (Materno Infantil) Fiscal de contrato - 1 vaga Lactário/Nutrição Enteral - 1 vaga Assistência Nutrição Clínica - 1 vaga	03
05	Hospital Regional de Augustinópolis	02
06	Hospital Regional de Porto Nacional	02
07	Hospital Regional de Miracema	02
08	Hospital Regional de Paraíso Dr. Alfredo O. Barros	02
09	Hospital Materno Tia Dede	02
10	Hospital Regional Guará	02
11	Hospital Regional Dianópolis	02
12	Hospital Regional de Arapoema	01
13	Hospital Regional de Xambioá	01
14	Hospital Regional de Pedro Afonso-Leôncio de S. Mirian	01
15	Hospital Regional de Araguaçu	01
16	Hospital de Pequeno Porte de Alvorada	01
17	Hospital de Referência de Arraias	01
18	Diretoria de Assistência Farmacêutica	01
19	Diretoria de Assistência especializada em reabilitação	01
20	Diretoria de Gestão da Hemorrede	01
21	Diretoria de Suprimentos	01
22	Diretoria do Centro de Distribuição	01
23	Diretoria de Vigilância Sanitária	01

II. O preenchimento das vagas atenderá os seguintes critérios:

- a) Não possuir pós-graduação.
- b) Possuir pós-graduação em qualquer área, exceto na área de Nutrição Clínica e Unidade de Alimentação e Nutrição.

2.3.2. Em caso de vagas não preenchidas pelas respectivas distribuições contidas no item 2.3.1 estas serão remanejadas para as(os) candidatas(os) suplentes que obtiverem maior pontuação, na ordem decrescente, independente da distribuição.

3. DOS REQUISITOS DE ACESSO

3.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo:

3.1.1. Servidores públicos estaduais efetivos ou contratados, do quadro da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO). Ser lotado com carga horária de até 180 horas e atuar nos seguintes setores:

- a) Diretoria de Suprimentos Hospitalares
- b) Diretoria do Centro de Distribuição
- c) Diretoria de Assistência Farmacêutica
- d) Diretoria de Assistência Especializada em Reabilitação
- e) Diretoria de Vigilância Sanitária
- f) Diretoria de Gestão da Hemorrede
- g) Unidades Hospitalares Próprias

3.2 O candidato que concorrer à vaga deve cumprir o que determina a Portaria - 451/2025/SES/GASEC de 08 de abril de 2025, constante no Diário Oficial Nº 6803, de 24 de abril de 2025 (<https://doe.to.gov.br/diario/5414/download>).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas, realizadas no período de 01 a 30/11/2025, até as 23h59 por meio do Formulário Eletrônico <https://forms.gle/GvQW6iz7RJNf8bad9>

4.2 Todos os documentos exigidos neste edital deverão ser anexados em no campo correlato do Formulário Eletrônico. A não anexação dos documentos no campo correto poderá incidir na não homologação da inscrição da(o) candidata(o).

4.3 Para efetuar a inscrição, os/as candidatos/as deverão realizar o upload (anexar) dos documentos digitalizados em formato PDF, em documento único. Os documentos que deverão ser enviados são:

- a) Ficha de Inscrição (Modelo Anexo I);
- b) 1 (uma) cópia digital da carteira de identidade;
- c) 1 (uma) cópia digital do CPF;
- d) 1 (uma) cópia digital do diploma de graduação em Nutrição devidamente registrado (frente e verso);
- e) 1 (uma) cópia digital de comprovante atualizado (2025) de vínculo como servidor efetivo ou contratado da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins (contracheque ou declaração de vínculo assinada pelo superior responsável);
- f) Certidão de nascimento ou casamento ou averbação do divórcio;
- g) Carta de liberação do chefe imediato constando a função exercida pelo(a) servidor(a), autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;
- h) Carta de Intenção do curso pleiteado em uma lauda - Fonte: Arial, tamanho: 11. Espaçamento simples (Anexo V).

4.4 Currículo atualizado (Anexo III):

Currículo comprovado (em sequência cronológica, do mais recente para o mais antigo, enumerado em ordem crescente). Os documentos comprobatórios (declarações de tempo de serviço e certificados) deverão conter a temporalidade (data de início e término da experiência).

5. DA HOMOLOGAÇÃO

5.1 Serão homologadas as inscrições dos candidatos que apresentarem toda a documentação exigida no item 4 deste edital.

5.2 As inscrições dos candidatos que apresentarem documentação incompleta e/ou ilegível não serão homologadas.

5.3 As inscrições homologadas serão publicadas no site da Secretaria de Estado da Saúde <www.saude.to.gov.br> em até 12 de dezembro de 2025.

6. DA SELEÇÃO

6.1 Os candidatos deverão submeter-se às seguintes etapas:

6.2 A seleção para as vagas ofertadas neste edital será composta de duas etapas: I) Carta de Intenção, de caráter classificatório (peso 70%); e II) Análise do Currículo, de caráter classificatório (peso de 30%).

6.3 Etapa I - Carta de Intenção

A(o) candidata(o) deverá elaborar uma Carta de Intenção (Fonte: Times New Roman, tamanho 11, espaçamento simples em uma lauda), contendo as seguintes informações: 1. Motivações pessoais; 2. Experiências prévias; 3. Motivações profissionais (relevância da pós graduação com a sua atuação no serviço público lotado); e 4. Expectativa para a pós graduação. A cada item será pontuado até 2,5 (dois vírgula cinco) pontos, totalizando até 10 pontos. Podendo ser aplicado notas fracionadas.

6.4 Etapa II - Avaliação do Currículo

Será analisado o currículo da(o) candidata(o) conforme o Quadro de Atribuição de Pontos para Avaliação Curricular preenchido no ato da inscrição (ver Anexo IV). Os candidatos deverão anexar o Currículo.

6.5 As duas etapas serão consideradas para o cálculo da nota final. Cada etapa terá valor máximo de 10,0 (dez) pontos. A nota final será composta por 70% da nota da Etapa I e 30% da nota da Etapa 2. Nota Final = (Etapa 1 x 70%) + (Etapa 2 x 30%)

6.6 Serão APROVADAS(OS) as(os) candidatas(os) CLASSIFICADAS(OS) e que não excedam o número de vagas ofertadas no Edital.

6.7 O ingresso no curso seguirá a ordem de classificação na seleção, baseado na nota final. Em caso de empate será considerada a maior nota na Etapa I e, por último, a(o) candidata(o) com maior idade.

6.8 Em caso de vagas não preenchidas pelas respectivas distribuições contidas no item 2.3.1 estas serão remanejadas para as(os) candidatas(os) suplentes que obtiverem maior pontuação, na ordem decrescente, independente da distribuição.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação será definida de acordo com a pontuação obtida pela(os) candidata(os) durante o processo seletivo descrito no item 6 em ordem decrescente (da maior para a menor nota), preenchendo todas as vagas ofertadas.

8. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

8.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado no site da Secretaria de Estado da Saúde <www.saude.to.gov.br> até 15 de dezembro de 2025, conforme Cronograma do Processo Seletivo, Anexo VI deste edital.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado provisório, a contar do dia imediatamente subsequente à sua divulgação, devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção e protocolado no e-mail: posgraduacao.ncuan@mail.uft.edu.br até o dia 17 de dezembro de 2025, às 23h59.

9.2 O formulário de recurso consta do Anexo VII deste Edital.

9.3 O candidato deverá ser claro, objetivo e consistente em seu pleito e fazer sua devida identificação. Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente indeferido.

9.4 O recurso deverá ser impetrado de forma individual.

9.5 Todos os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção.

9.6 Se da resposta do recurso resultar uma alteração do resultado, esta valerá para todas(os) as(os) candidatas(os), independentemente de terem recorrido.

9.7 A resposta ao recurso estará disponível no site da Secretaria de Estado da Saúde <www.saude.to.gov.br>, a partir da data do dia 19 de dezembro de 2025.

9.8 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

10. DO RESULTADO FINAL

O resultado final e convocação do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 30 de dezembro de 2025, no Diário Oficial do Estado, no site da Secretaria de Estado da Saúde <www.saude.to.gov.br>

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741/03;

b) Maior tempo de exercício profissional;

12. CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

12.1 As(os) candidatas(os) aprovadas(os) deverão confirmar a matrícula via e-mail: posgraduacao.ncuan@mail.uft.edu.br até 15 de janeiro de 2026, às 23h59.

13. DO INÍCIO DAS AULAS

13.1 As aulas terão início na data provável de 13, 14 e 15 de março de 2026, e a divulgação será efetuada no site da Secretaria de Estado da Saúde: www.saude.to.gov.br, na Universidade Federal do Tocantins e no e-mail informado no ato da inscrição.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A inscrição da(o) candidata(o) implicará em aceitação das normas contidas neste edital.

14.2. É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado, no site da Secretaria de Estado da Saúde <www.saude.to.gov.br> .

14.3. Será eliminada(o) do processo seletivo a(o) candidata(o) que de qualquer forma, perturbar a ordem dos trabalhos e/ou agir de forma desrespeitosa com os membros da Comissão e demais candidatas(os).

14.4 A(o) candidata(o) poderá enviar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, requerimento de impugnação deste processo seletivo, por e-mail posgraduacao.ncuan@mail.uft.edu.br

14.5. A(o) candidata(o) será eliminada(o) e terá seu processo de seleção excluído se:

a) fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital; e,

c) praticar plágio parcial ou total em sua Carta de Intenção.

14.6. Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelas(os) candidatas(os) aprovadas(os) serão utilizados para matrícula no caso de aprovação.

14.7. Os documentos apresentados à Comissão de Seleção, pelas(os) candidatas(os) que não forem aprovadas(os), serão excluídos do banco de dados.

14.8. O custeio de diárias das(os) pós graduandas(os) para os módulos presenciais, será de acordo com o cronograma, sendo emitidos via solicitação de diárias pela Superintendência de Unidades Hospitalares Proprias (SUHP), anexando os comprovantes regulamentados.

14.9. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

Ana Paula Machado Silva
Presidente da Comissão

ANEXO I

Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Educação na Saúde e Regulação do Trabalho
Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes
Ficha de Inscrição

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Preencher todos os campos da ficha de inscrição com letra de forma;
No campo tipo de servidor, os (as) participantes que forem servidores (as) estaduais cedidos para o município, deverão marcar a opção "servidor estadual";
O (a) participante deverá assinar a ficha de inscrição, bem como sua chefia imediata, pois só serão efetivadas inscrições constando as assinaturas solicitadas.

EVENTO:

PROCESSO SELETIVO PARA DISCENTES DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM NUTRIÇÃO CLÍNICA E UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HOSPITALAR

Responsável pelo Evento:

SES-TO/ UFT

Período de Inscrições

01/11/2025 a 30/11/2025

Local:

PALMAS - TO

1. DADOS PESSOAIS

NOME

SEXO: MASC. FEM.

NECESSIDADE ESPECIAL: SIM NÃO

QUAL?

ENDEREÇO:

CEP:

CIDADE:

ESTADO:

TEL. RES

CEL:

E-MAIL:

RG:

ORG. EXP.:

CPF:

2. DADOS PROFISSIONAIS

☐ SERVIDOR PÚBLICO

ÓRGÃO:

LOTAÇÃO:

TIPO DE SERVIDOR

MUNICIPAL

ESTADUAL

FEDERAL

TIPO DE VÍNCULO

EFETIVO

NOMEADO

CONTRATADO

CARGO

MATRICULA

FUNÇÃO

TEL. PROF.

FAX:

E-MAIL:

3. DADOS ACADÊMICOS

ENSINO FUNDAMENTAL

☐ COMPLETO

☐ INCOMPLETO

ENSINO MÉDIO

☐ COMPLETO

☐ INCOMPLETO

ENSINO SUPERIOR

☐ COMPLETO

☐ INCOMPLETO

ESPECIFICAR GRADUAÇÃO:

PÓS-GRADUAÇÃO:

☐ ESPECIALIZAÇÃO

☐ MESTRADO

☐ DOUTORADO

Áreas:

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

☐ PARTICIPANTE

☐ MEDIADOR

☐ COORDENADOR

CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA

ASSINATURA DO (A) PARTICIPANTE

Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto na Portaria SESAU nº 292/2014, alterada pela Portaria SESAU nº 1220/2014.

Local/data.

(Assinatura da Chefia mediata, carimbo e matrícula).

(Assinatura da Chefia imediata, carimbo e matrícula).

Obs.: O documento deve ser em papel timbrado.

ANEXO III

MODELO DO CURRÍCULO

I - IDENTIFICAÇÃO

- Nome:
- Telefones para contato:
- E-mail:

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Certificados ou Diplomas que comprovem a sua formação acadêmica.

III - HISTÓRICO PROFISSIONAL

- Experiência Profissional
- Tempo de Experiência Profissional.

IV - EXPERIÊNCIA DOCENTE

- Experiência docente.
- Tempo de Experiência Docente.

V - ANEXOS

- Anexar comprovantes das informações fornecidas.

ANEXO IV

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 PONTOS	
Experiência Profissional na área de Nutrição Clínica e/ou Unidade de Alimentação e Nutrição, 2 pontos para cada ano de exercício profissional, até a pontuação máxima de 20 pontos.	20
Experiência Profissional na área de Nutrição Clínica e/ou Unidade de Alimentação e Nutrição em Serviços de Saúde Público, 2 pontos para cada ano de exercício profissional até a pontuação máxima de 40 pontos.	40
Servidor(a) efetivo(o) do quadro da Secretaria de Estado da Saúde aprovada(o) em concurso público como nutricionista, 1 ponto para cada ano de exercício profissional, até a pontuação máxima de 20 pontos.	20
Participação em eventos: congressos, capacitações, atualizações, aperfeiçoamentos e seminários em áreas relacionadas a pós graduação, 2 pontos a cada 30 horas de carga horária, com pontuação máxima de 20 pontos. Nos últimos cinco anos.	20
TOTAL DE PONTOS NO CURRÍCULO	100

ANEXO V

MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

A(o) aluna(o) deverá redigir uma lauda utilizando a fonte Arial 11 e espaço 1,5 para relatar:

- Motivações pessoais;
- Experiências prévias;
- Motivações profissionais (relevância da pós graduação com a sua atuação no serviço público lotado) e;
- Expectativa para a pós graduação.

ANEXO VI

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período	Descrição	Local
Até 31/10/2025	Publicação do edital	www.saude.to.gov.br
05/11/2025 a 05/12/2025	Período de inscrição no processo seletivo	www.saude.to.gov.br
15/12/2025	Homologação das inscrições	www.saude.to.gov.br
18/12/2025	Resultado provisório	www.saude.to.gov.br
19 e 20/12/2025	Interposição de recursos	e-mail: posgraduacao.ncuan@mail.uft.edu.br
30/12/2025	Publicação do Resultado Final	Diário Oficial do Estado do Tocantins http://diariooficial.to.gov.br www.saude.to.gov.br
Até 15/01/2026	Confirmação da matrícula	e-mail: posgraduacao.ncuan@mail.uft.edu.br
13, 14 e 15 de março de 2026	Início do módulo I	ETSUS-TO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o servidor _____, matrícula nº _____, Cargo _____, Função _____ em exercício no Sistema Único de Saúde, preenche os requisitos de acesso - conforme o item _____ do Edital SES-TO nº _____, de _____ de 2019 - e está liberado para participar como discente do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Nutrição Clínica e Unidades de Alimentação e Nutrição Hospitalar, com carga horária de _____ que será realizado no município de Palmas-TO. _____.

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Senhora Presidente da Comissão de Seleção

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO para DISCENTE do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Nutrição Clínica e Unidades de Alimentação e Nutrição Hospitalar, constante no Edital nº _____, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº _____, realizado pela Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, candidato a uma vaga no processo seletivo para docente, apresento recurso junto à Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é _____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras): _____

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

AEM

PORTARIA Nº 88, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato de nº 2.315 - NM, de 26 de setembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FABIO FERNANDES BARROSO, portador do CPF nº 498.XXX.XXX-20, lotado no Gabinete do Presidente, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Assistente de Apoio Administrativo da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 23 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de outubro do ano de 2025.

PAULO SIDNEI ANTUNES
Presidente

PORTARIA Nº 89, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato de nº 2.315 - NM, de 26 de setembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOSEFAR SARAIVA CARNEIRO, matrícula nº 11140038-1, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gerente de Avaliação e Certificação da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2025 e revoga a Portaria nº 082, de 10 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.723 de 14 de outubro de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de outubro do ano de 2025.

PAULO SIDNEI ANTUNES
Presidente

ASSESSORIA JURÍDICA

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

ASSESSORIA JURÍDICA/AEM/TO - COMUNICADO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

Restando infrutíferas as diligências para notificação via entrega postal, conforme informações constantes nos processos abaixo indicados, ficam NOTIFICADAS as empresas relacionadas para apresentação de DEFESA, referente à lavratura de Auto de Infração que apresenta irregularidades e que deu origem ao seguinte Processo Administrativo:

Processo	Razão Social	CNPJ ou CPF Nº
299/2024	EDMILSON FERREIRA CAMINHA	XXX.XXX.881-53
59/2025	CLEUNICE BRANDAO ARAUJO CARDOSO	51.321.845/0001-10

Assim, os processos administrativos encontram-se à disposição para vistas e/ou apresentação de DEFESA, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, que deverá ser apresentada na Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO, situada na Quadra 602 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 05, Bairro Plano Diretor Sul, CEP: 77.022-002, Palmas/TO, ou ainda, facultado o uso do e-mail ajur@aem.to.gov.br, sujeito a confirmação. Telefone para informações: (63) 3218-2075 ou (63) 9973-7166 (whatsapp).

GLAUBER DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Chefe da Assessoria Jurídica da AEM/TO

NOTIFICAÇÃO SOBRE DECISÃO ADMINISTRATIVA

ASSESSORIA JURÍDICA/AEM/TO - COMUNICADO DE DECISÃO

Restando infrutíferas as diligências para notificação via entrega postal, conforme informações constantes nos processos abaixo indicados, ficam NOTIFICADAS as empresas e pessoas físicas relacionadas da DECISÃO ADMINISTRATIVA que homologou Auto de Infração com a aplicação de Multa:

Processo Administrativo	Razão Social	CNPJ OU CPF Nº
201/2024	VANDERLI MARCIEL	43.673.224/0001-77
74/2024	ANTONIO MOREIRA VIANA FILHO	xxx.xxx.113-72
105/2024	AUTO POSTO JB LTDA	50.221.638/0001-20

Assim, os processos administrativos encontram-se à disposição para vistas e interposição de RECURSO, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, que deverá ser apresentado na Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO, situada na Quadra 602 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 05, Bairro Plano Diretor Sul, CEP 77.022-002, Palmas/TO, ou ainda, faculta-lhe o uso do e-mail: ajur@aem.to.gov.br, sujeito a confirmação. Telefone para informações/confirmação: (63) 3218-2075 e (whatsapp).

Essa Notificação acompanha a data de publicação.

GLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS
Chefe da Assessoria Jurídica da AEM/TO

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 184/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 2.094 - NM, Diário Oficial nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para, sem prejuízo de suas atribuições normais, conduzir veículos oficiais desta Agência.

Servidor	Matrícula	Função
JONATAS CALEBE CASTRO DE OLIVEIRA REIS	11964375-1	Eng. Ambiental Sanitarista

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
Presidente

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

O Presidente da AGETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA a dar reinício à execução dos serviços de complementação de terraplenagem, pavimentação asfáltica, revitalização do pavimento existente e dos programas ambientais da rodovia TO-262/TO-040, trecho: Pindorama do Tocantins/Entr. BR-010 (Silvanópolis), no município de PINDORAMA DO TOCANTINS, de conformidade com o contrato 00024/2022, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas-TO, 15 de outubro de 2025.

ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
Presidente - Interveniente

ENG. MAX RODRIGO BARBOSA SOUZA
Superintendente de Gestão Operacional

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, por meio da Comissão de Contratação, torna público que realizará as licitações abaixo:

Processo: 2025/38960/000724 - Uasg: 453528 - Reabertura
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 90030/2025
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras, referente ao projeto executivo da Rodovia TO-010, trecho Ananás/BR-230 (Araguatins), com extensão de 39,32 km - Lote 01.
Data/Horário de abertura: 10 de dezembro de 2025 às 10h00min (Horário de Brasília).
Agente de Contratação: Josivanda Barreira de Macedo.
A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br

Processo: 2025/38960/002404 - Uasg: 453528
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 90042/2025
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras, referente ao projeto executivo da Rodovia TO-010, trecho Ananás/BR-230 (Araguatins), com extensão de 43,08 km - Lote 02.
Data/Horário de abertura: 10 de dezembro de 2025 às 10h00min (Horário de Brasília).
Agente de Contratação: Victor Alano Cunha Porto Pinheiro.
A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br

Os editais encontram-se disponíveis nos links: <https://www.to.gov.br/ageto/>, www.gov.br/compras e <https://pncp.gov.br/app/editais>. Outras informações poderão ser obtidas, através do telefone: (63) 9 9963-2060.

Palmas -TO, 24 de outubro de 2025.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Contratação

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002119/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWB0158/TO	DETRAN	MB00045038	23/10/2025	08:09	6920-1
MWWSJ58/TO	DETRAN	MB00045039	23/10/2025	08:26	6920-1
NJA8D13/TO	DETRAN	MB00045040	23/10/2025	08:29	6920-1
MWN0C89/TO	DETRAN	MB00045041	23/10/2025	08:30	6920-1
NYP2186/TO	DETRAN	MB00045042	23/10/2025	08:44	6920-1
PYB8G54/TO	DETRAN	MB00045043	23/10/2025	08:46	6920-1
MWL5102/TO	DETRAN	MB00045044	23/10/2025	09:01	6920-1
QKL4D71/TO	DETRAN	MB00045045	23/10/2025	09:03	6920-1
OXJ0G67/TO	DETRAN	MB00045046	23/10/2025	09:23	6920-1
RPF9E76/TO	DETRAN	MB00045047	23/10/2025	09:24	6920-1
NGD0C90/TO	DETRAN	MB00045048	23/10/2025	09:27	6920-1
OLN4160/TO	DETRAN	MB00045049	23/10/2025	09:31	6920-1
QKC8B70/TO	DETRAN	MB00045050	23/10/2025	09:35	6920-1
OYB8G08/TO	DETRAN	MB00045051	23/10/2025	09:35	6920-1
OLN6120/TO	DETRAN	MB00045052	23/10/2025	09:37	6920-1
DNL4131/TO	DETRAN	MB00045053	23/10/2025	09:39	6920-1
OYC1H57/TO	DETRAN	MB00045054	23/10/2025	09:40	6920-1
RCI6C19/TO	DETRAN	MB00045055	23/10/2025	09:44	6920-1
MXB0156/TO	DETRAN	MB00045056	23/10/2025	09:45	6920-1
QPQ6C59/TO	DETRAN	MB00045057	23/10/2025	09:49	6920-1

RUC8F04/TO	DETRAN	MB00045058	23/10/2025	09:50	6920-1
FZZ0B51/TO	DETRAN	MB00045059	23/10/2025	09:52	6920-1
MVP5I09/TO	DETRAN	MB00045060	23/10/2025	09:57	6920-1
PWR8B26/TO	DETRAN	MB00045061	23/10/2025	10:08	6920-1
QKA2E64/TO	DETRAN	MB00045062	23/10/2025	10:10	6920-1
MZF0B06/TO	DETRAN	MB00045063	23/10/2025	10:10	6920-1
OYC8208/TO	DETRAN	MB00045064	23/10/2025	10:13	6920-1
SGN8G96/TO	DETRAN	MB00045065	23/10/2025	10:17	6920-1
OCA1C51/TO	DETRAN	MB00045066	23/10/2025	10:18	6920-1
RINSJ34/TO	DETRAN	MB00045067	23/10/2025	10:23	6920-1
QWE0F66/TO	DETRAN	MB00045068	23/10/2025	10:25	6920-1
MXF4E17/TO	DETRAN	MB00045069	23/10/2025	10:26	6920-1
QWE7B39/TO	DETRAN	MB00045070	23/10/2025	10:28	6920-1
OGK4514/TO	DETRAN	MB00045071	23/10/2025	10:29	6920-1
MVU1F04/TO	DETRAN	MB00045072	23/10/2025	10:53	6920-1
NJZ6G43/TO	DETRAN	MB00045073	23/10/2025	11:00	6920-1
NKR3I93/TO	DETRAN	MB00045074	23/10/2025	11:00	6920-1
OTK8D29/TO	DETRAN	MB00045075	23/10/2025	11:06	6920-1
SDK6G66/TO	DETRAN	MB00045076	23/10/2025	11:06	6920-1
QKL8J25/TO	DETRAN	MB00045077	23/10/2025	11:07	6920-1
RVY0H82/TO	DETRAN	MB00045078	23/10/2025	11:09	6920-1
OBE4F81/TO	DETRAN	MB00045079	23/10/2025	11:14	6920-1
QKB9F49/TO	DETRAN	MB00045080	23/10/2025	11:15	6920-1
QLR9H50/TO	DETRAN	MB00045081	23/10/2025	11:19	6920-1
SGX1J43/TO	DETRAN	MB00045082	23/10/2025	11:24	6920-1
MVX6I32/TO	DETRAN	MB00045083	23/10/2025	11:24	6920-1
OTV5A28/TO	DETRAN	MB00045084	23/10/2025	11:26	6920-1
MVV5H96/TO	DETRAN	MB00045085	23/10/2025	11:26	6920-1
MWQ6I52/TO	DETRAN	MB00045086	23/10/2025	11:27	6920-1
ONZ6G31/TO	DETRAN	MB00045087	23/10/2025	11:28	6920-1
SZF9E42/TO	DETRAN	MB00045088	23/10/2025	11:33	6920-1
QKH4G30/TO	DETRAN	MB00045089	23/10/2025	11:48	6920-1
JHW2F48/TO	DETRAN	MB00045090	23/10/2025	11:50	6920-1
MXD7I43/TO	DETRAN	MB00045091	23/10/2025	11:53	6920-1
HPA0F87/TO	DETRAN	MB00045092	23/10/2025	11:53	6920-1
MWV0H17/TO	DETRAN	MB00045093	23/10/2025	11:55	6920-1
PGR3E00/TO	DETRAN	MB00045094	23/10/2025	11:57	6920-1
MWF4C19/TO	DETRAN	MB00045095	23/10/2025	12:01	6920-1
RWZ1E38/TO	DETRAN	MB00045096	23/10/2025	12:09	6920-1
PRG6G80/TO	DETRAN	MB00045097	23/10/2025	12:11	6920-1
RSE1B30/TO	DETRAN	MB00045098	23/10/2025	12:15	6920-1
OLL8H38/TO	DETRAN	MB00045099	23/10/2025	12:26	6920-1
QBJ1I57/TO	DETRAN	MB00045100	23/10/2025	12:29	6920-1
SUJ9F51/TO	DETRAN	MB00045101	23/10/2025	12:29	6920-1
OLH4D19/TO	DETRAN	MB00045102	23/10/2025	12:45	6920-1
RVX0B76/TO	DETRAN	MB00045103	23/10/2025	12:51	6920-1
KJC4E43/TO	DETRAN	MB00045104	23/10/2025	12:51	6920-1
NEY7G14/TO	DETRAN	MB00045105	23/10/2025	12:52	6920-1
QKK7B28/TO	DETRAN	MB00045106	23/10/2025	12:53	6920-1
EOA5G81/TO	DETRAN	MB00045107	23/10/2025	12:59	6920-1
QKL1C06/TO	DETRAN	MB00045108	23/10/2025	13:00	6920-1
MVR0J29/TO	DETRAN	MB00045109	23/10/2025	13:02	6920-1
QWF4H28/TO	DETRAN	MB00045110	23/10/2025	13:02	6920-1
QKJ5D06/TO	DETRAN	MB00045111	23/10/2025	13:14	6920-1
OYC2E42/TO	DETRAN	MB00045112	23/10/2025	13:15	6920-1
KER9A21/TO	DETRAN	MB00045113	23/10/2025	13:20	6920-1
QWB3A58/TO	DETRAN	MB00045114	23/10/2025	13:20	6920-1
KER9A01/TO	DETRAN	MB00045115	23/10/2025	13:21	6920-1
QDK8J85/TO	DETRAN	MB00045116	23/10/2025	13:23	6920-1
NEY2J95/TO	DETRAN	MB00045117	23/10/2025	13:26	6920-1
RAN4J70/TO	DETRAN	MB00045118	23/10/2025	13:27	6920-1
RMS5G81/TO	DETRAN	MB00045119	23/10/2025	13:30	6920-1
OTU9B33/TO	DETRAN	MB00045120	23/10/2025	13:36	6920-1
PBJ0B47/TO	DETRAN	MB00045121	23/10/2025	13:39	6920-1
MVT2J24/TO	DETRAN	MB00045122	23/10/2025	13:48	6920-1
QWF9D07/TO	DETRAN	MB00045123	23/10/2025	13:48	6920-1
MWL9I89/TO	DETRAN	MB00045124	23/10/2025	13:51	6920-1
MVW1D33/TO	DETRAN	MB00045125	23/10/2025	13:54	6920-1
QWE7I46/TO	DETRAN	MB00045126	23/10/2025	13:56	6920-1
NWN5B86/TO	DETRAN	MB00045127	23/10/2025	13:59	6920-1
ROD7E90/TO	DETRAN	MB00045128	23/10/2025	14:42	6920-1
OLQ6H08/TO	DETRAN	MB00045129	23/10/2025	14:45	6920-1
QDW5D80/TO	DETRAN	MB00045130	23/10/2025	14:54	6920-1
RSABF92/TO	DETRAN	MB00045131	23/10/2025	16:30	6920-1
FUH2D83/TO	DETRAN	MB00045132	23/10/2025	16:41	6920-1
MXE4A73/TO	DETRAN	MB00045133	23/10/2025	16:52	6920-1
QWE3C62/TO	DETRAN	MB00045134	23/10/2025	18:25	6920-1
QKJ6S63/TO	DETRAN	MB00045135	23/10/2025	19:16	6920-1
MLY1G79/TO	DETRAN	MB00045136	23/10/2025	20:13	6920-1
QK1H01/TO	DETRAN	SJ00N3003	22/10/2025	22:32	5010-0
OLL4F09/TO	DETRAN	SJ00H89009	22/10/2025	22:59	5010-0

QK1H01/TO	DETRAN	SJ00N3004	22/10/2025	23:03	7340-0
QK1H01/TO	DETRAN	SJ00N3005	22/10/2025	23:35	6599-2
ROV5C97/MA	DETRAN	SJ00PF301D	23/10/2025	01:13	7048-1
JFY8354/GO	DETRAN	SJ00R7102N	23/10/2025	05:37	6530-0
JFY8354/GO	DETRAN	SJ00R7102O	23/10/2025	05:41	5258-3
HHY2J93/TO	DETRAN	SJ00P1100D	23/10/2025	05:30	6530-0
HHY2J93/TO	DETRAN	SJ00P1100E	23/10/2025	05:39	6530-0
RSB6C74/TO	DETRAN	SJ00N53004	23/10/2025	08:11	5010-0
KAY2018/TO	DETRAN	SJ00M0300Q	23/10/2025	08:20	5010-0
JQA0F45/TO	DETRAN	SJ00P0600C	23/10/2025	10:31	5410-0
FJH1420/SP	DETRAN	SJ00SC1001	23/10/2025	10:49	5010-0
MWW7979/TO	DETRAN	SJ00NH700B	23/10/2025	10:54	6050-1
LVR2J25/TO	DETRAN	SJ00MU104O	23/10/2025	10:51	6637-2
FJH1420/SP	DETRAN	SJ00SC1002	23/10/2025	10:56	6637-1
OMW5613/GO	DETRAN	SJ00MU104P	23/10/2025	11:26	6912-0
KEP8419/GO	DETRAN	SJ00P4100W	23/10/2025	11:29	6599-2
QKG7482/TO	DETRAN	SJ00Q4200G	23/10/2025	14:32	6599-2
QNW9961/TO	DETRAN	SJ00Q37001	23/10/2025	12:00	5169-1
QKA4D16/TO	DETRAN	SJ00Q37002	23/10/2025	15:24	7340-0
MWV5B15/TO	DETRAN	SJ00NH700C	23/10/2025	16:07	7030-1
HES2B70/TO	DETRAN	SJ00QU3004	23/10/2025	16:53	6599-2
JIZ7G91/TO	DETRAN	SJ00L2H007	23/10/2025	17:30	6599-2
OLN3611/TO	DETRAN	SJ00L2H008	23/10/2025	17:48	6599-2
MVU0826/TO	DETRAN	SJ00MP201Y	23/10/2025	17:55	6599-2
MWF6627/TO	DETRAN	SJ00SV100Q	23/10/2025	17:50	5010-0
OLN3611/TO	DETRAN	SJ00L2H009	23/10/2025	18:19	5045-0
JIZ7G91/TO	DETRAN	SJ00L2H00A	23/10/2025	18:35	5169-1
MXF3E73/TO	DETRAN	SJ00G200C	23/10/2025	18:38	5258-3
JIZ7G91/TO	DETRAN	SJ00L2H00B	23/10/2025	18:50	5045-0
JIZ7G91/TO	DETRAN	SJ00L2H00C	23/10/2025	18:55	6637-2
JIZ7G91/TO	DETRAN	SJ00L2H00D	23/10/2025	19:21	5738-0
NFE3259/GO	DETRAN	SJ00Q9300C	23/10/2025	21:24	5010-0
TGH0J76/GO	DETRAN	SJ00UD2008	23/10/2025	21:48	5525-0
NIE7D13/GO	DETRAN	SJ00TL2005	23/10/2025	22:03	6530-0
NFE3295/GO	DETRAN	SJ00Q9300D	23/10/2025	22:11	6653-1
MXB6402/TO	DETRAN	SJ00KS700C	23/10/2025	22:17	7030-1
MXB6402/TO	DETRAN	SJ00KS700D	23/10/2025	22:24	6602-0
PAW5A60/TO	DETRAN	SJ00RT102I	23/10/2025	22:20	5274-1
MWP7505/TO	DETRAN	SJ00OM1006	23/10/2025	22:41	5010-0
MWV1317/TO	DETRAN	SJ00Q4200H	23/10/2025	23:22	6637-1
TVA0E93/TO	DETRAN	SJ00P0600D	24/10/2025	00:08	6653-1
MWY4G64/TO	DETRAN	SJ00NR100H	24/10/2025	00:12	6661-0
TVA0E93/TO	DETRAN	SJ00P0600E	24/10/2025	00:08	5010-0
MWY4G64/TO	DETRAN	SJ00NR100I	24/10/2025	00:12	6670-0
TVA0E93/TO	DETRAN	SJ00P0600F	24/10/2025	00:08	6602-0
TVA0E93/TO	DETRAN	SJ00P0600G	24/10/2025	00:08	6637-1
MWR6H06/TO	DETRAN	SJ00P5401V	24/10/2025	01:30	6653-1
MWR6H06/TO	DETRAN	SJ00P5401W	24/10/2025	01:49	6637-1
OMJ0G86/TO	DETRAN	SJ00QK1006	23/10/2025	20:30	5274-1
OMJ0G86/TO	DETRAN	SJ00QK1007	23/10/2025	20:30	6912-0
RMB2F56/TO	DETRAN	SJ00P5401X	24/10/2025	01:58	6637-1
OMJ0G86/TO	DETRAN	SJ00QK1008	23/10/2025	20:30	5169-1
QKJ0E32/TO	DETRAN	SJ00P5401Y	24/10/2025	02:09	6637-1
RMB6J08/TO	DETRAN	SJ00P5401Z	24/10/2025	02:21	6637-1
KDW6J05/TO	DETRAN	SJ00P0600H	24/10/2025	01:00	6530-0
MVT9A49/TO	DETRAN	SJ00NW4006	24/10/2025	08:06	6599-2
KCL0383/TO	DETRAN	SJ00OM1007	24/10/2025	08:04	5045-0
KCL0383/TO	DETRAN	SJ00OM1009	24/10/2025	08:42	6599-2
NHW6328/PI	DETRAN	SJ00QU3005	24/10/2025	09:54	6599-2
MWV5A48/TO	DETRAN	SJ00Q43006	24/10/2025	10:16	6637-1
MXV2381/TO	DETRAN	SJ00P8400G	24/10/2025	10:50	5010-0
MXV2381/TO	DETRAN	SJ00P8400H	24/10/2025	10:54	5720-0
QKK6921/TO	DETRAN	SJ00KB600B	24/10/2025	11:16	5061-0
MVY7696/TO	DETRAN	SJ00GG300Z	24/10/2025	12:53	5274-1
AMZ4680/SP	DETRAN	SJ00H610AQ	24/10/2025	14:05	5010-0
AMZ4680/SP	DETRAN	SJ00H610AS	24/10/2025	14:22	7340-0
AMZ4680/SP	DETRAN	SJ00H610AT	24/10/2025	14:23	7056-1
AMZ4680/SP	DETRAN	SJ00H610AU	24/10/2025	14:25	6912-0
AMZ4680/SP	DETRAN	SJ00H610AV	24/10/2025	14:26	6653-1
AMZ4680/SP	DETRAN	SJ00H610AW	24/10/2025	14:27	5207-0
AMZ4680/SP	DETRAN	SJ00H610AX	24/10/2025	14:29	6599-2
AMZ4680/SP	DETRAN	SJ00H610AY	24/10/2025	14:31	5215-2
AMZ4680/SP	DETRAN	SJ00H610AZ	24/10/2025	14:35	6556-1
AMZ4680/SP	DETRAN	SJ00H610B0	24/10/2025	14:38	5835-0
MWN3A96/TO	DETRAN	SJ00QU3007	24/10/2025	15:05	5010-0
TVB8H88/TO	DETRAN	SJ00P54020	24/10/2025	16:33	7340-0
TVB8H88/TO	DETRAN	SJ00P54021	24/10/2025	16:38	6610-2
NPK4F16/TO	DETRAN	SJ00P54022	24/10/2025	16:54	7030-1
OLK7G97/TO	DETRAN	SJ00TL2007	24/10/2025	16:37	6653-1
OLK7G97/TO	DETRAN	SJ00TL2008	24/10/2025	17:19	5010-0
RSE8G62/TO	DETRAN	SJ00AL3064	24/10/2025	17:19	6653-1

MXD6H97/TO	DETRAN	SJ00AL3065	24/10/2025	17:30	6653-1
RMB8B08/TO	DETRAN	SJ00KS700E	24/10/2025	11:00	6637-1
RMA4E65/TO	DETRAN	SJ00P54023	24/10/2025	17:51	6637-1
NFH8C79/TO	DETRAN	SJ00AL3066	24/10/2025	18:02	6653-1
NFHC879/TO	DETRAN	SJ00AL3067	24/10/2025	18:08	6637-1
RIN9J81/TO	DETRAN	SJ00SS200B	24/10/2025	18:22	5010-0
RIN9J81/TO	DETRAN	SJ00SS200C	24/10/2025	18:29	6580-0
RMB6J08/TO	DETRAN	SJ00AL3068	24/10/2025	18:44	6653-1
MXE4153/TO	DETRAN	SJ00GH100Y	24/10/2025	18:41	6580-0
OLN4704/TO	DETRAN	SJ00AL3069	24/10/2025	18:52	6653-1
MWR6H06/TO	DETRAN	SJ00AL306A	24/10/2025	19:01	6610-2
QKJ6372/TO	DETRAN	SJ00L82010	24/10/2025	19:21	5010-0
RIN4D55/TO	DETRAN	SJ00PR202G	24/10/2025	19:30	6637-1
OLJ7D67/TO	DETRAN	SJ00AL306B	24/10/2025	19:42	6653-1
KAC5C37/TO	DETRAN	SJ00L82011	24/10/2025	19:51	5010-0
RIN4D55/TO	DETRAN	SJ00PR202H	24/10/2025	19:55	5010-0
RIN4D55/TO	DETRAN	SJ00PR202I	24/10/2025	20:00	6637-1
KAC5C37/TO	DETRAN	SJ00L82012	24/10/2025	20:00	6653-1
RIN4D55/TO	DETRAN	SJ00PR202J	24/10/2025	20:06	6637-2
PYH2G46/TO	DETRAN	SJ00L82013	24/10/2025	20:08	5010-0
PYH2G46/TO	DETRAN	SJ00L82014	24/10/2025	20:28	6653-1
RMC9C33/TO	DETRAN	SJ00AL306C	24/10/2025	20:30	6653-1
PYH2G46/TO	DETRAN	SJ00L82015	24/10/2025	20:33	7030-1
MWE5571/TO	DETRAN	SJ00MO300R	24/10/2025	21:14	5010-0
OLL5E66/TO	DETRAN	SJ00MO300S	24/10/2025	21:22	6653-1
OUJ3I82MA	DETRAN	SJ00PN100G	24/10/2025	21:17	7030-1
MXF4G23/TO	DETRAN	SJ00P8400I	24/10/2025	21:49	5010-0
MXF4G23/TO	DETRAN	SJ00P8400K	24/10/2025	21:56	6653-1
MXF4G23/TO	DETRAN	SJ00P8400L	24/10/2025	22:01	5010-0
MXF4G23/TO	DETRAN	SJ00P8400M	24/10/2025	22:02	7056-1
MWE1942/TO	DETRAN	SJ00SP100P	24/10/2025	19:18	5738-0
TVA5D15/TO	DETRAN	SJ00AL306D	24/10/2025	22:18	6653-1
MWE1942/TO	DETRAN	SJ00SP100Q	24/10/2025	22:14	7366-2
QWA7I44/TO	DETRAN	SJ00UJ2001	24/10/2025	22:25	5010-0
QWA7I44/TO	DETRAN	SJ00UJ2002	24/10/2025	22:37	6653-2
RSA2J73/TO	DETRAN	SJ00L82016	24/10/2025	22:44	6580-0
RSA2J73/TO	DETRAN	SJ00L82017	24/10/2025	22:50	6637-1
KCP3I28/TO	DETRAN	SJ00GS102T	23/10/2025	19:06	6530-0
RSF1C78/TO	DETRAN	SJ00GS102U	24/10/2025	22:37	6653-1
RSC9E53/TO	DETRAN	SJ00GS102V	24/10/2025	22:46	6653-1
OLN4297/TO	DETRAN	SJ00SV100R	24/10/2025	23:05	6530-0
RSF1C78/TO	DETRAN	SJ00GS102W	24/10/2025	22:58	6653-1
MWLOI33/TO	DETRAN	SJ00SP100R	24/10/2025	22:54	6599-2
QKE0D53/TO	DETRAN	SJ00RV200D	24/10/2025	23:18	6580-0
PSM3970MA	DETRAN	SJ00PO600I	24/10/2025	23:33	6599-2
RSC9E53/TO	DETRAN	SJ00GS102X	24/10/2025	23:34	7340-0
RTY2I23/TO	DETRAN	SJ00SP100S	24/10/2025	23:29	7366-2
AYW1G86/TO	DETRAN	SJ00CC8001	24/10/2025	23:30	6548-0
QK3051/TO	DETRAN	SJ00P0600J	24/10/2025	23:43	5010-0
MUN5B54/TO	DETRAN	SJ00RV200E	25/10/2025	00:02	6530-0
RSA1G26/TO	DETRAN	SJ00PX1040	25/10/2025	00:06	6599-2
RSA1G26/TO	DETRAN	SJ00PX1041	25/10/2025	00:15	6637-1
QKH3F71/TO	DETRAN	SJ00PA1006	25/10/2025	00:00	6602-0
QKH3F71/TO	DETRAN	SJ00PA1007	25/10/2025	00:27	5835-0
KCC2H69/TO	DETRAN	SJ00R7102P	25/10/2025	00:31	6530-0
RSDJ12/TO	DETRAN	SJ00SP100T	25/10/2025	00:35	5738-0
RIN6B78/TO	DETRAN	SJ00L2H00E	25/10/2025	00:44	5169-1
RIN6B78/TO	DETRAN	SJ00L2H00F	25/10/2025	00:44	6912-0
NKY5G85/GO	DETRAN	SJ00R7102Q	25/10/2025	00:43	6548-0
RIN6B78/TO	DETRAN	SJ00L2H00G	25/10/2025	00:44	7340-0
RSDJ12/TO	DETRAN	SJ00SP100U	25/10/2025	00:45	6599-2
PRF8C51/TO	DETRAN	SJ00SP100V	25/10/2025	04:26	5479-0
JRO6597/BA	DETRAN	SJ00T3100C	25/10/2025	05:00	5525-0
JRO6597/BA	DETRAN	SJ00T3100D	25/10/2025	05:00	6548-0
MWM9G62/TO	DETRAN	SJ00T3100E	25/10/2025	05:00	6548-0
MWM9G62/TO	DETRAN	SJ00T3100F	25/10/2025	05:00	5452-1
QKDI639/TO	DETRAN	SJ00POD00E	25/10/2025	08:54	7030-1
FIZBGS4/TO	DETRAN	SJ00QH101Q	25/10/2025	09:20	5010-0
TVA5E39/TO	DETRAN	SJ00RR101A	25/10/2025	09:23	5010-0
TDG0J60/MG	DETRAN	SJ00N1500J	25/10/2025	09:16	5410-0
PRA6E49/TO	DETRAN	SJ00HE600O	25/10/2025	09:45	7340-0
QKA5H91/TO	DETRAN	SJ00L3700G	25/10/2025	09:51	5045-0
PRU1H50/GO	DETRAN	SJ00Q4200I	25/10/2025	09:58	7366-2
PRU1H50/GO	DETRAN	SJ00Q4200J	25/10/2025	10:19	5843-4
RSA2I46/TO	DETRAN	SJ00HE600P	25/10/2025	10:30	5010-0
MWJ6B22/TO	DETRAN	SJ00MO300T	25/10/2025	10:31	5010-0
MJW1I04/TO	DETRAN	SJ00P5402A	25/10/2025	10:29	5800-0
RMF6J88/TO	DETRAN	SJ00Q4200K	25/10/2025	10:37	7633-1
OLL7441/TO	DETRAN	SJ00L3700H	25/10/2025	10:57	5010-0
MW1I850/TO	DETRAN	SJ00HD400B	25/10/2025	10:54	5010-0
MWS2386/TO	DETRAN	SJ00AL306F	25/10/2025	11:03	6637-1

QKK5G14/TO	DETRAN	SJ00PW102U	25/10/2025	11:30	5010-0
OYC3574/TO	DETRAN	SJ00L3700I	25/10/2025	11:55	5045-0
ETD3276/SP	DETRAN	SJ00HD400C	25/10/2025	12:24	5045-0
QKE7H80/TO	DETRAN	SJ00P54025	25/10/2025	12:32	5061-0
PRP0619/MA	DETRAN	SJ00L3700J	25/10/2025	12:32	5045-0
QKE7H80/TO	DETRAN	SJ00P54026	25/10/2025	12:39	5010-0
NWY7B26/MA	DETRAN	SJ00HD400D	25/10/2025	12:46	5010-0
NWY7B26/MA	DETRAN	SJ00HD400E	25/10/2025	12:52	5193-0
QKA6489/TO	DETRAN	SJ00HE600Q	25/10/2025	11:22	5738-0
MVT3278/TO	DETRAN	SJ00RR101B	25/10/2025	11:45	5010-0
MVW1486/TO	DETRAN	SJ00TM301P	25/10/2025	15:43	6599-2
MWN1C86/TO	DETRAN	SJ00POD00F	25/10/2025	16:17	7030-1
PRF8C51/TO	DETRAN	SJ00RR101C	25/10/2025	04:03	5479-0
MW01I12/TO	DETRAN	SJ00L48019	25/10/2025	17:02	5169-1
MW01I12/TO	DETRAN	SJ00L4801A	25/10/2025	17:13	5010-0
KDZ5390/GO	DETRAN	SJ00RL1010	25/10/2025	17:16	5010-0
KDZ5390/GO	DETRAN	SJ00RL1011	25/10/2025	17:21	7030-1
MXF0752/TO	DETRAN	SJ00SS200D	25/10/2025	19:00	6599-2
HHO5440/TO	DETRAN	SJ00N1500K	25/10/2025	19:37	6653-1
HHO5440/TO	DETRAN	SJ00N1500L	25/10/2025	19:49	5010-0
TVB8D72/TO	DETRAN	SJ00LOA00Q	25/10/2025	19:10	7340-0
TVB8D72/TO	DETRAN	SJ00LOA00R	25/10/2025	19:10	5010-0
QZD3F29/TO	DETRAN	SJ00NH700F	25/10/2025	20:26	5380-0
MQV7308/TO	DETRAN	SJ00NH700H	25/10/2025	20:43	5380-0
MQV7308/TO	DETRAN	SJ00NH700I	25/10/2025	20:43	5452-2
QWC7557/TO	DETRAN	SJ00KYA001	25/10/2025	21:18	5010-0
SIZ7B94/TO	DETRAN	SJ00MR6002	25/10/2025	21:28	5169-1
QWC7557/TO	DETRAN	SJ00KYA003	25/10/2025	21:45	5720-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002120/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
NWK4D41/TO	DTTMU	PSO000181	20/10/2025	09:31	7633-2
OLM2A36/TO	DTTMU	PSO000184	20/10/2025	11:02	6050-1
QW07D30/TO	DTTMU	PSO000185	21/10/2025	10:05	5525-0
PBG2H63/TO	DETRAN	MB00045137	24/10/2025	08:12	6920-1
HMZ3D05/TO	DETRAN	MB00045138	24/10/2025	08:14	6920-1
JJT6A80/TO	DETRAN	MB00045139	24/10/2025	08:27	6920-1
RDB3H39/TO	DETRAN	MB00045140	24/10/2025	08:32	6920-1
QDE6J27/TO	DETRAN	MB00045141	24/10/2025	08:32	6920-1
JIE1H28/TO	DETRAN	MB00045142	24/10/2025	08:33	6920-1
JGY5616/TO	DETRAN	MB00045143	24/10/2025	08:43	6920-1
MWV3097/TO	DETRAN	MB00045144	24/10/2025	08:44	6920-1
RMZ9C05/TO	DETRAN	MB00045145	24/10/2025	08:45	6920-1
OVG1J49/TO	DETRAN	MB00045146	24/10/2025	08:54	6920-1
ONN8E49/TO	DETRAN	MB00045147	24/10/2025	09:01	6920-1
SDG1I43/TO	DETRAN	MB00045148	24/10/2025	09:18	6920-1
QWF0H05/TO	DETRAN	MB00045149	24/10/2025	09:31	6920-1
ATB4F26/TO	DETRAN	MB00045150	24/10/2025	09:35	6920-1
JIR8F98/TO	DETRAN	MB00045151	24/10/2025	09:43	6920-1
QK9E41/TO	DETRAN	MB00045152	24/10/2025	09:45	6920-1
ONW2368/TO	DETRAN	MB00045153	24/10/2025	09:45	6920-1
ASR7I40/TO	DETRAN	MB00045154	24/10/2025	09:45	6920-1
PTG3G93/TO	DETRAN	MB00045155	24/10/2025	09:52	6920-1
MWV5B61/TO	DETRAN	MB00045156	24/10/2025	10:05	6920-1
OMT9C85/TO	DETRAN	MB00045157	24/10/2025	10:11	6920-1
PQF1G44/TO	DETRAN	MB00045158	24/10/2025	10:20	6920-1
QKA5F11/TO	DETRAN	MB00045159	24/10/2025	10:21	6920-1
NTM8F29/TO	DETRAN	MB00045160	24/10/2025	10:24	6920-1
QKG0A90/TO	DETRAN	MB00045161	24/10/2025	10:30	6920-1
NOZ6E30/TO	DETRAN	MB00045162	24/10/2025	10:33	6920-1
QQM4E82/TO	DETRAN	MB00045163	24/10/2025	10:44	6920-1
NGQ5F69/TO	DETRAN	MB00045164	24/10/2025	10:48	6920-1
OLJ7I61/TO	DETRAN	MB00045165	24/10/2025	11:00	6920-1
QWA7067/TO	DETRAN	MB00045166	24/10/2025	11:04	6920-1
AOL0B52/TO	DETRAN	MB00045167	24/10/2025	11:06	6920-1
OLI1D09/TO	DETRAN	MB00045168	24/10/2025	11:10	6920-1

NWP4H87/TO	DETRAN	MB00045169	24/10/2025	11:12	6920-1
NWP4H67/TO	DETRAN	MB00045170	24/10/2025	11:14	6920-1
NLT4A61/TO	DETRAN	MB00045171	24/10/2025	11:15	6920-1
QKD4J33/TO	DETRAN	MB00045172	24/10/2025	11:17	6920-1
MWVOH88/TO	DETRAN	MB00045173	24/10/2025	11:24	6920-1
RSA3D29/TO	DETRAN	MB00045174	24/10/2025	11:26	6920-1
MVAF868/TO	DETRAN	MB00045175	24/10/2025	11:27	6920-1
PAF7H68/TO	DETRAN	MB00045176	24/10/2025	11:29	6920-1
CZ24H81/TO	DETRAN	MB00045177	24/10/2025	11:35	6920-1
SYB4D56/TO	DETRAN	MB00045178	24/10/2025	11:46	6920-1
OXZ5J27/TO	DETRAN	MB00045179	24/10/2025	11:46	6920-1
FVQ6C48/TO	DETRAN	MB00045180	24/10/2025	11:49	6920-1
JSY1C84/TO	DETRAN	MB00045181	24/10/2025	11:50	6920-1
FXQ1C11/TO	DETRAN	MB00045182	24/10/2025	11:56	6920-1
MXC3A44/TO	DETRAN	MB00045183	24/10/2025	12:07	6920-1
RSADC38/TO	DETRAN	MB00045184	24/10/2025	12:08	6920-1
MWVSH52/TO	DETRAN	MB00045185	24/10/2025	12:11	6920-1
NWHS074/TO	DETRAN	MB00045186	24/10/2025	12:13	6920-1
OMNS025/TO	DETRAN	MB00045187	24/10/2025	12:13	6920-1
JUZ3D43/TO	DETRAN	MB00045188	24/10/2025	12:14	6920-1
NSM5218/TO	DETRAN	MB00045189	24/10/2025	12:14	6920-1
NFG2F99/TO	DETRAN	MB00045190	24/10/2025	12:16	6920-1
KCF3F77/TO	DETRAN	MB00045191	24/10/2025	12:16	6920-1
ONB0B94/TO	DETRAN	MB00045192	24/10/2025	12:21	6920-1
MXB8B99/TO	DETRAN	MB00045193	24/10/2025	12:30	6920-1
RMA7H61/TO	DETRAN	MB00045194	24/10/2025	12:37	6920-1
HPU2H16/TO	DETRAN	MB00045195	24/10/2025	12:42	6920-1
HCO8664/TO	DETRAN	DT00039023	24/10/2025	08:58	5185-1
QKKT756/TO	DETRAN	DT00039024	24/10/2025	09:19	7340-0
PRR2842/GO	DETRAN	DT00035737	25/10/2025	00:12	5010-0
KAY2018/TO	DETRAN	DT00035823	25/10/2025	00:24	5010-0
MXB5721/TO	DETRAN	DT00035826	25/10/2025	01:46	5169-1
OYC7606/TO	DETRAN	DT00037044	25/10/2025	01:43	5169-1
MWM7703/TO	DETRAN	DT00035827	24/10/2025	22:56	5193-0
JEZ4834/TO	DETRAN	DT00035828	24/10/2025	23:11	5193-0
OIT6C38/TO	DETRAN	DT00041160	25/10/2025	07:47	5185-1
QHC9F77/SC	DETRAN	DT00033342	24/10/2025	15:36	7633-2
OMV3169/GO	DETRAN	DT00039740	24/10/2025	15:39	5185-1
JGR3643/TO	DETRAN	DT00033343	24/10/2025	15:42	5185-1
SYD7B27/MG	DETRAN	DT00039743	24/10/2025	15:39	7633-2
QKE2B34/TO	DETRAN	DT00035396	24/10/2025	16:37	7030-1
MWV2D76/TO	DETRAN	DT00035508	24/10/2025	16:30	5193-0
MWZ4I95/TO	DETRAN	DT00041353	24/10/2025	17:05	6602-0
OQV9920/GO	DETRAN	DT00035511	24/10/2025	17:14	5193-0
QKM8054/TO	DETRAN	DT00041444	24/10/2025	17:29	7633-1
OLITC20/TO	DETRAN	DT00039545	24/10/2025	17:26	7340-0
QKKT189/TO	DETRAN	DT00035514	24/10/2025	17:20	7030-1
QKKT789/TO	DETRAN	DT00035515	24/10/2025	17:20	5819-4
QKM3A11/TO	DETRAN	DT00039546	24/10/2025	18:07	7340-0
OLN8F09/TO	DETRAN	DT00027841	21/10/2025	12:27	6858-0
QEB3086/TO	DETRAN	DT00037039	24/10/2025	23:12	5010-0
KCM3584/TO	DETRAN	DT00027840	10/10/2025	11:05	5550-0
PRW3J23/TO	DETRAN	DT00035821	24/10/2025	23:29	5169-1
TVAA412/TO	DETRAN	DT00041445	21/10/2025	18:17	5215-2
OLJ9A81/TO	DETRAN	DT00035824	25/10/2025	01:19	5010-0
MWJ6E43/TO	DETRAN	DT00037042	25/10/2025	01:16	5010-0
QWB3G90/TO	DETRAN	DT00035738	25/10/2025	01:24	7579-0
MWVS3293/TO	DETRAN	DT00035346	25/10/2025	07:43	5185-1
SHW1C44/MG	DETRAN	DT00041159	25/10/2025	07:45	5185-1
MWP0412/TO	DETRAN	DT00035347	25/10/2025	07:55	5185-1
QKL2668/TO	DETRAN	DT00039408	25/10/2025	08:25	5185-1
OTQ2F43/TO	DETRAN	DT00035348	25/10/2025	08:37	5185-1
NLL5589/GO	DETRAN	DT00039914	25/10/2025	09:19	7633-2
MXF6680/TO	DETRAN	DT00039915	25/10/2025	09:23	5185-1
QKE7198/TO	DETRAN	DT00039409	25/10/2025	09:29	5185-1
SYO2D24/TO	DETRAN	DT00039916	25/10/2025	09:38	5185-1
OYB7C42/TO	DETRAN	DT00039917	25/10/2025	09:44	7633-2
QKJ1E09/TO	DETRAN	DT00039918	25/10/2025	09:50	7633-2
OYC7C20/TO	DETRAN	DT00037455	25/10/2025	09:55	5703-0
QDK0061/TO	DETRAN	DT00039462	25/10/2025	09:59	7633-1
SK12C02/BA	DETRAN	DT00038004	25/10/2025	09:32	7633-2
MWC2136/TO	DETRAN	DT00038003	25/10/2025	08:50	5185-1
RSB9H87/TO	DETRAN	DT00037456	25/10/2025	09:55	5185-1
SCWBJ00/TO	DETRAN	DT00037471	25/10/2025	09:55	7633-2
MXG4911/TO	DETRAN	DT00037472	25/10/2025	09:55	6602-0
NJX0D28/TO	DETRAN	DT00037474	25/10/2025	10:27	5703-0
DUO8C32/SP	DETRAN	DT00037475	25/10/2025	10:27	7633-2
RIM5C82/TO	DETRAN	DT00037476	25/10/2025	10:27	7633-2
MWH9001/TO	DETRAN	DT00037477	25/10/2025	10:27	7340-0
OLK8740/TO	DETRAN	DT00037478	25/10/2025	10:27	5703-0
QXA7E48/TO	DETRAN	DT00037479	25/10/2025	10:27	7633-2

QXB0F51/SC	DETRAN	DT00039919	25/10/2025	10:41	5185-1
QWE9J70/TO	DETRAN	DT00037481	25/10/2025	10:27	7633-2
ENB6500/TO	DETRAN	DT00039920	25/10/2025	10:41	5185-1
RSE5E18/TO	DETRAN	DT00037482	25/10/2025	10:27	5703-0
QKH4B76/TO	DETRAN	DT00039921	25/10/2025	10:46	5185-1
NFY3628/TO	DETRAN	DT00037484	25/10/2025	10:51	6602-0
JKOC614/TO	DETRAN	DT00039411	25/10/2025	10:59	7633-1
OLH1213/TO	DETRAN	DT00040004	25/10/2025	09:51	5185-1
PWX7626/MG	DETRAN	DT00040005	25/10/2025	09:52	5185-1
QK14879/TO	DETRAN	DT00040006	25/10/2025	09:53	5185-1
JKI9512/TO	DETRAN	DT00040007	25/10/2025	09:56	5185-1
QJ13H58/TO	DETRAN	DT00040008	25/10/2025	09:58	7633-2
QEN3H95/TO	DETRAN	DT00040009	25/10/2025	09:59	5185-1
PRU1H50/GO	DETRAN	DT00040010	25/10/2025	10:00	5185-1
NFK3F85/TO	DETRAN	DT00040011	25/10/2025	10:02	5185-1
RINB81/TO	DETRAN	DT00040012	25/10/2025	10:03	5185-1
AXA5606/TO	DETRAN	DT00040013	25/10/2025	10:06	5185-1
NKJ2D96/TO	DETRAN	DT00040014	25/10/2025	10:08	5185-1
NKJ2D96/TO	DETRAN	DT00040015	25/10/2025	10:08	7633-2
HFF5547/MG	DETRAN	DT00040016	25/10/2025	10:09	5185-1
RSF5853/TO	DETRAN	DT00040017	25/10/2025	10:10	5185-1
MWH7035/TO	DETRAN	DT00040018	25/10/2025	10:11	5185-1
QKE3D22/TO	DETRAN	DT00040019	25/10/2025	10:12	5185-1
NKS7240/TO	DETRAN	DT00040028	25/10/2025	10:29	5185-1
OLJ3546/TO	DETRAN	DT00040029	25/10/2025	10:30	5185-1
NKO8427/TO	DETRAN	DT00040030	25/10/2025	10:31	5185-1
MXB4E31/TO	DETRAN	DT00040031	25/10/2025	10:32	5185-1
PQE0B63/TO	DETRAN	DT00040032	25/10/2025	10:33	5185-1
RMCD923/TO	DETRAN	DT00040033	25/10/2025	10:34	5185-1
RMCD923/TO	DETRAN	DT00040034	25/10/2025	10:34	7633-2
OLJ4954/TO	DETRAN	DT00040035	25/10/2025	10:36	7633-2
HLE8193/SP	DETRAN	DT00040036	25/10/2025	10:38	5185-1
HAV0151/TO	DETRAN	DT00040037	25/10/2025	10:42	5185-1
MXA2A79/TO	DETRAN	DT00040596	25/10/2025	10:27	5185-1
RMA8I76/TO	DETRAN	DT00033793	23/10/2025	17:29	6564-0
SMG6J31/MA	DETRAN	DT00038088	24/10/2025	07:22	5738-0
FQY2J65/TO	DETRAN	DT00033794	23/10/2025	17:52	7722-0
MWL7H29/TO	DETRAN	DT00038090	24/10/2025	09:23	7340-0
RMBS976/TO	DETRAN	DT00038091	24/10/2025	09:26	7340-0
PTY2H08/MA	DETRAN	DT00036513	23/10/2025	17:56	7048-1
JER2306/TO	DETRAN	DT00041351	24/10/2025	10:25	6599-2
OLL9G00/TO	DETRAN	DT00041014	24/10/2025	09:39	7633-2
QKL6754/TO	DETRAN	DT00039410	25/10/2025	09:36	7340-0
RIM1C17/TO	DETRAN	DT00037458	25/10/2025	09:55	7340-0
OGZ2580/TO	DETRAN	DT00037459	25/10/2025	09:55	5185-1
QWC4001/TO	DETRAN	DT00037460	25/10/2025	09:55	5185-1
RSC1G00/TO	DETRAN	DT00037463	25/10/2025	09:55	7340-0
RSC1G00/TO	DETRAN	DT00037464	25/10/2025	09:55	5703-0
RSA4C23/TO	DETRAN	DT00037468	25/10/2025	09:55	7633-2
KEF2680/TO	DETRAN	DT00039464	25/10/2025	10:20	5185-1
MXF5438/TO	DETRAN	DT00041446	25/10/2025	14:05	5819-1
MVU0G49/TO	DETRAN	DT00041163	25/10/2025	16:32	6858-0
RET3A60/TO	DETRAN	DT00040020	25/10/2025	10:19	5185-1
MWU7J28/TO	DETRAN	DT00040021	25/10/2025	10:20	5185-1
RSB0J55/TO	DETRAN	DT00040022	25/10/2025	10:22	7633-2
MXG5990/TO	DETRAN	DT00040023	25/10/2025	10:23	5185-1
GBB4C68/TO	DETRAN	DT00040024	25/10/2025	10:25	5185-1
GBB4C68/TO	DETRAN	DT00040025	25/10/2025	10:25	6599-2
EST4B65/TO	DETRAN	DT00040026	25/10/2025	10:27	5185-1
JHH7552/DF	DETRAN	DT00040027	25/10/2025	10:27	5185-1
RMB5A53/TO	DETRAN	DT00040038	25/10/2025	10:46	5185-1
MWR5F61/TO	DETRAN	DT00040039	25/10/2025	08:57	5185-1
MWJ4C53/TO	DETRAN	DT00040040	25/10/2025	09:03	7633-1
ONA8C68/TO	DETRAN	DT00040041	25/10/2025	09:09	5185-1
MVT9I68/TO	DETRAN	DT00040042	22/10/2025	11:21	7633-2
QWE8H44/TO	DETRAN	DT00039665	25/10/2025	10:00	5703-0
RIN8J93/TO	DETRAN	DT00040588	25/10/2025	10:12	7366-2
TED0C66/MG	DETRAN	DT00036847	25/10/2025	07:31	7633-2
HFV1480/TO	DETRAN	SJ00PW1033	26/10/2025	08:21	5010-0
MWV0H58/TO	DETRAN	SJ00RM101A	26/10/2025	08:36	6653-1
MWV0H58/TO	DETRAN	SJ00RM101B	26/10/2025	08:43	6637-1
QKL1941/TO	DETRAN	SJ00PW1034	26/10/2025	10:07	5010-0
MVNBJ10/TO	DETRAN	SJ00QA400N	26/10/2025	10:24	5010-0
OYA0330/TO	DETRAN	SJ00PW1035	26/10/2025	10:26	5487-0
RCB3H56/TO	DETRAN	SJ00PW1036	26/10/2025	10:26	5487-0
KDI7D48/TO	DETRAN	SJ00Q9300E	26/10/2025	11:42	6653-1
MXE1757/TO	DETRAN	SJ00L4801B	26/10/2025	14:35	5169-1
MXE1757/TO	DETRAN	SJ00L4801C	26/10/2025	14:47	5010-0
GZL9D92/TO	DETRAN	SJ00PW1037	26/10/2025	16:34	7030-1
PTT7F87/MA	DETRAN	SJ00VB800F	26/10/2025	17:08	5410-0
JXS4965/PA	DETRAN	SJ00VB800G	26/10/2025	17:15	5410-0

TVB4C77/TO	DETRAN	SJ00PX1043	26/10/2025	18:54	5010-0
OYC7D80/TO	DETRAN	SJ00KS700F	26/10/2025	18:26	7030-1
SCW4I81/GO	DETRAN	SJ00OO101L	26/10/2025	18:20	5169-1
MMWN2562/TO	DETRAN	SJ00PX1044	26/10/2025	21:17	6599-2
SCW4I81/GO	DETRAN	SJ00OO101M	26/10/2025	18:21	7579-0
KEP9E14/TO	DETRAN	SJ00OKJ005	26/10/2025	01:45	6530-0
SCE2J43/TO	DETRAN	SJ00RS2003	26/10/2025	22:21	5410-0
RBV5I38/TO	DETRAN	SJ00RS2004	26/10/2025	22:29	5410-0
JUL6322/TO	DETRAN	SJ00JS801F	26/10/2025	22:10	6637-1
SMJ5J44/MS	DETRAN	SJ00RS2005	26/10/2025	22:33	5410-0
KEU1I81/TO	DETRAN	SJ00RS2006	26/10/2025	22:39	5410-0
OYC6H87/TO	DETRAN	MB00045196	24/10/2025	12:44	6920-1
QKH0J43/TO	DETRAN	MB00045197	24/10/2025	12:46	6920-1
NFN6B02/TO	DETRAN	MB00045198	24/10/2025	12:47	6920-1
OLK9I92/TO	DETRAN	MB00045199	24/10/2025	12:48	6920-1
MMWX7B82/TO	DETRAN	MB00045200	24/10/2025	12:52	6920-1
OLL5G53/TO	DETRAN	MB00045201	24/10/2025	12:54	6920-1
RSB6C74/TO	DETRAN	MB00045202	24/10/2025	12:55	6920-1
HDX0I08/TO	DETRAN	MB00045203	24/10/2025	12:56	6920-1
OFR6G91/TO	DETRAN	MB00045204	24/10/2025	12:58	6920-1
NGY2992/TO	DETRAN	MB00045205	24/10/2025	12:58	6920-1
JVR4H15/TO	DETRAN	MB00045206	24/10/2025	12:58	6920-1
MXB6E04/TO	DETRAN	MB00045207	24/10/2025	12:59	6920-1
OAW2B97/TO	DETRAN	MB00045208	24/10/2025	13:02	6920-1
PHK5E22/TO	DETRAN	MB00045209	24/10/2025	13:22	6920-1
ORG2H20/TO	DETRAN	MB00045210	24/10/2025	13:29	6920-1
NFT6433/TO	DETRAN	MB00045211	24/10/2025	13:30	6920-1
MWP6I98/TO	DETRAN	MB00045212	24/10/2025	13:30	6920-1
NVR7D75/TO	DETRAN	MB00045213	24/10/2025	13:34	6920-1
RIN4E16/TO	DETRAN	MB00045214	24/10/2025	13:39	6920-1
NVW7J48/TO	DETRAN	MB00045215	24/10/2025	13:45	6920-1
ONJOA32/TO	DETRAN	MB00045216	24/10/2025	13:51	6920-1
DBZ0J62/TO	DETRAN	MB00045217	24/10/2025	13:52	6920-1
QKX2681/TO	DETRAN	MB00045218	24/10/2025	13:55	6920-1
MMWB7I46/TO	DETRAN	MB00045219	24/10/2025	14:00	6920-1
QDZ9A25/TO	DETRAN	MB00045220	24/10/2025	14:01	6920-1
RMA5B64/TO	DETRAN	MB00045221	24/10/2025	14:01	6920-1
QEV0A58/TO	DETRAN	MB00045222	24/10/2025	14:02	6920-1
QVA8C14/TO	DETRAN	MB00045223	24/10/2025	14:03	6920-1
MMWB8J48/TO	DETRAN	MB00045224	24/10/2025	14:03	6920-1
KDZ7E59/TO	DETRAN	MB00045225	24/10/2025	14:05	6920-1
QWA4G81/TO	DETRAN	MB00045226	24/10/2025	14:08	6920-1
RMA0A81/TO	DETRAN	MB00045227	24/10/2025	14:12	6920-1
PUB6J21/TO	DETRAN	MB00045228	24/10/2025	14:19	6920-1
RHT6A55/TO	DETRAN	MB00045229	24/10/2025	14:28	6920-1
RHT6A56/TO	DETRAN	MB00045230	24/10/2025	14:35	6920-1
RHT6A58/TO	DETRAN	MB00045231	24/10/2025	14:40	6920-1
SZR4G39/TO	DETRAN	MB00045232	24/10/2025	14:44	6920-1
MXG1H68/TO	DETRAN	MB00045233	24/10/2025	15:41	6920-1
JJG4G71/TO	DETRAN	MB00045234	24/10/2025	15:51	6920-1
NWP4I18/TO	DETRAN	MB00045235	24/10/2025	16:16	6920-1
NET2A99/TO	DETRAN	MB00045236	24/10/2025	16:32	6920-1
OYA0J50/TO	DETRAN	MB00045237	24/10/2025	16:53	6920-1
MMWR5G14/TO	DETRAN	MB00045238	24/10/2025	16:59	6920-1
MVV3223/TO	DETRAN	SJ00PW102V	25/10/2025	22:20	6599-2
OLI8707/TO	DETRAN	SJ00LP201M	25/10/2025	23:43	5819-4
OLI8707/TO	DETRAN	SJ00LP201N	25/10/2025	23:51	5010-0
MLV9A56/TO	DETRAN	SJ00P8400N	26/10/2025	00:17	6637-2
JUC4C93/MA	DETRAN	SJ00NW4007	26/10/2025	00:49	5169-2
QWB3A38/TO	DETRAN	SJ00G51010	26/10/2025	01:00	5010-0
QWB3A38/TO	DETRAN	SJ00G51011	26/10/2025	01:05	5835-0
QWB3A38/TO	DETRAN	SJ00G51012	26/10/2025	01:12	5274-1
OBX7D17/TO	DETRAN	SJ00ND100Q	26/10/2025	01:16	5290-0
GFW6B05/SP	DETRAN	SJ00RT102J	26/10/2025	00:46	5290-0
MXB1C43/TO	DETRAN	SJ00RL1012	26/10/2025	03:30	5010-0
MXB1C43/TO	DETRAN	SJ00RL1013	26/10/2025	03:37	7030-1
MXB1C43/TO	DETRAN	SJ00RL1014	26/10/2025	03:41	6637-2
MXB1C43/TO	DETRAN	SJ00RL1015	26/10/2025	03:45	7030-1
JFX3E43/TO	DETRAN	DT00041352	24/10/2025	10:25	5185-1
MWL8H64/TO	DETRAN	DT00041017	24/10/2025	10:51	5185-1
NLC5820/GO	DETRAN	DT00041020	24/10/2025	10:59	7366-2
NDT1D39/TO	DETRAN	DT00039325	23/10/2025	09:24	7633-1
ATG7B57/TO	DETRAN	DT00037461	25/10/2025	09:55	5185-1
OLH3313/TO	DETRAN	DT00037462	25/10/2025	09:55	5185-1
MWO8I97/TO	DETRAN	DT00039463	25/10/2025	10:16	5185-1
MWN6975/TO	DETRAN	DT00037466	25/10/2025	09:55	7340-0
QKA4601/TO	DETRAN	DT00037467	25/10/2025	09:55	7340-0
MXAB151/TO	DETRAN	DT00041161	25/10/2025	10:17	7366-2
RSAB6D17/TO	DETRAN	DT00037469	25/10/2025	09:55	7340-0
RSAB6D17/TO	DETRAN	DT00037470	25/10/2025	09:55	6602-0
QKA1087/TO	DETRAN	DT00039734	24/10/2025	15:24	5185-1

NGUE91/TO	DETRAN	DT00033337	24/10/2025	15:31	5185-1
RSAB9B26/TO	DETRAN	DT00033339	24/10/2025	15:31	7633-2
NOP7834/TO	DETRAN	DT00033340	24/10/2025	15:35	5185-1
MMWX4909/TO	DETRAN	DT00037480	25/10/2025	10:27	5185-1
NFY3628/TO	DETRAN	DT00037483	25/10/2025	10:51	5185-1
SYD7B27/MG	DETRAN	DT00039742	24/10/2025	15:39	5185-1
RSO3D31/TO	DETRAN	DT00033346	24/10/2025	15:46	7633-2
QPE2325/TO	DETRAN	DT00033348	24/10/2025	15:46	7633-2
MVP4447/TO	DETRAN	DT00041433	23/10/2025	15:05	6599-2
MMWQ2669/TO	DETRAN	DT00041432	23/10/2025	15:05	6599-2
TVB5A39/PR	DETRAN	DT00037345	23/10/2025	10:57	6637-1
AXN8A34/PR	DETRAN	DT00041423	23/10/2025	13:35	6700-0
SMQ6J31/MA	DETRAN	DT00038087	24/10/2025	07:22	7048-1
QWC2412/TO	DETRAN	DT00040859	23/10/2025	13:43	5380-0
OLM8721/TO	DETRAN	DT00041420	23/10/2025	10:11	5185-1
GGZ5I07/TO	DETRAN	DT00035398	24/10/2025	16:36	5193-0
PSW0D55/TO	DETRAN	DT00035512	24/10/2025	17:18	5185-1
OLL9D16/TO	DETRAN	DT00041354	24/10/2025	18:14	6408-0
PKO8J73/TO	DETRAN	DT00040861	23/10/2025	15:05	7625-1
QQO0E93/TO	DETRAN	DT00039323	23/10/2025	08:59	7633-1
QKIH65/TO	DETRAN	DT00039324	23/10/2025	09:02	7323-2
MXC1095/TO	DETRAN	DT00041018	24/10/2025	10:55	6602-0
SDE0F51/GO	DETRAN	DT00037465	25/10/2025	09:55	7633-2
PAN7H48/TO	DETRAN	DT00039735	24/10/2025	15:28	5185-1
RIN7G08/TO	DETRAN	DT00033335	24/10/2025	15:28	7633-2
RML8G74/TO	DETRAN	DT00033336	24/10/2025	15:28	5185-1
RSE7J81/TO	DETRAN	DT00033338	24/10/2025	15:31	6696-1
QER3J90/TO	DETRAN	DT00039741	24/10/2025	15:39	5185-1
QKM9G16/TO	DETRAN	DT00033344	24/10/2025	15:42	5185-1
QKM9G16/TO	DETRAN	DT00033345	24/10/2025	15:42	7633-2
TUJ2D99/DF	DETRAN	DT00039465	25/10/2025	10:24	7633-1
JUW4079/TO	DETRAN	DT00037473	25/10/2025	10:27	6580-0
MWV8937/TO	DETRAN	DT00039466	25/10/2025	10:30	5185-1
RNC8G84/TO	DETRAN	DT00033347	24/10/2025	15:46	7633-2
QWD7G88/TO	DETRAN	DT00039744	24/10/2025	15:39	5185-2
MMV2D76/TO	DETRAN	DT00035509	24/10/2025	16:30	6858-0
MWF4961/CE	DETRAN	DT00038447	23/10/2025	11:51	5185-1
MMW7J99/TO	DETRAN	DT00041421	23/10/2025	11:56	7633-1
OYA5313/TO	DETRAN	DT00041422	23/10/2025	11:56	6637-1
SGR9D75/DF	DETRAN	DT00040868	23/10/2025	19:53	5819-1
RPC2F51/TO	DETRAN	DT00033332	24/10/2025	14:34	7633-1
JVP8478/TO	DETRAN	DT00035510	24/10/2025	17:11	5185-1
OYB3979/TO	DETRAN	DT00041419	23/10/2025	10:11	5185-1
SCX4G94/TO	DETRAN	DT00039328	23/10/2025	16:49	7633-1
RMBS046/TO	DETRAN	DT00040860	23/10/2025	14:53	7625-2
TVB5D42/TO	DETRAN	DT00040864	23/10/2025	15:13	7625-1
RSC2C17/TO	DETRAN	DT00037040	24/10/2025	23:23	5010-0
MMWG8H3/TO	DETRAN	DT00035736	24/10/2025	23:32	6653-1
OYB3502/TO	DETRAN	DT00039731	23/10/2025	16:08	5185-1
QKH1C35/TO	DETRAN	DT00035732	23/10/2025	16:10	5401-0
OLH8313/TO	DETRAN	DT00035733	23/10/2025	16:12	5487-0
QRP9F27/PI	DETRAN	DT00041436	23/10/2025	16:55	7633-2
OYA3F69/TO	DETRAN	DT00039404	24/10/2025	09:25	7340-0
JJK8311/DF	DETRAN	DT00041009	24/10/2025	09:29	5185-1
MMWU6I62/TO	DETRAN	DT00039405	24/10/2025	09:33	7340-0
PTV2H08/MA	DETRAN	DT00038514	23/10/2025	17:57	6599-2
QWA3333/TO	DETRAN	DT00039406	24/10/2025	09:38	5185-1
TVA3F32/TO	DETRAN	DT00040857	23/10/2025	07:34	6637-2
RSO5E83/TO	DETRAN	DT00041013	24/10/2025	09:38	7633-2
NFO7419/TO	DETRAN	DT00037452	25/10/2025	09:52	7633-2
OFN5H20/TO	DETRAN	DT00037453	25/10/2025	09:55	5185-1
QMS9452/TO	DETRAN	DT00037454	25/10/2025	09:55	5185-1
RMA1C16/TO	DETRAN	DT00037457	25/10/2025	09:55	7633-2
MMWY6D00/TO	DETRAN	DT00033349	24/10/2025	15:54	5185-1
MVP4447/TO	DETRAN	DT00041434	23/10/2025	15:05	6637-1
OLH4749/TO	DETRAN	DT00040511	24/10/2025	15:57	6602-0
PRR7309/GO	DETRAN	DT00039912	24/10/2025	07:08	5452-1
OGJ2I45/TO	DETRAN	DT00039913	24/10/2025	07:37	7340-0
SSO5F86/DF	DETRAN	DT00033796	24/10/2025	16:05	5525-0
OYA5633/TO	DETRAN	DT00038093	24/10/2025	08:14	5185-1
AXN8A34/PR	DETRAN	DT00041424	23/10/2025	13:35	6599-2
HDM4528/AC	DETRAN	DT00041425	23/10/2025	13:46	5185-1
OXY5411/MA	DETRAN	DT00035513	24/10/2025	17:24	5185-1
QKJ2J40/TO	DETRAN	DT00039407	24/10/2025	17:36	7366-2
HDM4528/AC	DETRAN	DT00041426	23/10/2025	13:46	6599-2
QKC2366/TO	DETRAN	DT00041427	23/10/2025	13:46	5185-1
PAA6090/DF	DETRAN	DT00033792	23/10/2025	10:38	7722-0
OLK6D69/TO	DETRAN	DT00041438	23/10/2025	16:55	7340-0
MMWY9H25/TO	DETRAN	DT00041440	23/10/2025	19:53	6670-0
NKL4E61/TO	DETRAN	DT00039730	23/10/2025	07:40	5185-1
QKD1093/TO	DETRAN	DT00038092	24/10/2025	09:30	5185-1

NJX9586/GO	DETRAN	DT00041012	24/10/2025	09:31	5185-1
OGZ1978/TO	DETRAN	DT00039321	23/10/2025	08:08	5185-1
OYA4A92/TO	DETRAN	DT00040858	23/10/2025	08:31	7102-1
PROQ7B27/TO	DETRAN	DT00041007	24/10/2025	07:57	6610-2
OMS4C12/GO	DETRAN	DT00039330	23/10/2025	17:18	5010-0
QWESH05/TO	DETRAN	DT00041162	25/10/2025	16:16	5185-1
TBF7D56/PR	DETRAN	DT00037486	25/10/2025	17:43	7340-0
RSE3I62/TO	DETRAN	DT00039467	25/10/2025	17:45	6602-0
JKM6373/DF	DETRAN	DT00035350	25/10/2025	20:21	5185-1
QWE8H44/TO	DETRAN	DT00039667	25/10/2025	10:00	6599-2
OYA1095/TO	DETRAN	DT00039668	25/10/2025	10:00	5703-0
TVA4C48/TO	DETRAN	DT00039673	25/10/2025	10:07	5703-0
QK16D12/TO	DETRAN	DT00040589	25/10/2025	10:14	5703-0
RMA2J31/TO	DETRAN	DT00040590	25/10/2025	10:20	5703-0
QKK4980/TO	DETRAN	DT00041430	23/10/2025	15:05	6599-2
PKY6112/TO	DETRAN	DT00040862	23/10/2025	15:07	7625-1
RSD8B78/TO	DETRAN	DT00040863	23/10/2025	15:10	5452-6
RSC2C17/TO	DETRAN	DT00037041	24/10/2025	23:23	6637-1
MGU1J65/TO	DETRAN	DT00039732	23/10/2025	16:13	5185-1
RMA1J90/TO	DETRAN	DT00041158	25/10/2025	07:28	7633-1
QKE9621/TO	DETRAN	DT00041441	23/10/2025	19:53	6599-2
QDS5415/PA	DETRAN	DT00040867	23/10/2025	21:03	6599-2
QK5A44/DF	DETRAN	DT00036512	23/10/2025	17:53	7633-2
OYC1561/TO	DETRAN	DT00041349	24/10/2025	10:18	5185-1
MWA7226/TO	DETRAN	DT00041010	24/10/2025	09:30	5185-1
MMWQ4637/TO	DETRAN	DT00039729	23/10/2025	07:30	5185-1
PKY5788/TO	DETRAN	DT00035349	25/10/2025	16:20	5185-1
MWC9861/TO	DETRAN	DT00037485	25/10/2025	17:02	7340-0
JKK8E66/TO	DETRAN	DT00035815	23/10/2025	16:05	5401-0
RSB4E09/TO	DETRAN	DT00035816	23/10/2025	16:14	5541-1
QBN0B85/PA	DETRAN	DT00039682	25/10/2025	09:54	5185-1
QKE9H99/TO	DETRAN	DT00039663	25/10/2025	09:54	5185-1
TBB4I29/PR	DETRAN	DT00039664	25/10/2025	09:58	5703-0
QWE8H44/TO	DETRAN	DT00039666	25/10/2025	10:00	6653-1
QKC7554/TO	DETRAN	DT00039669	25/10/2025	10:03	5703-0
QKC7554/TO	DETRAN	DT00039670	25/10/2025	10:03	7340-0
QKC7554/TO	DETRAN	DT00039671	25/10/2025	10:03	6599-2
NVA4974/TO	DETRAN	DT00039672	25/10/2025	10:03	6696-1
RMA5E16/TO	DETRAN	DT00039674	25/10/2025	10:07	5703-0
NWG5D72/GO	DETRAN	DT00039675	25/10/2025	10:09	5703-0
RB06538/GO	DETRAN	DT00039676	25/10/2025	10:09	5185-1
RIN4I35/TO	DETRAN	DT00040597	25/10/2025	10:29	5185-1
RIN4I35/TO	DETRAN	DT00040598	25/10/2025	10:29	6599-2
OLJ7C27/TO	DETRAN	DT00040601	25/10/2025	10:31	6599-2
OLJ7C27/TO	DETRAN	DT00040602	25/10/2025	10:31	5703-0
PBF0I07/GO	DETRAN	DT00039335	23/10/2025	18:13	5185-1
MWA7226/TO	DETRAN	DT00041011	24/10/2025	09:30	6599-2
QWC5254/TO	DETRAN	DT00035505	23/10/2025	07:25	6599-2
MXE5B13/TO	DETRAN	DT00041350	24/10/2025	10:25	6599-2
QKE3832/TO	DETRAN	DT00039338	23/10/2025	18:20	7633-1
MWO6I62/TO	DETRAN	DT00038089	24/10/2025	09:17	7340-0
QWC5254/TO	DETRAN	DT00035506	23/10/2025	07:25	6858-0
OLH7845/TO	DETRAN	DT00038081	21/10/2025	17:55	5185-1
RSE9J32/TO	DETRAN	DT00035507	23/10/2025	08:01	6858-0
RMA8I01/TO	DETRAN	DT00041282	23/10/2025	09:25	6602-0
RMB2A76/TO	DETRAN	DT00038444	23/10/2025	08:13	7048-1
PSZ6090/MA	DETRAN	DT00038443	23/10/2025	08:06	5185-1
MWV6679/TO	DETRAN	DT00038442	20/10/2025	17:52	5185-1
MWGR204/TO	DETRAN	DT00038445	23/10/2025	09:57	5738-0
SSI2A09/DF	DETRAN	DT00033791	23/10/2025	10:12	6025-0
HKR8095/DF	DETRAN	DT00032671	23/10/2025	10:07	6025-0
CNB8D89/TO	DETRAN	DT00032672	23/10/2025	10:12	6025-0
NFJ5J30/GO	DETRAN	DT00032673	23/10/2025	10:22	6025-0
MWE1015/TO	DETRAN	DT00041428	23/10/2025	13:46	6602-0
MWE1015/TO	DETRAN	DT00041429	23/10/2025	13:46	6599-2
QKK4980/TO	DETRAN	DT00041431	23/10/2025	15:05	6645-0
QJD2I50/TO	DETRAN	DT00040865	23/10/2025	15:16	7625-1
OMS4C12/GO	DETRAN	DT00039329	23/10/2025	17:18	6742-0
OMS4C12/GO	DETRAN	DT00039331	23/10/2025	17:18	5118-0
OMS4C12/GO	DETRAN	DT00039332	23/10/2025	17:18	6599-2
QWB8618/TO	DETRAN	DT00035813	23/10/2025	16:04	5487-0
NWO2865/GO	DETRAN	DT00035814	23/10/2025	16:04	5487-0
QWA4838/TO	DETRAN	DT00039336	23/10/2025	18:13	5185-1
RSC4A23/TO	DETRAN	DT00035819	23/10/2025	16:21	5380-0
JU11C79/TO	DETRAN	DT00033768	23/10/2025	18:43	5193-0
RSAS152/TO	DETRAN	DT00033769	23/10/2025	18:47	5185-1
MMWG517/TO	DETRAN	DT00033770	23/10/2025	18:57	5193-0
NSK6230/TO	DETRAN	DT00038450	23/10/2025	19:29	5185-1
OL19F22/TO	DETRAN	DT00038451	23/10/2025	19:37	5185-1
QWE2J63/TO	DETRAN	DT00033774	23/10/2025	19:45	5193-0
JZU7E45/TO	DETRAN	DT00038452	23/10/2025	19:45	5185-1

MXE3A37/TO	DETRAN	DT00041008	21/10/2025	07:50	6610-2
MVP5614/TO	DETRAN	DT00039322	23/10/2025	08:36	5185-1
QA1J421/MS	DETRAN	DT00040603	25/10/2025	10:32	5185-1
QKE9884/TO	DETRAN	DT00035734	23/10/2025	16:21	5541-1
JKR8J17/TO	DETRAN	DT00035735	23/10/2025	16:22	5487-0
RSC7D49/TO	DETRAN	DT00041435	23/10/2025	16:55	6408-0
JVT1849/TO	DETRAN	DT00036846	23/10/2025	10:24	5568-0
MMWG8204/TO	DETRAN	DT00038446	23/10/2025	09:57	6599-2
QKG3B46/TO	DETRAN	DT00035820	23/10/2025	16:25	5398-0
TDZ0G90/MG	DETRAN	DT00039326	23/10/2025	13:50	6122-0
OLN9600/TO	DETRAN	DT00039327	23/10/2025	16:43	7633-1
JIA2779/TO	DETRAN	DT00035731	23/10/2025	16:10	5487-0
HTJ4836/TO	DETRAN	DT00032674	23/10/2025	17:53	5185-1
KMM0E77/TO	DETRAN	DT00035817	23/10/2025	16:16	5541-1
QKC8C91/TO	DETRAN	DT00039333	23/10/2025	18:06	7633-1
MJ12025/TO	DETRAN	DT00039334	23/10/2025	18:10	5185-1
RMCC8J13/TO	DETRAN	DT00033771	23/10/2025	19:06	7633-2
RSD5B21/TO	DETRAN	DT00033772	23/10/2025	19:10	5185-1
OLK6D69/TO	DETRAN	DT00041437	23/10/2025	16:55	6408-0
RUY3I13/TO	DETRAN	DT00033773	23/10/2025	19:13	5193-0
OLM5J25/TO	DETRAN	DT00041439	23/10/2025	16:55	6408-0
MMW7838/TO	DETRAN	DT00038448	23/10/2025	19:21	5185-1
QWF1D76/TO	DETRAN	DT00038449	23/10/2025	19:27	5185-1
JVA2314/PA	DETRAN	DT00033795	24/10/2025	11:21	6025-0
OYA3C14/TO	DETRAN	DT00040512	24/10/2025	16:11	5185-1
MMWY6641/TO	DETRAN	DT00040513	24/10/2025	16:33	7633-2
RB06538/GO	DETRAN	DT00039677	25/10/2025	10:09	6599-2
PR10F16/TO	DETRAN	DT00040591	25/10/2025	10:20	5703-0
QDG1354/TO	DETRAN	DT00040592	25/10/2025	10:23	5703-0
QDG1354/TO	DETRAN	DT00040593	25/10/2025	10:23	7340-0
JKF4F41/TO	DETRAN	DT00035818	23/10/2025	16:17	5541-1
QDG1354/TO	DETRAN	DT00040594	25/10/2025	10:23	6599-2
QCG5I66/TO	DETRAN	DT00040595	25/10/2025	10:27	5185-1
PAA6356/DF	DETRAN	DT00040599	25/10/2025	10:31	5185-1
PAA6356/DF	DETRAN	DT00040600	25/10/2025	10:31	6599-2
QWC5254/TO	DETRAN	DT00035504	23/10/2025	07:25	5010-0
QWA4838/TO	DETRAN	DT00039337	23/10/2025	18:13	6122-0
QWA8E91/TO	DETRAN	DT00039339	23/10/2025	18:26	6122-0
FEA5F26/TO	DETRAN	DT00041015	24/10/2025	09:43	6580-0
GRP7313/TO	DETRAN	DT00039733	24/10/2025	11:12	6564-0
MMW5E29/TO	DETRAN	DT00041016	24/10/2025	09:46	6610-2
MMW9633/TO	DETRAN	DT00041442	24/10/2025	11:37	7030-1
RSA2I58/TO	DETRAN	DT00041443	24/10/2025	11:37	5525-0
RSC1I87/TO	DETRAN	DT00041019	24/10/2025	10:58	7633-2
OLN7B31/TO	DETRAN	DT00033333	24/10/2025	15:19	5185-1
MMWK3C82/TO	DETRAN	DT00033334	24/10/2025	15:26	5185-1
PAN7H48/TO	DETRAN	DT00039736	24/10/2025	15:28	5703-0
FFE2233/TO	DETRAN	DT00039737	24/10/2025	15:28	5185-1
FFE2233/TO	DETRAN	DT00039738	24/10/2025	15:28	5703-0
MMWK7671/TO	DETRAN	DT00033341	24/10/2025	15:36	7633-2
OTQ2F43/TO	DETRAN	DT00039739	24/10/2025	15:39	5185-1
SGO9E04/GO	DETRAN	DT00032675	24/10/2025	16:42	6025-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001606/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 28/11/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MXV5H36/TO	DETRAN	SJ00GVB006	01/04/2025	23:43	6394-4
RSD4G64/TO	DETRAN	MB00033642	03/04/2025	13:30	6920-1
MXG9I77/TO	DETRAN	MB00033743	04/04/2025	14:15	6920-1
RIN1A50/TO	DETRAN	DT00006665	04/04/2025	08:27	5703-0
PAG1908/TO	DETRAN	DT00006782	03/04/2025	12:16	6599-2
ONM3E31/TO	DETRAN	DT00003884	02/04/2025	07:14	6599-1
RUQ9B96/TO	DETRAN	MB00033810	07/04/2025	12:40	6920-1
QKK7232/TO	DETRAN	SJ00GZ5020	06/04/2025	15:49	5541-1
NMU3940/TO	DETRAN	DT00007745	08/04/2025	19:49	7234-0
MMWY5175/TO	DETRAN	DT00007790	08/04/2025	09:30	5541-1

SSJ4B89/DF	DETRAN	DT00006282	07/04/2025	10:19	5525-0
MMWF3B46/TO	DETRAN	SJ00GJB004	09/04/2025	12:47	6050-1
QKA1764/TO	DETRAN	DT00005507	10/04/2025	18:09	6599-2
QKG7C30/TO	DETRAN	DT00007606	11/04/2025	18:04	5193-0
KBM9656/TO	DETRAN	DT00008775	11/04/2025	20:46	6670-0
RMA7C69/TO	DETRAN	DT00009033	12/04/2025	10:15	7340-0
NSS2E22/PA	DETRAN	MB00034318	16/04/2025	09:43	6920-1
QKL5G72/TO	DETRAN	MB00034379	16/04/2025	13:34	6920-1
BYR7B17/TO	DETRAN	MB00034392	16/04/2025	14:05	6920-1
NKS3709/TO	DETRAN	SJ00HC400C	16/04/2025	07:09	6637-1
QKM5G55/TO	DETRAN	DT00009318	18/04/2025	10:14	6653-2
NVT7B94/TO	DETRAN	DT00010591	18/04/2025	18:44	6670-0
NVT7B94/TO	DETRAN	DT00010592	18/04/2025	18:44	7234-0
QKC2602/TO	DETRAN	DT00011018	17/04/2025	15:59	6670-0
QPC4F07/TO	DETRAN	DT00009172	21/04/2025	03:48	5169-1
QKCE0E7/TO	DETRAN	DT00012385	26/04/2025	14:05	7684-2
NNF2J15/MA	DETRAN	DT00011031	21/04/2025	11:04	6858-0
QKA1167/TO	DETRAN	DT00007905	17/04/2025	17:19	5185-1
RRF1A98/TO	DETRAN	DT00009801	22/04/2025	15:48	5568-0
RED1H02/TO	DETRAN	DT00011438	22/04/2025	16:27	5185-1
QKC9222/TO	DETRAN	DT00012059	24/04/2025	17:55	5541-1
ADC8A13/TO	DETRAN	DT00012229	25/04/2025	17:14	5541-1
RIN1C94/TO	DETRAN	DT00011757	26/04/2025	16:03	7340-0
MW17F68/TO	DETRAN	DT00012599	29/04/2025	11:24	7633-1
NEP3621/TO	DETRAN	DT00012981	02/05/2025	09:04	5185-1
OLI0286/TO	DETRAN	DT00013346	02/05/2025	16:05	5185-1
PUG2G94/TO	DETRAN	MB00035072	06/05/2025	12:06	6920-1
PZU7933/TO	DETRAN	DT00013924	05/05/2025	18:33	5568-0
RMC5J14/TO	DETRAN	DT00014393	05/05/2025	17:11	5452-2
RSC6D50/TO	DETRAN	MB00035346	09/05/2025	11:17	6920-1
RIN8F91/TO	DETRAN	SJ00GB6083	26/04/2025	08:53	7030-1
QKA8846/TO	DETRAN	SJ00L03033	03/05/2025	11:20	5541-1
OIV9B54/TO	DETRAN	SJ00EO102H	03/05/2025	17:10	6653-1
PT9A46/TO	DETRAN	MB00035453	13/05/2025	08:34	6920-1
QSCW545/TO	DETRAN	MB00035588	14/05/2025	12:43	6920-1
RSD2F74/TO	DETRAN	DT00013677	03/05/2025	10:01	7340-0
OFJ5797/TO	DETRAN	DT00015285	15/05/2025	22:44	5452-1
RSC6I04/TO	DETRAN	DT00015558	17/05/2025	22:46	7340-0
MXG8892/TO	DETRAN	MB00035899	20/05/2025	14:04	6920-1
RHT8B90/TO	DETRAN	MB00035913	21/05/2025	08:36	6920-1
RUU6F79/TO	DETRAN	DT00012344	01/05/2025	23:58	5169-1
QWB4J93/TO	DETRAN	DT00016028	24/05/2025	18:00	6637-2
RSD8J73/TO	DETRAN	SJ00H02031	25/05/2025	07:19	5738-0
OLN3747/TO	DETRAN	SJ00PD100J	25/05/2025	19:20	6530-0
HXR1215/MA	DETRAN	SJ00KK500F	25/05/2025	19:56	5169-1
PTN2G68/TO	DETRAN	MB00036215	27/05/2025	10:56	6920-1
QKG2F66/TO	DETRAN	MB00036217	27/05/2025	11:00	6920-1
RSF8C99/PA	DETRAN	MB00036282	28/05/2025	11:01	6920-1
AWZ9F16/TO	DETRAN	MB00036301	28/05/2025	11:59	6920-1
ONJ7491/TO	DETRAN	MB00036440	30/05/2025	10:28	6920-1
PAB0A05/TO	DETRAN	DT00015405	28/05/2025	15:03	5487-0
MVZ2142/TO	DETRAN	DT00016556	27/05/2025	17:25	6670-0
POF9E69/TO	DETRAN	DT00016962	30/05/2025	22:26	5185-1
PRR2531/TO	DETRAN	DT00014183	30/05/2025	22:58	5185-1
TCW2I91/MG	DETRAN	DT00016866	31/05/2025	01:13	5169-1
OYA3H04/TO	DETRAN	SJ00MQ100R	01/06/2025	17:21	5541-1
QEP6E07/TO	DETRAN	MB00036675	04/06/2025	10:22	6920-1
JIF0E67/TO	DETRAN	DT00016794	26/05/2025	17:23	5738-0
JIF0E67/TO	DETRAN	DT00017339	26/05/2025	17:23	5185-1
MMUJ3176/TO	DETRAN	SJ00P7100R	04/06/2025	16:15	6050-2
MXF0F86/TO	DETRAN	MB00036821	06/06/2025	09:23	6920-1
NLF1E48/TO	DETRAN	DT00018074	27/05/2025	10:20	5185-1
TVA1D01/TO	DETRAN	SJ00N33001	08/06/2025	06:27	6580-0
ROO5C71/MA	DETRAN	SJ00OV1009	08/06/2025	14:37	5410-0
OLL2H32/TO	DETRAN	MB00036986	10/06/2025	11:09	6920-1
REL3A57/TO	DETRAN	DT00018284	11/06/2025	10:13	5452-5
MMY4D45/TO	DETRAN	MB00037212	13/06/2025	10:50	6920-1
NHA3J08/TO	DETRAN	MB00037245	13/06/2025	12:50	6920-1
OUJ8570/TO	DETRAN	MB00037249	13/06/2025	13:06	6920-1
OLN4498/TO	DETRAN	DT00018512	12/06/2025	23:54	5207-0
MMU6F26/TO	DETRAN	DT00018771	14/06/2025	09:19	5185-1
QKH1H61/TO	DETRAN	DT00019185	14/06/2025	18:41	5010-0
QKH1H61/TO	DETRAN	DT00019186	14/06/2025	18:41	5126-2
QKH1H61/TO	DETRAN	DT00019187	14/06/2025	18:41	6726-1
QKH1H61/TO	DETRAN	DT00019189	14/06/2025	18:41	6602-0
QKH1H61/TO	DETRAN	DT00019188	14/06/2025	18:41	6610-2
QKH1H61/TO	DETRAN	DT00019190	14/06/2025	18:41	6645-0
QKH6B02/TO	DETRAN	DT00019047	14/06/2025	18:52	5045-0
OLK6A29/TO	DETRAN	DT00019354	15/06/2025	18:30	6602-0
OLK6A29/TO	DETRAN	DT00019355	15/06/2025	18:30	6610-2
OLK6A29/TO	DETRAN	DT00019356	15/06/2025	18:30	6670-0
DIH4D42/TO	DETRAN	MB00037332	16/06/2025	13:12	6920-1
QWA7E10/TO	DETRAN	SJ00G7101S	16/06/2025	21:29	5169-1
QTP0D73/TO	DETRAN	DT00019899	18/06/2025	08:58	5185-1
OYB8804/TO	DETRAN	DT00019618	17/06/2025	18:00	6670-0
JFU6I03/DF	DETRAN	SJ00LA200X	18/06/2025	21:37	6530-0
MWS7441/TO	DETRAN	DT00018995	20/06/2025	01:00	7340-0
OLK9571/TO	DETRAN	DT00020044	20/06/2025	23:47	5185-2
QLK0B55/TO	DETRAN	DT00019965	21/06/2025	03:55	5169-1
RSF5D86/TO	DETRAN	DT00019875	20/06/2025	23:32	7340-0
OYB8757/TO	DETRAN	DT00020233	21/06/2025	22:26	5045-0
TV40H86/TO	DETRAN	DT00019923	21/06/2025	23:08	6610-2
MVW0011/TO	DETRAN	DT00020362	22/06/2025	02:11	7579-0
RMA4G57/TO	DETRAN	DT00020371	22/06/2025	20:37	7340-0
RSE7A44/TO	DETRAN	DT00020756	22/06/2025	22:04	5967-0
PUH4F47/TO	DETRAN	MB00037665	24/06/2025	11:16	6920-1
RBUE0E7/TO	DETRAN	MB00037667	24/06/2025	11:27	6920-1
OIX0H51/TO	DETRAN	DT00020713	24/06/2025	17:26	7633-2
OIX0H51/TO	DETRAN	DT00020714	24/06/2025	17:26	5185-1
OJM2F30/TO	DETRAN	MB00037781	25/06/2025	11:54	6920-1
QKH2198/TO	DETRAN	MB00037893	26/06/2025	17:00	6920-1
PRF2196/GO	DETRAN	DT00020160	27/06/2025	09:15	5380-0
PRF2196/GO	DETRAN	DT00020161	27/06/2025	09:15	5452-1
OOM0G03/TO	DETRAN	DT00018860	28/06/2025	14:57	7633-2
OCX8F19/TO	DETRAN	DT00021625	28/06/2025	15:54	6726-1
OCX8F19/TO	DETRAN	DT00021626	28/06/2025	15:54	6610-2
OLM4I68/TO	DETRAN	DT00021491	30/06/2025	12:57	5568-0
FHS5E09/TO	DETRAN	DT00020963	30/06/2025	17:03	5185-1
OGP0B30/TO	DETRAN	SJ00MQ101N	02/07/2025	16:40	7340-0
JTK6D18/PA	DETRAN	DT00022296	05/07/2025	17:56	5193-0
RMA4G24/TO	DETRAN	DT00022626	05/07/2025	15:27	7048-1
RMA4G24/TO	DETRAN	DT00022627	05/07/2025	15:27	6637-1
RSD7J18/TO	DETRAN	DT00022436	03/07/2025	09:42	5568-0
QWD3C01/MA	DETRAN	DT00020600	04/07/2025	17:36	7030-1
RSF5I58/TO	DETRAN	DT00021862	06/07/2025	08:59	6858-0
RNQ9E09/TO	DETRAN	MB00038456	07/07/2025	09:23	6920-1
MW8HJ02/TO	DETRAN	MB00038467	07/07/2025	10:43	6920-1
MWY2A75/TO	DETRAN	MB00038566	08/07/2025	12:41	6920-1
MXG3E72/TO	DETRAN	MB00038790	11/07/2025	11:11	6920-1
HPIS594/TO	DETRAN	DT00023387	12/07/2025	17:45	6599-2
RSB4179/TO	DETRAN	SJ00OB101H	13/07/2025	21:12	6653-1
RSB4179/TO	DETRAN	SJ00OB101I	13/07/2025	21:19	7340-0
POW2F59/TO	DETRAN	MB00038916	15/07/2025	09:38	6920-1
JHS9C76/TO	DETRAN	MB00038929	15/07/2025	10:56	6920-1
ROC4F93/MA	DETRAN	SJ00ON1001	21/06/2025	16:20	7030-1
ROC4F93/MA	DETRAN	SJ00ON1002	21/06/2025	16:48	6637-2
QK0305/TO	DETRAN	MB00039030	16/07/2025	12:38	6920-1
MWK2J05/TO	DETRAN	MB00039047	16/07/2025	14:40	6920-1
QK9117/TO	DETRAN	SJ00RA101W	15/07/2025	15:24	5010-0
QK91166/TO	DETRAN	SJ00PB1015	15/07/2025	15:24	5010-0
SGX8I88/DF	DETRAN	DT00022438	15/07/2025	09:15	7633-1
RSA5C44/TO	DETRAN	DT00025001	16/07/2025	18:24	5738-0
OLK2F30/TO	DETRAN	SJ00NV100H	16/07/2025	14:55	5460-0
HBA6C07/TO	DETRAN	MB00039186	18/07/2025	12:21	6920-1
MWK1G49/TO	DETRAN	SJ00MQ2004	19/07/2025	16:56	7340-0
PBL6D81/TO	DETRAN	DT00024336	19/07/2025	02:01	5452-2
HHA5J82/TO	DETRAN	DT00024393	20/07/2025	22:52	5169-1
MMW1I073/TO	DETRAN	DT00025530	19/07/2025	10:32	5185-1
RSF8C13/TO	DETRAN	DT00025633	12/07/2025	15:38	5193-0
NWX1G86/TO	DETRAN	DT00025781	19/07/2025	21:19	5193-0
MMV7F87/TO	DETRAN	DT00025058	17/07/2025	10:41	5185-1
HPT7H17/TO	DETRAN	DT00025201	19/07/2025	21:49	5169-1
SID0H59/MG	DETRAN	DT00020350	18/07/2025	17:28	6858-0
NWJ0182/TO	DETRAN	DT00026485	20/07/2025	16:59	7340-0
NWJ0182/TO	DETRAN	DT00026486	20/07/2025	16:59	6726-1
JFC1E60/GO	DETRAN	DT00025969	20/07/2025	17:48	5185-1
NNW8F80/TO	DETRAN	SJ00UC200D	20/07/2025	19:04	5010-0
NWU8F80/TO	DETRAN	SJ00UC200F	20/07/2025	19:18	7048-1
MWW8A56/TO	DETRAN	SJ00QI1008	21/07/2025	23:04	6912-0
OLI8C96/TO	DETRAN	DT00026676	22/07/2025	10:48	7340-0
OLI8C96/TO	DETRAN	DT00026677	22/07/2025	10:48	5878-0
HOV6E44/TO	DETRAN	MB00039465	24/07/2025	08:43	6920-1
MWM9I24/TO	DETRAN	MB00039527	25/07/2025	08:51	6920-1
RIN2B13/TO	DETRAN	DT00025877	24/07/2025	10:06	7633-1
QRZ5C89/MA	DETRAN	DT00027062	26/07/2025	17:19	5185-1
RSF9D59/TO	DETRAN	DT00027463	27/07/2025	17:16	7340-0
RSF9D59/TO	DETRAN	DT00027464	27/07/2025	17:16	7579-0
RIN9B38/TO	DETRAN	DT00027225	27/07/2025	18:07	6670-0
MXF4259/TO	DETRAN	DT00027574	27/07/2025	22:16	5185-1
QKB1513/TO	DETRAN	DT00027034	27/07/2025	23:05	6670-0
QKB1513/TO	DETRAN	DT00027035	27/07/2025	23:05	5169-1
RTU1F68/MA	DETRAN	MB00039646	28/07/2025	13:36	6920-1

RMB0C26/TO	DETRAN	SJ00H8601B	27/07/2025	19:39	5819-1
MVP4H95/TO	DETRAN	MB00039656	29/07/2025	08:14	6920-1
PTK8H00/TO	DETRAN	MB00039790	30/07/2025	12:44	6920-1
QK1F10/TO	DETRAN	MB00039889	31/07/2025	14:00	6920-1
QAR7520/TO	DETRAN	SJ00RT1018	30/07/2025	22:00	5169-1
OMN1G86/TO	DETRAN	MB00039930	01/08/2025	10:54	6920-1
MWW9952/TO	DETRAN	SJ00C26004	02/08/2025	02:12	5835-0
MWW9952/TO	DETRAN	SJ00C26005	02/08/2025	02:16	7340-0
MWW9952/TO	DETRAN	SJ00C26006	02/08/2025	02:19	5185-1
MWW9952/TO	DETRAN	SJ00C26007	02/08/2025	02:52	5215-2
RMB9D09/TO	DETRAN	SJ00K402U	02/08/2025	21:51	5010-0
QKM3H62/TO	DETRAN	DT00028140	31/07/2025	17:32	5738-0
QKL8532/TO	DETRAN	DT00028149	31/07/2025	17:47	5738-0
QKL8532/TO	DETRAN	DT00028150	31/07/2025	17:47	7684-2
NRP1B70/TO	DETRAN	MB00040012	04/08/2025	11:53	6920-1
PZP2616/MA	DETRAN	SJ00SH1005	04/08/2025	14:21	6599-2
RIN7C72/TO	DETRAN	MB00040122	05/08/2025	19:48	6920-1
SGQ8A48/TO	DETRAN	MB00040173	06/08/2025	11:48	6920-1
TEL5B99/MG	DETRAN	DT00027799	04/08/2025	10:02	5509-0
RMA9H44/TO	DETRAN	DT00027781	06/08/2025	19:01	7048-3
LRE3G79/TO	DETRAN	DT00026614	05/08/2025	10:24	5568-0
EYZ2G70/TO	DETRAN	MB00040303	07/08/2025	13:49	6920-1
OYC7613/TO	DETRAN	SJ00JW101N	09/08/2025	17:22	5010-0
MMN2497/TO	DETRAN	DT00028705	07/08/2025	23:32	5169-1
QWE3A70/TO	DETRAN	DT00029270	09/08/2025	16:08	7340-0
QWE3A70/TO	DETRAN	DT00029271	09/08/2025	16:08	7684-2
QKC6236/TO	DETRAN	DT00029349	09/08/2025	16:52	7340-0
QKC6236/TO	DETRAN	DT00029351	09/08/2025	16:52	7684-2
RIM3H36/TO	AMTT	GU00040969	03/09/2025	14:27	5487-0
QK0685/TO	AMTT	GU00040971	03/09/2025	14:59	5487-0
AZ14069/GO	AMTT	GU00040973	03/09/2025	15:00	5487-0
QTO8C28/GO	AMTT	GU00040975	04/09/2025	08:38	7633-2
OLJ3G85/TO	AMTT	GU00040976	04/09/2025	08:43	5487-0
TBD2D45/PR	AMTT	GU00040977	04/09/2025	08:43	5452-2
RSD7I41/TO	AMTT	GU00040978	04/09/2025	09:53	7633-2
QTS5479/GO	AMTT	GU00040980	04/09/2025	10:53	6050-1
PRO8H17/GO	AMTT	GU00040981	04/09/2025	11:18	6050-1
MWL4F07/TO	AMTT	GU00040983	04/09/2025	10:53	6050-1
QKL0670/TO	AMTT	GU00040984	04/09/2025	16:55	5487-0
QAG6J64/TO	AMTT	GU00040985	04/09/2025	16:47	5487-0
QKF5D01/TO	AMTT	GU00040986	04/09/2025	14:02	5878-0
KTJ1D70/TO	AMTT	GU00040987	04/09/2025	14:58	7633-2
OLM1E32/TO	AMTT	GU00040988	05/09/2025	10:53	5541-1
RSA2C65/TO	AMTT	GU00040989	05/09/2025	11:03	5568-0
QWD6001/TO	AMTT	GU00040990	05/09/2025	11:04	5568-0
RSF4B60/TO	AMTT	GU00040992	05/09/2025	10:53	5487-0
MWQ9276/TO	AMTT	GU00040888	05/09/2025	10:50	5452-2
MWU9I24/TO	AMTT	GU00040890	05/09/2025	11:03	5568-0
SGQ8B30/TO	AMTT	GU00040872	09/09/2025	09:34	5487-0
OYA4531/TO	AMTT	GU00040871	09/09/2025	09:59	6050-1
RCF9C48/TO	AMTT	GU00040869	09/09/2025	09:27	5487-0
RMC5B47/TO	AMTT	GU00041002	10/09/2025	15:37	5452-2
OLJ8I71/TO	AMTT	GU00041003	10/09/2025	15:44	5487-0
MWQ8I80/GO	AMTT	GU00041004	10/09/2025	15:34	5487-0
RMC6J53/TO	AMTT	GU00040880	10/09/2025	09:11	5185-1
QGR6806/TO	AMTT	GU00040911	10/09/2025	10:45	7633-2
MWV9408/TO	AMTT	GU00040909	10/09/2025	10:34	7633-2
NJVB3897/TO	AMTT	GU00040907	10/09/2025	10:21	5185-1
RMC2H13/TO	AMTT	GU00040906	10/09/2025	10:19	7633-2
BKR5504/TO	AMTT	GU00040905	10/09/2025	10:15	6050-1
PAG9J55/BA	AMTT	GU00040960	10/09/2025	10:11	5185-1
QKA0I95/TO	AMTT	GU00040959	10/09/2025	10:20	6050-1
OLN6I20/TO	AMTT	GU00040912	10/09/2025	10:47	6050-1
MXB5B97/TO	AMTT	GU00040958	10/09/2025	10:15	6050-1
RSC1D49/TO	AMTT	GU00040956	10/09/2025	08:33	6050-1
RSF7C52/TO	AMTT	GU00040913	10/09/2025	10:48	7366-2
RSE9E99/TO	AMTT	GU00041044	10/09/2025	15:34	5487-0
RSF2D01/TO	AMTT	GU00041043	10/09/2025	15:32	5541-1
OYB1G53/TO	AMTT	GU00041042	10/09/2025	15:28	5487-0
QQA7B75/TO	AMTT	GU00041041	10/09/2025	15:25	5487-0
MXC2D56/TO	DETRAN	SJ00P8301M	16/09/2025	22:15	6637-1
OLM9B90/TO	DETRAN	DT00034766	16/09/2025	11:02	5185-1
RSE2C92/TO	DETRAN	DT00032484	11/09/2025	17:07	7633-2
RYF1F80/TO	DETRAN	DT00033136	15/09/2025	09:00	5550-0
RER3C94/TO	DETRAN	DT00035872	17/09/2025	10:26	7625-2
LYH8A10/TO	DETRAN	DT00035873	17/09/2025	10:39	7625-2
QKM6260/TO	DETRAN	DT00036265	17/09/2025	16:50	7633-2
QKJ3A21/TO	DETRAN	DT00036427	17/09/2025	17:15	7633-2
QWA2984/TO	DETRAN	DT00033960	17/09/2025	18:11	5703-0
OLJOB86/TO	DETRAN	DT00033965	17/09/2025	18:24	7030-1
RUK2J10/TO	DETRAN	DT00033974	17/09/2025	18:48	5703-0

BKJ6J50/SP	DETRAN	DT00033067	12/09/2025	09:57	5185-1
PQV5D18/TO	DETRAN	SJ00PWI02C	16/09/2025	20:40	6270-0
NJZ6I20/TO	DETRAN	MB00042602	18/09/2025	08:39	6920-1
HRIOH34/TO	DETRAN	MB00042623	18/09/2025	10:18	6920-1
QKJ1360/TO	DTTMU	PSO0000021	18/09/2025	09:28	5525-0
JEX0I39/TO	DTTMU	PSO0000022	18/09/2025	09:30	5568-0
MWQ0D54/TO	DTTMU	PSO0000023	18/09/2025	09:37	5550-0
RMBOC64/TO	DTTMU	PSO0000024	18/09/2025	09:50	5550-0
BVW0C16/TO	DTTMU	PSO0000025	18/09/2025	09:40	5550-0
RSC9H73/TO	DTTMU	PSO0000026	18/09/2025	09:38	5550-0
RSC6B38/TO	DTTMU	PSO0000027	18/09/2025	09:39	5550-0
QDC7J79/TO	DETRAN	MB00042672	18/09/2025	12:20	6920-1
MWR6336/TO	DTTMU	PSO0000028	18/09/2025	09:39	5550-0
MWH3G31/TO	DTTMU	PSO0000029	18/09/2025	10:10	5550-0
QKC3259/TO	AMTT	GU00040908	10/09/2025	10:27	6050-1
JTT4411/GO	AMTT	GU00040914	10/09/2025	10:41	6050-1
RIN6G69/TO	AMTT	GU00040898	06/09/2025	06:42	5738-0
QKJ9814/TO	AMTT	GU00040879	07/09/2025	09:26	6068-1
QWD6591/TO	AMTT	GU00040902	07/09/2025	09:12	5738-0
MWY5I75/TO	AMTT	GU00040878	07/09/2025	08:41	6068-1
QKJ9223/TO	AMTT	GU00040877	07/09/2025	08:41	6068-1
MWIA90/TO	AMTT	GU00040876	07/09/2025	08:37	6068-1
MWL8212/TO	AMTT	GU00040875	07/09/2025	08:22	6068-1
MWQ5C27/TO	AMTT	GU00040874	07/09/2025	08:22	6068-1
PRD6F40/GO	AMTT	GU00040897	09/09/2025	15:40	5460-0
SHQ9E82/TO	AMTT	GU00040896	09/09/2025	10:09	6050-1
PAC2I63/TO	AMTT	GU00040895	09/09/2025	09:13	5185-1
QKI7G19/TO	AMTT	GU00040894	09/09/2025	09:11	5185-1
DTP6H27/TO	AMTT	GU00040892	09/09/2025	09:06	7633-2
RMC3J26/TO	AMTT	GU00040891	09/09/2025	09:05	7633-2
MWV8691/TO	DTTMU	PSO0000030	18/09/2025	10:40	6050-1
NLR0B04/TO	DTTMU	PSO0000031	18/09/2025	10:45	7633-2
MXB7G27/TO	DTTMU	PSO0000032	18/09/2025	10:45	6050-1
QWB3I55/TO	DTTMU	PSO0000033	18/09/2025	10:53	7633-2
MXB6064/TO	DTTMU	PSO0000034	18/09/2025	11:21	6050-1
OLH8I78/TO	DTTMU	PSO0000035	18/09/2025	11:09	7633-2
QWA5895/TO	DTTMU	PSO0000036	18/09/2025	11:14	7633-2
NWG0H29/TO	DTTMU	PSO0000037	18/09/2025	11:19	7633-2
PBT3H09/DF	DTTMU	PSO0000038	18/09/2025	11:23	5185-1
NVW8653/DF	AMTT	GU00040993	05/09/2025	15:00	5487-0
QKJ2E12/TO	AMTT	GU00040995	05/09/2025	15:02	5487-0
REM8I81/TO	AMTT	GU00040999	09/09/2025	08:59	6050-2
PBA1E99/TO	AMTT	GU00041000	09/09/2025	09:07	5487-0
RSF3E98/TO	AMTT	GU00040953	09/09/2025	08:57	7633-2
OLIH575/TO	AMTT	GU00040954	09/09/2025	09:12	7633-2
PQQ6310/GO	AMTT	GU00040955	09/09/2025	09:58	6050-1
QWC7691/TO	AMTT	GU00040916	11/09/2025	14:39	5541-1
RMC6H56/TO	AMTT	GU00040917	11/09/2025	14:46	5487-0
QKD5140/TO	AMTT	GU00040918	11/09/2025	14:51	5541-1
RSD7D74/TO	AMTT	GU00040919	11/09/2025	14:54	5487-0
PRZ9A39/TO	AMTT	GU00040920	11/09/2025	14:56	5673-1
OLN7G36/TO	AMTT	GU00040865	01/09/2025	09:44	7633-2
RSE4F47/TO	AMTT	GU00040864	01/09/2025	09:44	7633-2
RVSD7D5/TO	AMTT	GU00040863	01/09/2025	09:41	7633-2
QKL4H85/TO	AMTT	GU00040862	01/09/2025	09:40	5185-1
NKS6G87/TO	AMTT	GU00040860	01/09/2025	09:37	7633-2
TCQ5H02/MG	AMTT	GU00040859	01/09/2025	09:37	5185-1
QCF3H67/TO	AMTT	GU00040858	01/09/2025	09:02	5738-0
LMG2450/TO	AMTT	GU00040235	01/09/2025	09:52	5738-0
SUB8C73/SP	AMTT	GU00040234	01/09/2025	09:49	7633-2
EVV9791/TO	AMTT	GU00040233	01/09/2025	09:40	5185-1
MWY6C95/TO	AMTT	GU00040239	01/09/2025	09:44	5185-1
QWC8F21/TO	AMTT	GU00040236	01/09/2025	09:39	5185-1
NGJ4366/TO	AMTT	GU00041005	11/09/2025	08:36	5487-0
GEB1E56/SP	AMTT	GU00041006	11/09/2025	08:45	6122-0
OLK9923/TO	AMTT	GU00041007	11/09/2025	08:55	5991-0
OLJ4B78/TO	AMTT	GU00041008	11/09/2025	09:23	5185-1
RIM6J49/TO	AMTT	GU00041009	11/09/2025	09:28	5185-1
RNQ4G04/TO	AMTT	GU00041046	11/09/2025	08:31	7633-2
PBE0G86/TO	AMTT	GU00041049	11/09/2025	09:28	5185-1
NMV3B47/TO	AMTT	GU00041050	11/09/2025	09:42	5185-1
RSC0I29/TO	AMTT	GU00041051	11/09/2025	10:14	7633-2
GWQ9703/TO	AMTT	GU00041052	11/09/2025	09:41	5185-1
JYB2201/TO	AMTT	GU00041012	11/09/2025	08:42	5185-1
QKJ1F19/TO	AMTT	GU00041014	11/09/2025	09:56	5185-1
QKL8F76/TO	AMTT	GU00041015	11/09/2025	15:16	7030-1
ETE9D92/TO	AMTT	GU00041016	11/09/2025	15:32	5380-0
OGT9G03/TO	AMTT	GU00041021	11/09/2025	14:28	5487-0
SCR4G15/TO	AMTT	GU00041022	11/09/2025	14:30	5487-0
ONM6H04/TO	AMTT	GU00041023	11/09/2025	14:47	5487-0
RPN1D18/TO	AMTT	GU00041024	11/09/2025	14:53	5487-0

QKC0756/TO	DTTMU	PSO000039	19/09/2025	10:41	5568-0
OYC4433/TO	DTTMU	PSO000040	19/09/2025	12:12	6050-1
NFD0J73/PA	DTTMU	PSO000041	19/09/2025	10:06	5568-0
QKF3510/TO	DTTMU	PSO000042	19/09/2025	11:10	5568-0
KYG0112/RJ	DTTMU	PSO000043	22/09/2025	09:22	7633-2
OLK6A75/TO	DTTMU	PSO000044	22/09/2025	09:20	7633-2
QCR1B52/GO	DTTMU	PSO000045	22/09/2025	09:29	6050-1
QWBSF65/TO	DTTMU	PSO000047	22/09/2025	09:35	7633-2
BQU8J28/PR	DTTMU	PSO000048	22/09/2025	09:42	6050-1

FOMENTO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

PORTARIA/Nº 056/FOMENTO/2025.

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 75 do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Ana Maria de Sousa Gomes Coordenadora Administrativa e Gestão de Palmas	Poliana Lima Carreiro Gerente Administrativa e Financeira	024.2025	EMPRESA INSTITUTO EUNALDO LODI - IEL NÚCLEO REGIONAL DO ESTADO DO TOCANTINS CNPJ sob o nº 03.831.134/0001-42	O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços, mediante a intermediação e promoção de integração entre a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A e as Instituições de Ensino, visando à implementação de programa de Estágio, de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e outros dispositivos legais que vierem a ser adotados.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;
- VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;
- VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de outubro de 2025.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA/Nº 057/FOMENTO/2025.

A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de realizar a locação de softwares de ponto eletrônico e recursos humanos para atender as demandas da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016 e art. 4º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016 e art. 4º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, para a locação de softwares de ponto eletrônico e recursos humanos para atender as necessidades da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, junto à empresa ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 36.462.778/0001-60, no valor de R\$ 17.030,04 (dezesete mil e trinta reais e quatro centavos), tudo em conformidade com o disposto no processo nº 053/2025 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de outubro de 2025.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

IGEPREV

PORTARIA Nº 1665/2025/GAPRE/IGEPREV

Dispõe sobre os procedimentos relativos ao pagamento de valores retroativos reconhecidos em processo administrativo no âmbito do IGEPREV-TO.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV-TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar procedimentos e assegurar tratamento isonômico nas situações que envolvam pagamento de valores retroativos;

CONSIDERANDO a importância de dar celeridade à quitação de direitos reconhecidos a aposentados e pensionistas, garantindo efetividade às decisões administrativas;

CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO DIGITAL “SPA” Nº 1339/2025, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado no Processo SGD Nº: 2025/24830/002707;

CONSIDERANDO, por fim, a aprovação da minuta desta Portaria pelo Conselho de Administração, consubstanciada na Ata da 194ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos relativos ao pagamento de valores retroativos reconhecidos em processo administrativo no âmbito do IGEPREV-TO, observados os parâmetros constantes do Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Os valores e limites a serem observados para o pagamento de que trata esta Portaria constam da tabela anexa, parte integrante deste ato normativo.

Parágrafo único. Os valores e limites previstos no caput poderão ser redefinidos por Ato do IGEPREV-TO, admitindo-se ajustes em razão da capacidade orçamentária e financeira do Instituto.

Art. 3º Caberá às unidades técnicas competentes adotar as providências necessárias à execução desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, não se aplicando aos parcelamentos implantados em folha de pagamento até a competência de outubro de 2025.

ANEXO ÚNICO

DE (\$)	ATÉ (\$)	Nº DE PARCELAS
1,00	60.000,00	1
60.000,01	120.000,00	2
120.000,01	180.000,00	3
180.000,01	240.000,00	4
240.000,01	300.000,00	5
300.000,01	360.000,00	6
360.000,01	420.000,00	7
420.000,01	480.000,00	8
480.000,01	540.000,00	9
Acima de	540.000,01	10

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1671, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de fiscais do contrato nº 384/2025

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para fiscalizar a execução do Contrato nº 384/2025, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e a empresa SANCETUR SANTA CECILIA TURISMO LTDA.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 384/2025	OBJETO DO CONTRATO
José Santana Nunes Sarzeda - Titular - Matrícula nº 931023-11 Lusinaldo Silva de Sousa - Suplente - Matrícula nº 685.279-4	Termo de Contrato 384/2025	Fornecimento de vale-transporte para servidores deste Instituto, no exercício de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 12 de setembro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

ITERTINS

PORTARIA Nº 114/2025/GP, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2022/34511/00210 apenso ao Processo de Arrecadação nº 2025/34511/00189, com origem na Certidão Negativa de Imóvel por Quesito, Livros de Registros Gerais de Imóveis, Livro 02, datada de 09/10/2025, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Lagoa da Confusão - TO, Comarca de Cristalândia - TO,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Lote 28D, do Loteamento Pantanal de Cima, com área total de 170,3046 hectares (cento e setenta hectares, trinta ares e quarenta e seis centiares), situado no município de Lagoa da Confusão - TO, com os seguintes limites e confrontações: “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BEP-M-4308, de coordenadas N 8.746.971,158m e E 636.589,621m, situado no limite do Lote nº 28-C (Parte do Lote 28), do Loteamento Pantanal de Cima, Matrícula: 1129, Proprietário: Raimundo Rocha da Silva com a Fazenda Lago Escondido e Lago Verde, constituídas pela Unificação dos Lotes 27, 28-A e 28-B, do Loteamento Pantanal de Cima, Matrícula: 4585, Proprietária: São Bento Agropecuária S/A; deste, segue confrontando com a Fazenda Lago Escondido e Lago Verde, constituídas pela Unificação dos Lotes 27, 28-A e 28-B, do Loteamento Pantanal de Cima, Matrícula: 4585, Proprietária: São Bento Agropecuária S/A com azimute e distância de 156º55'31” - 1793,13m, até o vértice BEP-M-4309 de coordenadas N 8.745.321,486m e E 637.292,401m; deste, segue confrontando com a Fazenda Bom Jesus - Lote nº63 Loteamento Pantanal de Cima, Matrícula: CNM: 127696.2.0004236-07, Proprietário: Lucas Bernado Ferreira Souza, com azimute e distância de 252º9'14” - 829,58m, até o vértice BKY-M-2117 de coordenadas N 8.745.067,253m e E 636.502,739m; deste, segue confrontando com a Gleba “A”, Loteamento Pantanal de Cima (Gleba Pública), Matrícula: 2.897, Responsável: INCRA - Superintendência do Estado do Tocantins - TO/SR-26, com azimute e distância de 252º21'28” - 150,33m, até o vértice BEP-M-4310 de coordenadas N 8.745.021,693m e E 636.359,481m; deste, segue confrontando com o Fazenda Lagoa Brava I e II, Lote 29 e 29 (Parte), do Loteamento Pantanal de Cima, Matrícula: 4483, Proprietário: Eneas Cloves de Lima, com azimute e distância de 336º58'18” - 1699,44m, até o vértice BEP-M-4317 de coordenadas N 8.746.585,709m e E 635.694,681m; deste, segue confrontando com o Lote nº 28-C (Parte do Lote 28), do Loteamento Pantanal de Cima, Matrícula: 1129, Proprietário: Raimundo Rocha da Silva, com azimute e distância de 66º41'55” - 974,42m, até o vértice BEP-M-4308 de coordenadas N 8.746.971,158m e E 636.589,621m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º WGr, tendo como Datum/SGR o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM”.

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de Lagoa da Confusão - TO, Comarca de Cristalândia - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 13 de outubro de 2025.

Herbert Brito Barros
Presidente - Itertins

NATURATINS

PORTARIA Nº 245/2025/NATURATINS/GABIN,
DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato de Nomeação nº 2.109 - NM, publicado no D.O.E. nº 6.894, de 09 de setembro de 2025, e considerando o disposto no art. 3º c/c o art. 8º §2º da Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997;

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Público defender e preservar o meio ambiente, conforme o disposto no art. 225, §1º, inciso I da Carta Magna de 1988;

CONSIDERANDO Instituto Natureza do Tocantins, tem o objetivo de promover o estudo a pesquisa e a experimentação no campo da proteção e controle ambiental e da utilização racional dos recursos ambientais, onde promove ações voltadas para o bem-estar socioambiental, por meio de projetos voltados para o manejo sustentável dos recursos naturais geradores de renda familiar;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.081, de 07 de abril de 2020, a Secretaria da Administração - SECAD é responsável por planejar, coordenar, desenvolver e executar as ações e os procedimentos, no âmbito do Poder Executivo Estadual, voltados para a aquisição de bens e serviços de uso comum;

CONSIDERANDO que a concessão de vale-transporte para os servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins se caracteriza como um serviço de uso comum de todos os órgãos do Estado do Tocantins, conferido ao benefício instituído pela Lei nº 1.851/07, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3.534/08;

CONSIDERANDO que os servidores do NATURATINS necessitam continuamente dos serviços de vale-transporte para se deslocarem de suas residências até seu ambiente de trabalho, e vice e versa, prezando pela segurança e transporte seguro deles (a);

CONSIDERANDO a concretização dos procedimentos relativos à contratação da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, SANCETUR - Santa Cecília Turismo LTDA, por meio do Processo nº 2023/23000/002376, visando a disponibilização de créditos eletrônicos (vale-transporte) aos servidores beneficiários;

CONSIDERANDO o art. 117 da Lei 14.133/2021, que disciplina que na execução de contratos com a Administração Pública, esta deverá designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os cargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO E CONTRATO	NOME DO CONTRATADO	OBJETO
POLLYANA LUIS SILVA AGUIAR Mat. Func. 11770961-4	CAROLINE CARNEIRO DA SILVA Mat. Func. 11894660	2025/40310/000604 Contrato nº 384/2025 Processo GECEC/SECAD 2025/23000/0002376	SANCETUR - Santa Cecília Turismo LTDA CNPJ: 69.144.434/0001-61	Fornecimento de vales transportes para uso dos servidores do NATURATINS.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

XI - Desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

RURALTINS

PORTARIA Nº 78/2025/GABPRES, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADENIEUX ROSA SANTANA
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 78/2025/GABPRES.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXXX.XXX.X92-53	327764-1	Deifino Miranda De Freitas	97,34	2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2022/34490/000342
CONTRATO: 034/2022
TERMO ADITIVO Nº: 03/2025
CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS
CONTRATADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS - SANEATINS.
CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-83.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de Água Potável e tratamento de Esgoto para os escritórios Regionais e unidades Locais do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449. 20.122.1100.4195.0000
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 0100666998
VALOR TOTAL: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 26/10/2025
SIGNATÁRIOS: ADENIEUX ROSA SANTANA - Presidente do Ruraltins - Contratante, CLEBER RENATO VIRGINIO DA SILVA, BRUNO GRAVATA DE JESUS - Representantes da Companhia de Saneamento do Estado do Tocantins- Contratado.

TOCANTINS PARCERIAS**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 168/2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Emiliano Lima Pádua, matrícula funcional nº 155, e Carla Christiny Sousa Pinheiro, matrícula funcional nº 242 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do contrato nº 55/2025 vinculado ao processo nº 2025/99910/000065, firmado com a INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DO ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ nº 03.831.134/0001-42.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 28 dias do mês de outubro de 2025.

ALEANDRO LACERDA GONÇALVES
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 169/2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2025/99910/000065.

Considerando o Parecer Jurídico nº 346/2025 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DO ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 03.831.134/0001-42 com sede situada na Rua SE-07, nº 03, Lote 34 A, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77020-016, no prédio do Sistema FIETO, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento, gestão e operacionalização de programa de estágio para estudantes de nível superior, em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e demais legislações pertinentes, visando à seleção, acompanhamento, e administração de estagiários para atender às necessidades da Tocantins Parcerias, no valor total de R\$ 59.328,00 (cinquenta e nove mil e trezentos e vinte e oito reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2025/99910/000065.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas/TO, aos 28 dias do mês de outubro de 2025.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 170/2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando aquisição extintores e equipamentos de combate a incêndios.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2025/99910/0000103.

Considerando o Parecer Jurídico nº 378/2025 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa EXTINCENDIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.915.752/0001-45, sediada na Quadra 104 Sul, Rua SE 09, nº 26, Centro, Palmas - TO, CEP: 77.020-024, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio e aquisição de placas de sinalização de emergência e luminárias de emergência, visando garantir o pleno funcionamento dos equipamentos de segurança e a adequada sinalização das rotas de fuga nas dependências da Tocantins Parcerias, no valor total de R\$ 929,00 (novecentos e vinte e nove reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2025/99910/0000103.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas/TO, aos 28 dias do mês de outubro de 2025.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 171/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Fábio Brito Moura, matrícula funcional nº 170 e José Airton de Oliveira, matrícula funcional nº 56 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do processo nº 2025/99910/0000103, firmado com EXTINCENDIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ: 01.915.752/0001-45.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 28 dias do mês de outubro de 2025.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/99910/000065

CONTRATO Nº: 55/2025

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

CNPJ: 03.831.134/0001-42

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento, gestão e operacionalização de programa de estágio para estudantes de nível superior, em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e demais legislações pertinentes, visando à seleção, acompanhamento, e administração de estagiários para atender às necessidades da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 59.328,00 (cinquenta e nove mil e trezentos e vinte e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2025

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Charles Alberto Elias - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2024/99910/000071

CONTRATO Nº: 75/2024

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: DAFT MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

CNPJ: 53.414.214/0001-70.

OBJETO: referente a prestação de serviços de elaboração dos programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, Gerenciamento de Riscos - PGR, Análise Ergonômica do Trabalhador - AET, Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT e Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP, realização de exames ocupacionais, periódicos, demissionais, retorno ao trabalho e de mudança de função, bem como a Gestão dos Eventos do e-Social, tem por objeto a alteração da Cláusula 2.1 - Da Especificação do serviço e valor, Cláusula 5.1 - Do Valor e Cláusula 10.1. - Da Vigência.

VALOR ESTIMADO: R\$ 31.199,85 (trinta e um mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Nathalia Agapito da Rocha Abrão - Representante Legal da Contratada.

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/Nº 478/2025/GABREITOR,
DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, em conformidade da Lei 3.124, e pelo ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e com base na Lei. 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Geovana de Souza Andrade, matrícula: 830452, para exercer o encargo de Fiscal de processo administrativo e como suplente no âmbito de sua competência a servidora Alice Carvalho de Oliveira Pires, matrícula: 830474, para acompanhamento e fiscalização, vinculados ao Processo Administrativo nº 2025/20320/000530, cujo objeto é a Aquisição de materiais personalizados, destinados ao as necessidades da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento do Termo de Referência;

II - Relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - Relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da contratação;

IV - Zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - Confrontar os PREÇOS, MARCAS e QUANTIDADES constantes da nota fiscal com os estabelecidos no Termo de referência;

VI - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS- UNITINS, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de outubro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 479/2025/GABREITOR,
DE 25 DE OUTUBRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROEX/DIRASSESTESP/COORD.ASSESTES Nº 132/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, SUELY BRANDAO, matrícula funcional Nº 830505, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E ESPORTE - CDAI -1, no período de 31/10/2025 a 24/11/2025, totalizando 25 (vinte e cinco) dias, em substituição à servidora Dayane Nunes Rodrigues, matrícula funcional Nº 830175, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 31 de outubro de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de outubro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 480/2025/GABREITOR,
DE 25 DE OUTUBRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMORANDO/UNITINS/COORDFIN/Nº 09.2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, ANA CLAUDIA SCHMEIDER, matrícula funcional Nº 810072, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela COORDENADORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - CDAI -1, no período de 29/10/2025 a 19/11/2025, totalizando 22 (vinte e dois) dias, em substituição à servidora Jakeline Pereira da Silva, matrícula funcional Nº 830025, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 29 de outubro de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de outubro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 481/2025/GABREITOR,
DE 25 DE OUTUBRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 78/2025/DIRET,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, HILLARY TORRES RIBEIRO, matrícula funcional Nº 830286, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela DIRETORIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA - CDAS-4, no período de 03/11/2025 a 18/11/2025, totalizando 16 (dezesesseis) dias, em substituição à servidora Neila da Silva Oliveira, matrícula funcional Nº 810065, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 03 de novembro de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de outubro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2025/FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins - TO, torna público a abertura do presente credenciamento para credenciar/contratar pessoa jurídica do ramo de lavagem automotiva, visando atender as frotas de veículos, conforme constam nos autos do Processo Administrativo nº 845/2025/FMS, obedecendo às condições estatuídas no Edital e seus Anexos. PRAZO DE CREDENCIAMENTO: 27 de outubro de 2025, até o dia 27 de outubro de 2026. ENTREGA DOS ENVELOPES: A Comissão de Contratação, situado na Rua José Bispo dos santos, s/nº, CEP: 77.455-000, Centro, Aliança do Tocantins - TO, horário: das 08:00h às 14:00h. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. EDITAL: Poderá ser retirado das 08h00min às 14h00min mediante termo próprio, solicitado pelo E-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com, ou pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>. INFORMAÇÕES: Telefone: (0xx63) 3377-1262.

Aliança do Tocantins - TO, 23 de outubro de 2025.

Solange Soares da Silveira
Agente de Contratação Municipal

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025/FME

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, torna público, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025/FME, a ser realizado no dia 12/11/2025, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO GLOBAL visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO PARA FORMATURA DO 9º ANO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA FILOMENA ROCHA SOARES. Recebimento das Propostas: até às 08h29min do dia 12/11/2025. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br.

Alvorada/TO, aos 28 dias do mês de outubro de 2025.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação

ARAGUANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO, CNPJ nº 25.063.892/0001-09, localizado na Avenida Araguaia, s/n, Centro, CEP: 77.855-000, torna público, que realizará licitação na Concorrência nº 03-2025, Menor Preço Global, abertura dia 13/11/2025 às 09:00 horas tendo como objeto: Contratação de recapeamento asfáltico em ruas e avenidas da zona urbana do Município de Araguaianã-TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.araguana.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema https://bnc.org.br/no PNCP> e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00h às 13:00h.

Aos 27 de outubro de 2025.

Gislana Campos Silva
Ordenadora de despesas da Prefeitura Municipal de Araguaianã-TO

FORMOSO DO ARAGUAIA

CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2025 - ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.004/2025
EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, conforme disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município e suas posteriores alterações, na Lei Complementar Municipal nº 010/2024 e suas posteriores alterações, e demais legislação pertinente, TORNA PÚBLICO que se encontram abertas no período de 04/11/2025 a 01/12/2025, as inscrições do Concurso Público Edital nº 01.004/2025, para provimento de vagas em Cargos de provimento efetivo do Quadro Geral do Município de Formoso do Araguaia-TO.

1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela INTERNET, por meio de preenchimento de formulário próprio, disponibilizado no site www.institutounivida.org.br.

2. O Edital de Abertura Nº 01.004/2025 estará disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.institutounivida.org.br, a partir da data de 27 de outubro de 2025.

Formoso do Araguaia/TO, 27 de outubro de 2025.

Israel Borges Nunes
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 - EDUCAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2025
EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, conforme disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município e suas posteriores alterações, na Lei Municipal nº 833/2013 e suas posteriores alterações, e demais legislação pertinente, TORNA PÚBLICO que se encontram abertas no período de 04/11/2025 a 01/12/2025, as inscrições do Concurso Público Edital nº 01.001/2025, para provimento de vagas em Cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Fundo Municipal de Educação - FME, de Formoso do Araguaia-TO.

1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela INTERNET, por meio de preenchimento de formulário próprio, disponibilizado no site www.institutounivida.org.br.

2. O Edital de Abertura Nº 01.001/2025 estará disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.institutounivida.org.br, a partir da data de 27 de outubro de 2025.

Formoso do Araguaia/TO, 27 de outubro de 2025.

Israel Borges Nunes
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2025 - FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.003/2025
EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, conforme disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município e suas posteriores alterações, na Lei Complementar Municipal nº 012/2024 e suas posteriores alterações, Lei Complementar Municipal nº 017/2024 e suas posteriores alterações, e demais legislação pertinente, TORNA PÚBLICO que se encontram abertas no período de 04/11/2025 a 01/12/2025, as inscrições do Concurso Público Edital nº 01.003/2025, para provimento de vagas em Cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Administração Tributária e da Fiscalização de Atividades Urbanas do Município de Formoso do Araguaia-TO.

1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela INTERNET, por meio de preenchimento de formulário próprio, disponibilizado no site www.institutounivida.org.br.

2. O Edital de Abertura Nº 01.003/2025 estará disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.institutounivida.org.br, a partir da data de 27 de outubro de 2025.

Formoso do Araguaia/TO, 27 de outubro de 2025.

Israel Borges Nunes
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2025 - SAÚDE
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.002/2025
EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA**

O MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, conforme disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município e suas posteriores alterações, na Lei Complementar Municipal nº 011/2024 e suas posteriores alterações, e Lei Complementar Municipal nº 013/2024 e suas posteriores alterações, e demais legislação pertinente, TORNA PÚBLICO que se encontram abertas no período de 04/11/2025 a 01/12/2025, as inscrições do Concurso Público Edital nº 01.002/2025, para provimento de vagas em Cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Fundo Municipal de Saúde - FMS, de Formoso do Araguaia-TO.

1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela INTERNET, por meio de preenchimento de formulário próprio, disponibilizado no site www.institutounivida.org.br.

2. O Edital de Abertura Nº 01.002/2025 estará disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.institutounivida.org.br, a partir da data de 27 de outubro de 2025.

Formoso do Araguaia/TO, 27 de outubro de 2025.

Israel Borges Nunes
Prefeito Municipal

PEQUIZEIRO**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 979/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO Estado do Tocantins, torna público um credenciamento, referente a contratação de empresa, especializada, em fornecimento de produtos de informática sendo material permanente, insumo e serviços, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Pequiizeiro e Fundos Municipais, e terá início dia 05 de novembro de 2025 e permanecerá aberto até 05 de novembro de 2027 conforme condições estabelecida no edital, endereço, sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequiizeiro/TO, CEP: 77730-000. O edital completo e seus anexos entram-se à disposição dos interessados, pelo Portal: <https://www.licitanet.com.br/>. E portal da transparência de Pequiizeiro - TO, pequiizeiro.megasofttransparencia.com.br/ mais informação pode ser através dos telefones: 063 3427-1103 ou 063 3427-1119.

Pequiizeiro/TO, 28 de outubro de 2025.

CARLOS CUNHA DE JESUS
Secretário de Administração

SUCUPIRA**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025**

CONTRATANTE: Torna público o Extrato das ATAS, referente ao Pregão Eletrônico Nº 007/2025. OBJETO: Registro de preços, para aquisição de materiais de expediente e papelaria em geral, visando suprir de forma contínua e adequada as necessidades da Prefeitura Municipal de Sucupira e dos Fundos Municipais, realizada em 22 de outubro de 2025 as 08:10h local. CONTRATADOS: CARNELOS LICITAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ Nº 52.964.893/0001-99, vencedor dos itens: 01, 13, 36, 76, 91, 112, 119, 159, 270, 271, 309, com valor global de R\$ 10.834, 21. ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 53.571.459/0001-01, vencedor dos itens: 02, 04, 49, 53, 55, 57, 64, 65, 79, 107, 120, 121, 127, 129, 311, 132, 139, 144, 147, 154, 156, 158, 163, 172, 176, 177, 178, 179, 190, 201, 213, 215, 217, 220, 223, 227, 231, 252, 254, 278, 290, 302, 310, 314, com valor global de R\$ 275.616, 95. PAPELARIA COMETA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 08.940.428/0001-26, vencedor dos itens: 03, 05, 06, 08, 11, 14, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28,

32, 33, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 47, 54, 56, 59, 60, 61, 62, 63, 67, 69, 71, 74, 75, 77, 80, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 99, 101, 105, 106, 108, 109, 111, 113, 114, 116, 117, 118, 122, 123, 125, 126, 128, 130, 134, 135, 138, 140, 141, 142, 143, 145, 146, 151, 152, 153, 157, 161, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 173, 174, 175, 180, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 200, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 210, 211, 212, 216, 218, 219, 221, 222, 224, 225, 226, 228, 229, 230, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 253, 255, 259, 260, 261, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 272, 273, 274, 275, 279, 280, 281, 284, 287, 288, 289, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 299, 300, 304, 305, 306, 308, 311, 312, 313, 315, 316, com valor global de R\$ 666.463, 78. DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 53.558.020/0001-49, vencedor dos itens: 07, 17, 18, 20, 31, 35, 45, 46, 50, 66, 115, 124, 133, 148, 149, 150, 160, 162, 181, 199, 214, 245, 256, 257, 258, 262, 263, 276, 277, 282, 283, 285, 286, 298, 301, 303, 307, com valor global de R\$ 76.844, 63. DJ DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 27.563.168/0001-61, vencedor dos itens: 09, 10, 15, 16, 34, 40, 44, 48, 51, 52, 68, 78, 82, 87, 97, 98, 100, 102, 103, 110, 136, 137, 155, com valor global de R\$ 35.422, 00. ECM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 24.516.105/0001-66, vencedor dos itens: 12, 24, 29, 30, 58, 70, 72, 73, 81, 104, 209, com valor global de R\$ 23.206, 15. UNAPACK EMBALAGENS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 52.845.262/0001-50, vencedora do item: 208, com valor global de R\$ 3.887, 28. RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 26.668.902/0001-94, vencedor dos itens: 317, 318, com valor global de R\$ 11.760, 00). BASE LEGAL: da Lei 14.133/21. Leis Comp. 123/06 e 147/2014 e suas alterações. VIGÊNCIA: 12 meses/A partir Assinatura Valdivino Milhomem de Moraes Prefeito.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Ana Alves Damaceno, CPF xxxxx651191, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS (NATURATINS), a Licença Ambiental Prévia, de Instalação, Operação para Barragem e Autorização Ambiental para Tanque Escavado

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª ANGELA ISSA HAONAT, Portadora do CPF: 2X9.1X6.7X1-X9 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de pecuária com endereço na Fazenda Santa Catarina, localizada no município de Monte Santo do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, ANTONIO HONORATO FILHO, CPF: 266.XXX.391-XX, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de PECUARIA na FAZENDA BACABAL, em JAÚ DO TOCANTINS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Associação de Mulheres Produtoras dos Projetos de Assentamento de Santo Onofre e Santa Tereza, CNPJ nº 09.173. xxx/0001-3x, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Agricultura de Sequeiro, realizada no PA Santa Tereza I, localizada na zona rural do município de Ponte Alta - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AUTO POSTO XAVIER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 16.837.871/0001-02, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, localizada na avenida Tocantins, s/nº, Vila Quixaba, CEP: 77.460-010, Peixe - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Charleston Marques Naves, Proprietário da Fazenda São Francisco, zona rural, no Município de Angico - TO, CPF: xxx.xxx.666-54, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação - LO, para a atividade Avicultura de Corte. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa: DECIO COMERCIO E SERVICOS RODOVIARIOS LTDA inscrita no CNPJ nº 19.046.218/0060-65, torna público que requereu junto à Prefeitura Municipal de Gurupi/To, pedido de Licença de Operação - LO, com endereço na ROD BR-153 KM 665,3 - GURUPI - TO - 77.402-210. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 273/2000 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS SABOR BRASIL LTDA, CNPJ: 02.XXX.XXX/0001-43, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Gurupi, as Licenças de Instalação (LMI) e de Operação (LMO), devido a ampliação da Atividade de Industria (Beneficiamento de Arroz), com endereço na Via Eixo Principal, Lote 38-F (Parte desmembrada do lote 38 remanescente) Parque Industrial, CEP: 77.445-590, município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 91/2019, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, PEDRO ROBERTO LIBARDI, cadastrado sob CPF nº 592.xxx.xxx-91, torna público que requereu junto ao INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS as Licenças Previa, de Instalação e de Operação para as atividades de Agricultura e Obras Civis não Lineares localizada na Fazenda Serra Dourada matrículas 47; 374; 467 e 471, situada na zona rural do município de Lagoa do Tocantins - TO, conforme resolução Conama nº 6, de 24 de janeiro de 1986 e resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa: POSTO FABRIL FATIMA.COM. DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.597.472/0001-04 torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, pedido de licença para Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas, com endereço ROD BR 153, KM 541 MAIS 520 MTS, SN, Centro, Fátima-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 273/2000 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RICARDO HELMUTH KOCH, CNPJ 05.669.317/0001-39, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação - LO para a atividade de extração de areia e seixo, município de Tupirama-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ROBERTO CARLOS LAMBERTI FILHO, CPF nº 167.***.***-90, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LP, LI e LO, para a atividade de Silvicultura, localizada na FAZENDA CONQUISTA E FAZENDA AARGO I, situada no município de PONTE ALTA DO BOM JESUS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Rubens Marcelo Sardinha inscrito no CPF de nº 949. xxx.418-xx, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da licença operacional (LO) para a atividade de Avicultura na Fazenda Dois Irmãos, no município de Miracema do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor WEBER SANT'ANA DE FREITAS, inscrito no CPF: 816.XXX.XXX-X9, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Pesquisa Mineral com Guia de Utilização localizada na Fazenda Tigre, zona rural do município de Paranã - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Agropecuária Oliveira Ltda., inscrita no CNPJ nº 55.XXX.XXX/0001-16, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), a Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para a atividade de pecuária e agricultura a ser desenvolvida na propriedade Fazenda Santa Fé - Lotes nºs 91, 64 e 65, Loteamento Ribeirão Juari - 2ª Etapa, matrícula nº 852, situada no município de Pequizeiro/TO. O empreendimento atende às disposições das Resoluções CONAMA nº 237/1997 e nº 001/1986 e da Resolução COEMA/TO nº 007/2005, que regulamentam o Licenciamento Ambiental aplicável à atividade.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do STICPAET - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA E AFINS DO ESTADO DO TOCANTINS CNPJ: 02.500.673/0001-36, Sr. David da Silva Carvalho, CPF nº XXX.XXX.723-87, com sede nesta Capital, no pleno uso e gozo dos poderes que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os associados, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, designada para o dia 22 de novembro de 2025, a realizar-se no seguinte local e horário: Rua Belo Horizonte, Nº 68 - Setor Urbano na cidade de Araguaína/TO. Em primeira convocação às 16:00 horas e, uma hora após, às 17:00 horas, em segunda convocação; para deliberar sobre as seguintes ordens do dia:

Aprovação em escrutínio secreto da Previsão Orçamentária para o ano de 2026.

Publique-se.

Palmas/TO, 27 de outubro de 2025.

David da Silva Carvalho
Diretor-Presidente